



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de pneus para veículos oficiais dos Departamentos de Ação Social, Educação, Infraestrutura e Engenharia, e Assessoria de Gabinete, pertencentes a frota do município de Coronel Domingos Soares.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos itens acima elencados atenderá as necessidades do Gabinete municipal, objetivando o regular suporte e troca de pneus do veículo oficial Fiat Toro, que é utilizado pelo Prefeito Municipal e seus Diretores de Departamentos em diversas atividades realizadas, como viagens para obtenção de recursos, visitas a comunidades do Município, eventos oficiais, cursos, entre outros, que fazem parte da agenda do Representante Governamental do Município e dos Diretores de Departamento de Coronel Domingos Soares.

Os demais itens a serem adquiridos visam atender as necessidades dos Departamentos de Ação Social, Educação e Infraestrutura e Engenharia, devido ao recebimento de novos veículos e do condicionamento de veículos já existentes colocando estes em funcionamento novamente. Dessa forma, para a devida realização dos trabalhos se faz necessário o processo licitatório em questão para aquisição de pneus para os referidos veículos.

A aquisição dos pneus visa à manutenção dos veículos oficiais em condições ideais de funcionamento, substituindo, quando preciso, os pneus desgastados danificados e pelo tempo de uso, promovendo, assim, maior segurança aos usuários que se utilizam.

A substituição de pneus, câmaras de ar e protetores da frota municipal é uma ação que faz parte das atividades constantes de prevenção, manutenção e reparação dos bens de transporte, na busca de preservar esses bens, visando maior durabilidade, para atender as necessidades diárias dos Departamentos Municipais.

O valor máximo do item foi definido através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.



### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

As especificações e os quantitativos a serem adquiridos são:

#### Lote 01

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Pneu novo 185/65 R15 radial com selo do INMETRO	24	R\$ 304,97	R\$ 7.319,28
02	Pneu novo 225/65 R16 radial com selo do INMETRO	24	R\$ 638,00	R\$ 15.312,00
03	Pneu novo 235/70 R16 radial com selo do INMETRO	24	R\$ 693,33	R\$ 16.639,99
04	Pneu novo 195/60 R16 radial com selo do INMETRO	24	R\$ 388,00	R\$ 9.312,00
05	Pneu novo 265/65 R17 radial com selo do INMETRO	48	R\$ 501,63	R\$ 24.078,24

**Total R\$ 72.661,51**

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame somente as empresas que desenvolverem as atividades objeto desta licitação, cuja comprovação se dará através de CNAE correspondente no cartão CNPJ da empresa e que atenderem as exigências do presente Termo de Referência;

5.2. Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou ou está prestando, a contento, serviços em características compatíveis ao objeto ora licitado;

5.3. O Capital Social do licitante deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) do valor do objeto, conforme o art. 31 da Lei 8.666/1993;

5.4. A empresa vencedora deverá apresentar caução de 3% (três por cento) do valor do contrato, sendo requisito para a assinatura do mesmo.

### 6. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

6.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal através de requisição de compras feita pela Divisão de compras e serviços administrativos do Município de Coronel Domingos Soares/PR.

6.2. Os pneus deverão ser novos e originais, não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, reconicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso;

6.3. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente, serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;





- 6.4. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada;
- 6.5. Apresentar certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), conforme Portaria N° 379/2021 obrigatória a pneus novos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;
- 6.6. Prazo de no mínimo 05 (cinco) anos de garantia;
- 6.7. Prazo de fabricação de 06 (seis) meses no ato da entrega.
- 6.8. A entrega deverá ser feita em local devidamente indicado na Requisição de Compras.

## **7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será exigida nesta licitação.**

- a) Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do fabricante do produto. Obrigatório para aqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, conforme as normas técnicas da ABNT.
- b) Prazos de fabricação não superior a 6 meses no momento da entrega
- c) A empresa Vencedora deverá apresentar o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em vigor, em nome do fabricante ou importador, dispensado se tal exigência caso a licitante seja empresa que apenas comercializa esses produtos.
- d) Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) A Contratada deverá efetuar a entrega e a disponibilização dos produtos, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o objeto com avarias ou defeitos;



- d) A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Deverá entregar, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, a mesma marca dos produtos apresentados em sua proposta.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A administração do Município de Coronel Domingos Soares não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelo fiscal geral de contratos nomeado através de portaria vigente durante o período de vigência do contrato.

A estimativa de custos está em anexo a este Termo de Referência e traz as quantidade e valores para o período de 24 (vinte e quatro) meses, para a devida adequação orçamentária.

O valor total estimado aproximado para aquisição é de **RS 72.661,51**.





## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### Ação Social

08.244.0006.2028 Manutenção das atividades do Departamento de Ação Social

000

08.244.006.6029 Manutenção do conselho tutelar

000

08.244.0006.2032 Gestão do Suas

936

08.244.0006.2033 Gestão do cadastro único e programa Auxílio Brasil

940

08.244.0006.2035 Proteção Social Básica

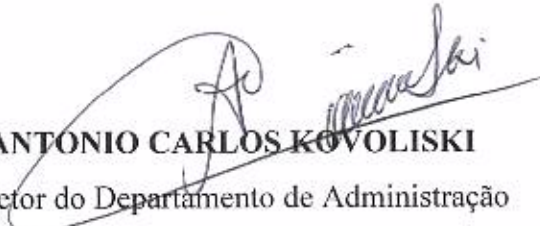
000/940/934

A destinação das demais dotações orçamentárias ficará a critério da Divisão de Contabilidade.

## 12. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de execução será de 24 (vinte e quatro) meses.

Coronel Domingos Soares, 27 de outubro de 2023.

  
**ANTONIO CARLOS KOVOLISKI**  
Diretor do Departamento de Administração



## MEMORANDO INTERNO

Através do presente venho informar a quantidade de pneus a ser licitado por Departamento para um período de 24 (vinte e quatro) meses e para quais veículos os mesmos serão adquiridos, informo ainda que as quantidades são estimativas, não sendo obrigatória a sua compra total.

### 1. PNEUS POR VEÍCULO DE CADA DEPARTAMENTO

Veículo	Placa	Departamento	Pneu
HB20	RHF-8F73	Ação Social – Conselho Tutelar	185/65 R 15 radial com selo do INMETRO
Van	CEO-0G33	Educação	225/65 R16 radial com selo do INMETRO
Fiat Toro	SDY-9F88	Assessoria de Gabinete	225/65 R17 radial com selo do INMETRO
Pajero	AYM-8645	Infraestrutura e Engenharia	225/65 R 17 radial com selo do INMETRO
Fiat Toro	BAV-4293	Infraestrutura e Engenharia	235/70 R16 radial com selo do INMETRO
Air Cross	BCU-1B95	Ação Social	195/60 R 16 radial com selo do INMETRO





**2. ESTIMATIVA A SER ADQUIRIDA POR ANO POR CADA DEPARTAMENTO**

Departamento de Ação Social 2023					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	04	Pneu 195/60 R 16 radial com selo do INMETRO	Unidade	R\$ 388,00	R\$ 1.552,00
02	04	Pneu novo 185/65 R15 com selo do INMETRO	Unidade	R\$ 304,97	R\$ 1.219,88
Total R\$ 2.771,88					

Departamento de Ação Social 2024					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	10	Pneu 195/60 R 16 radial com selo do INMETRO	Unidade	R\$ 388,00	R\$ 3.880,00
02	10	Pneu novo 185/65 R15 com selo do INMETRO	Unidade	R\$ 304,97	R\$ 3.049,70
Total R\$ 6.929,70					

Departamento de Ação Social 2025					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	10	Pneu 195/60 R 16 radial com selo do INMETRO	Unidade	R\$ 388,00	R\$ 3.880,00
02	10	Pneu novo 185/65 R15 com selo do INMETRO	Unidade	R\$ 304,97	R\$ 3.049,70
Total R\$ 6.929,70					

Departamento de Assessoria de Gabinete 2023					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	04	Pneu 225/65 R17 radial com selo do INMETRO	Unidade	R\$ 501,63	R\$ 2.006,52
Total R\$ 2.006,52					

Departamento de Assessoria de Gabinete 2024					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	10	Pneu 225/65 R17 radial com selo do INMETRO	Unidade	R\$ 501,63	R\$ 5.016,30
Total R\$ 5.016,30					



**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

008

Departamento de Assessoria de Gabinete 2025					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	10	Pneu 225/65 R17 radial com selo do INMETRO	Unidade	R\$ 501,63	R\$ 5.016,30
Total R\$ 5.016,30					

Departamento de Educação 2023					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	04	Pneu novo 225/65 R16 radial com selo do INMENTRO	Unidade	R\$ 638,00	R\$ 2.552,00
Total R\$ 2.552,00					

Departamento de Educação 2024					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	10	Pneu novo 225/65 R16 radial com selo do INMENTRO	Unidade	R\$ 638,00	R\$ 6.380,00
Total R\$ 6.380,00					

Departamento de Educação 2025					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	10	Pneu novo 225/65 R16 radial com selo do INMENTRO	Unidade	R\$ 638,00	R\$ 6.380,00
Total R\$ 6.380,00					

Departamento de Infraestrutura e Engenharia 2023					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	04	Pneu novo 235/70 R16 radial com selo do INMETRO	Unidade	R\$ 693,33	R\$ 2.773,32
02	04	Pneu novo 265/65 R17 radial com selo do INMETRO	Unidade	R\$ 501,63	R\$ 2.006,52

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**  
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

Total R\$ 4.779,84

008

Departamento de Infraestrutura e Engenharia 2024					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	10	Pneu novo 235/70 R16 radial com selo do INMETRO	Unidade	R\$ 693,33	R\$ 6.933,30
02	10	Pneu novo 265/65 R17 radial com selo do INMETRO	Unidade	R\$ 501,63	RS 5016,30
Total R\$ 11.949,60					

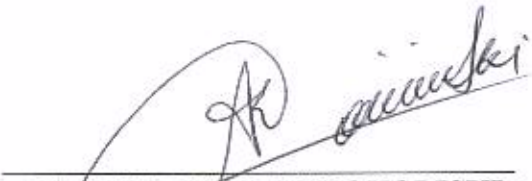
Departamento de Infraestrutura e Engenharia 2025					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	10	Pneu novo 235/70 R16 radial com selo do INMETRO	Unidade	R\$ 693,33	R\$ 6.933,30
02	10	Pneu novo 265/65 R17 radial com selo do INMETRO	Unidade	R\$ 501,63	R\$ 5016,30
Total R\$ 11.949,60					

Total R\$ 72.661,44

Sem mais para o momento.

Coronel Domingos Soares/PR, 27 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO CARLOS KOVOLISKI**  
Diretor do Departamento de Administração

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

010

**COTAÇÃO DE PREÇOS - Nº XX/ 2023**

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de pneus novos.

Razão Social:	M3 Auto Center	Banco:	Agência:	Conta:
Endereço:	Palmas - Centro	e-mail:	gabriel@klein.com.br	
Município/UF:	Palmas - PR	Inscrição estadual:		
CNPJ nº:	12.865.637/0001-20	Telefone:	(46) 3212-2244	
		Representante legal:	Gabriel Araújo	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Pneu 225/65 R17 radial com selo do INMETRO	10	500,00	5.000,00
02	Pneu 185/65 R15 radial com selo do INMETRO	10	300,00	3.000,00
03	Pneu 225/65 radial R16 com selo do INMETRO	10	680,00	6.800,00
04	Pneu 235/70 R16 radial com selo do INMETRO	10	700,00	7.000,00
05	NEU 195/60 R16 radial com selo do INMETRO	10	300,00	3.000,00

R\$ Total:

Carimbo do CNPJ:	Data e Assinatura do representante legal:
12.865.637/0001-20	GABRIEL ARAUJO

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

**OBS: Favor enviar junto com a cotação o cartão CNPJ.**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.865.637/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/11/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>M3 AUTO CENTER LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>M1 AUTO CENTER</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV CORONEL JOSE PIMPAO</b>	NÚMERO <b>934</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.555-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMAS</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABIL@KLEINCONSULTORES.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(46) 3232-3274</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/11/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2023 às 16:08:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# COTAÇÃO DE PREÇOS - Nº XXI/ 2023


012

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de pneus novos.

Razão Social: <b>J. A. Costa Ltda.</b>		Banco:	Agência:	Conta:
Endereço: <b>Rua: Presidente Getúlio Vargas, 771</b>		e-mail: <b>adm.agrilub@outlook.com</b>		
Município/UF: <b>Francisco Beltrão - PR</b>		Inscrição estadual:		
CNPJ nº: <b>44.554.967/0001-90</b>	Telefone: <b>46-33932-6996</b>	Representante legal: <b>José Apuleio Costa</b>		

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Pneu 225/65 R17 radial com selo do INMETRO	10	505,00	5.050,00
02	Pneu 185/65 R15 radial com selo do INMETRO	10	315,90	3.159,00
03	Pneu 225/65 radial R16 com selo do INMETRO	10	623,00	6.230,00
04	Pneu 235/70 R16 radial com selo do INMETRO	10	601,00	6.010,00
05	NEU 195/60 R16 radial com selo do INMETRO	10	435,00	4.350,00

R\$ Total: **24.799,00**

<p><b>Carimbo do CNPJ:</b></p> <p>CNPJ <b>44.554.967/0001-90</b></p> <p><b>J A COSTA LTDA.</b> <b>AGRILUB</b></p> <p><small>RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 771 BARRIO SÃO MIGUEL FRANCISCO BELTRÃO - PR</small></p>	<p><b>Data e Assinatura do representante legal:</b></p> 
---	---

Obs.1: A regularidade do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na aliena "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

**OBS: Favor enviar junto com a cotação o cartão CNPJ.**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.554.967/0001-90</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2021
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>J A COSTA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PRESIDENTE GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>771</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 08 QUADRA326 SALA 01</b>
--	----------------------	---

CEP <b>85.602-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO MIGUEL</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AGROLUB.ADM@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 9927-3000</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/12/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2023 às 16:07:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

014

**COTAÇÃO DE PREÇOS - Nº XXI/ 2023**

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de pneus novos.

Razão Social: Agrotec Ltda	Banco:	Agência:	Conta:
Endereço: Rua Vitorino Bertacilli 91	e-mail: agrotec_agm@centel.com		
Município/UF: Francisco Beltrão PR	Inscrição estadual: 3101.6215-26		
CNPJ nº: 42.299.614/0001-66	Telefone: 046-999293000	Representante legal: SCLB 10	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Pneu 225/65 R17 radial com selo do INMETRO	10	499,90	4.999,00
02	Pneu 185/65 R15 radial com selo do INMETRO	10	299,00	2.999,00
03	Pneu 225/65 radial R16 com selo do INMETRO	10	611,00	6.110,00
04	Pneu 235/70 R16 radial com selo do INMETRO	10	779,00	7.790,00
05	NEU 195/60 R16 radial com selo do INMETRO	10	429,00	4.290,00

R\$ Total:

26.177,00

<p>Carimbo do CNPJ: 42.299.614/0001-66</p> <p><b>AGROTEC LTDA.</b></p> <p>Rua Vitorino Bertacilli, 91 São Cristóvão - CEP 85601-354 FRANCISCO BELTRÃO - PR</p>	<p>Data e Assinatura do representante legal:</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p><b>AGROTEC LTDA.</b></p>
--	---

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

**OBS: Favor enviar junto com a cotação o cartão CNPJ.**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.299.614/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGROTEC LTDA
----------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROTEC	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VITORINO BERTAIOLLI	NÚMERO 91	COMPLEMENTO LOTE 39E QUADRA 15FB
-------------------------------------	--------------	-------------------------------------

CEP 85.601-354	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
-------------------	----------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGROLUB.ADM@OUTLOOK.COM	TELEFONE (46) 9931-2032
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2023 às 16:07:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social



016

Memorando Interno 140/2023

Coronel Domingos Soares, 27 de outubro de 2023

Aos Cuidados  
Antonio Carlos Kovoliski  
Diretor do Departamento de Administração  
Prefeitura de Coronel Domingos Soares

**Assunto:** Dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Conforme solicitado segue dotação orçamentária  
para futuro processo licitatório.

**Dotação orçamentária**

08.244.0006.2028, Manutenção das atividades do Departamento de Ação Social  
/ 000

08.244.0006.6029 Manutenção do Conselho Tutelar / 000

08.244.0006.2032 Gestão do Suas / 936

08.244.0006.2033 Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil / 940

08.244.0006.2035 Proteção Social Básica / 000/ 940 / 934

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição  
para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**ANGELICA GRAEFF CATAPAN**  
Diretor do Departamento de Ação Social





## Declaração

Departamento Municipal de Administração  
Coronel Domingos Soares PR, 27 de outubro de 2023

Prezados, gostaríamos de informar que identificamos um equívoco durante a elaboração do termo de Referência no processo licitatório de pneus. Este erro se refere à omissão de algumas medidas de pneus de veículos, algumas medidas não foram adicionadas no termo por equívoco, outras estavam fora de operação na época da elaboração e outros que serão adicionados são de veículos que chegaram após a conclusão do processo licitatório.

Lamentamos profundamente essa falha e os inconvenientes que possam ter ocorrido devido a ela. Como resultado, estamos cientes da necessidade de abrir um novo processo licitatório para aquisição dos pneus que não foram contemplados inicialmente.

Pedimos sinceras desculpas por qualquer transtorno causado e estamos comprometidos em garantir que essa situação seja resolvida da forma mais eficiente e transparente possível.

Agradecemos pela compreensão e colaboração.

Atenciosamente,



Antonio Carlos Kovoliski  
Diretor do Departamento de Administração



**PARECER CONTABIL**

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2023.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Aquisição de pneus para veículos oficiais do Gabinete do Prefeito, Departamento de Ação Social, Educação, Infraestrutura e Engenharia.**

Especificação de Dotações:

02 Assessoramento

001 Assessoria de Gabinete

04.122.002.2003 Atividades do Gabinete do Prefeito

Conta de despesa 180 fonte de recurso 000

06 Departamento de Ação Social

001 Departamento de Ação Social

08.244.0006.2028 Manutenção das Atividades do Departamento de Ação Social

Conta de despesa 2110 fonte de recurso 000

08.244.0006.6029 Manutenção do Conselho Tutelar

Conta de despesa 2210 fonte de recurso 000

003 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.2032 Gestão do SUAS

Conta de despesa - 2430- fonte de recurso 936

08.244.0006.2033 Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Conta de despesa - 2510- fonte de recurso 940

08.244.0006.2035 Proteção Social Básica

Conta de despesa 2610 fonte de recurso 000

Conta de despesa 2620 fonte de recurso 934

Conta de despesa 2630 fonte de recurso 940

07 Departamento de Educação

001 Departamento de Educação

12.361.0007.2038 Manutenção das Atividades do Departamento de Educação

Conta de despesa - 3210- fonte de recurso 103

Conta de despesa - 3220- fonte de recurso 104

12.361.0007.2041 Atividades de Assessoria Educacional

Conta de despesa - 3390- fonte de recurso 103

Conta de despesa - 3400- fonte de recurso 104





003 Divisão do Ensino Fundamental

12.361.0007.2042 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental

Conta de despesa - 3470- fonte de recurso 103

Conta de despesa - 3480- fonte de recurso 104

Conta de despesa - 3500 - fonte de recurso 504

08 Departamento de Infraestrutura e Engenharia

001 Departamento de Infraestrutura e Engenharia

15.451.0010.2053 Manutenção das Atividades do Departamento de Infraestrutura e Engenharia

Conta de despesa - 4510- fonte de recurso 000

Conta de despesa - 4520- fonte de recurso 504

002 Assessoria de Engenharia

15.451.0010.2054 Atividades de Assessoria de Engenharia

Conta de despesa - 4850- fonte de recurso 000

Conta de despesa - 4860- fonte de recurso 504

003 Assessoria de Infraestrutura

15.451.0010.2055 Atividades de Assessoria de Infraestrutura

Conta de despesa - 4990- fonte de recurso 000

Conta de despesa - 5000- fonte de recurso 504

004 Divisão de Obras e Urbanismo

15.451.0010.2056 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo

Conta de despesa - 5110- fonte de recurso 000

Conta de despesa - 5120- fonte de recurso 504

011 Divisão de Engenharia

15.451.0010.2063 Manutenção das Atividades da Divisão de Engenharia

Conta de despesa - 5560- fonte de recurso 000

10 Departamento de Agricultura

001 Departamento de Agricultura

20.606.0011.2067 Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

Conta de despesa - 5860- fonte de recurso 000

Conta de despesa - 5870- fonte de recurso 504

Natureza de despesa

Material de Consumo - 33.90.30.00.00

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

019

disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 31 de outubro de 2023.

Daniele P. Bringhenti  
Contadora CRC PR-047272/O-2





**Parecer de Licitação 103/2023**

Origem: Gabinete

Destino: Pregoeira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento (os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Eletrônico referente a Aquisição de pneus para veículos oficiais do Gabinete do Prefeito, Departamento de Ação Social, Educação, Infraestrutura e Engenharia.
2. O contido na Lei de 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Pregoeira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Pregão Eletrônico", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto: Aquisição de pneus para veículos oficiais do Gabinete do Prefeito, Departamento de Ação Social, Educação, Infraestrutura e Engenharia. Limitado ao teto máximo de R\$ 72.661,51 (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos), do tipo maior desconto por item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Administração.

Coronel Domingos Soares, 06 de novembro de 2023.

  
**Jandir Bandiera**  
Prefeito Municipal



**PROCESSO Nº. 133/2023**  
**PREGÃO Nº. 45/2023 - ELETRÔNICO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Objeto: “ **Aquisição de pneus para veículos oficiais do Gabinete do Prefeito, Departamento de Ação Social, Educação, Infraestrutura e Engenharia.**”

**IMPORTANTE:**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00hs do dia 28/11/2023.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30hs do dia 28/11/2023.**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: e-mail: [licitapmeds@hotmail.com](mailto:licitapmeds@hotmail.com)

Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00, em dias úteis.

Integram este edital, sendo parte indissociável deste, o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II – Minuta de contrato. Se apresenta, também, ao final deste Edital modelos auxiliares, a exemplo de declarações e carta proposta, os quais poderão ser usados pelos licitantes em suprimento aos requisitos desta convocação.

**O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**, através do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Lote**, para a aquisição dos objetos descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto pretendido pela administração.

**1.1.1.** Restará assegurado o direito a participação exclusiva de micro e pequenas empresas para aqueles itens que totalizem até R\$ 80.000,00, constante do Anexo I -Termo de Referência, sendo que para os itens acima deste patamar serão asseguradas condições de “ampla participação”, cujo diferencial será identificado junto ao sistema de disputa “ **Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**”.

**1.2.** Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **28/11/2023 às 13:00hs**, no site **[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**.

**1.3.** A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, para disputa de preços, ocorrerá **28/11/2023 às 13:30hs**, no site **[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**, nos termos das condições descritas neste Edital.

**1.4.** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

**1.4.1** Proposta Inicial Anexada, em campo próprio, não se enquadra, pois o acesso só é liberado





para o pregoeiro após findar a fase de lances, ou seja, com disputa encerrada.

1.5. Qualquer pessoa, devidamente qualificada (nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica), poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.6. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.7. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente edital.

## **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

IV - Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

V - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

VI - Estrangeiras que não funcionem no país.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Credenciamento será no **Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: **[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**.

3.5. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação





e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço clances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.

3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a B.L.L. - Bolsade Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido dasenha, ainda que por terceiros.

3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.11. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

3.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091- 9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.13. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

4.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

##### **4.1.1. Habilitação Jurídica:**

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação do documento constante de uma das alíneas a seguir, conforme a forma de constituição da pessoa jurídica:

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou,
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo





órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação dos documentos constante de todas as alíneas a seguir:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço(FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

4.1.2.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

4.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.1.2.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**4.1.3. Qualificação Técnica:**

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação do documento constante da alínea a seguir:

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento/execução do objeto que ora se propõem a fornecer/executar para o Município de Cel. Dom. Soares.

**4.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação do documento constante da alínea a seguir:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;

**4.1.5. Demais documentos, declarações e atestados necessários para habilitação:**

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação dos documentos constante de todas as





alíneas a seguir:

a) Documento expedido pela Junta Comercial do Estado Sede da empresa (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadra (microempresas e as empresas de pequeno porte quando for o caso), atualizada deste exercício social - 2023.

b) Declarações, podendo ser usados os modelos constantes deste edital, que comprovem:

- A inexistência de fatos impeditivos;

- A não contratação de menor;

- Declaração de CNAE;

- Declaração de vínculo funcional; e,

- (opcional) Enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

## **5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

5.3. O envio da proposta atualizada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos deste Edital, deverá ser através do **Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Os preços e os itens constantes no Termo de Referência propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição do item e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço total do item com até duas casas decimais após a vírgula.

5.7. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5.8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, ou quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o Município de Coronel Domingos Soares- PR.

5.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e





juízo da proposta.

5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. ABERTURA DA SESSÃO**

**6.1. A partir das 13:30 hs do dia 28/11/2023.** terá início à sessão pública deste certame, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

**6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**6.3.** Também será desclassificada a proposta **eletrônica** que identifique o licitante.

**6.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

**6.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **7. FORMULAÇÃO DOS LANCE**

**7.1.** Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

**7.2.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.3.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**7.4.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.5.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.6.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,10 (dez centavos)**.

**7.7.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.8.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **08 (oito) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.9.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação,





inclusive no caso de lances intermediários

7.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.13. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No país;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.19. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.20. Após a identificação das licitantes, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7.24. Caso a etapa de lances ultrapasse o horário de expediente, o pregão será suspenso e**





retornará no horário informado pelo pregoeiro via chat.

## **08. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS VENCEDORAS**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita por esta.

**8.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**8.11.** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema no site eletrônico **www.bll.org.br**, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

**8.12.** O licitante deverá anexar a documentação convocada em arquivo único (compactado ex.: zip ou pdf), no sistema.

**8.13.** Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 03 (três) horas**, sob pena de inabilitação.

**8.14.** O licitante deverá enviar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 03 (três) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 08h às 12h e das 13h às 17h, contados**





da convocação.

**8.15.** Caso a empresa não tenha incluído os documentos exigidos em Edital, no campo específico no Sistema [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), antes do início da disputa, poderá incluí-los em até 03 (três) horas após a disputa encerrada.

**8.16.** Não serão aceitos documentos e nem Proposta atualiza por e-mail, apenas via sistema.

**8.17.** Será aceito o envio da proposta ajustada por meio do Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**8.18.** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

**8.19.** Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

**8.20.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**8.21.** Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**8.22.** A proposta deverá conter:

- a) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- b) O Valor proposto deverá ser expresso em valor (R\$) com até duas casas decimais (0,00).
- c) A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do edital e anexo sob pena de desclassificação.
- d) O Pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- e) **A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.**

**8.23.** Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei

**8.24.** Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais, Imposto de Renda que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços e ou fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**9.2.** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**9.3.** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

030

apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**9.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet no sítio eletrônico **www.bll.org.br**.

**9.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**9.6.** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- c) Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

**9.7.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

**9.9.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município, em horário normal de expediente, no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

**9.10. Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

**9.11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**9.11.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

- I. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- II. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.
- III. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- IV. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- V. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sítio eletrônico **www.bll.org.br**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

**10.1.** O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

**10.2.** Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**10.3.** É facultado ao Município, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 10.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-





se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Domingos Soares – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

11.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

11.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e,

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1, 11.3.4 e 11.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2 e 11.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

11.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Cel. Domingos Soares – PR.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

032

dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	180	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2110	06.001.08.244.0006.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2210	06.001.08.244.0006.6029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2430	06.003.08.244.0006.2032	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2510	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2610	06.003.08.244.0006.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2620	06.003.08.244.0006.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2630	06.003.08.244.0006.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3210	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3220	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3390	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3400	07.002.12.361.0007.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3470	07.003.12.361.0007.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3480	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3500	07.003.12.361.0007.2042	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4510	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4520	08.001.15.451.0010.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4850	08.002.15.451.0010.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4860	08.002.15.451.0010.2054	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4990	08.003.15.451.0010.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5000	08.003.15.451.0010.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5110	08.004.15.451.0010.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5120	08.004.15.451.0010.2056	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5560	08.011.15.451.0010.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5860	10.001.20.606.0011.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5870	10.001.20.606.0011.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 13. DO CONTRATO

13.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

13.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

13.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

### 14. DO REAJUSTE

14.1 Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito





perante a administração municipal.

14.1.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

14.1.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

14.1.3 A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

14.2 Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

## **15. DO APERFEIÇOAMENTO DO OBJETO, LOCAL E DEMAIS EXIGÊNCIAS DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO**

15.1. O aperfeiçoamento do objeto licitado deverá ocorrer até **10 Dias após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade, podendo ser solicitado parceladamente durante o período de vigência do contrato.**

15.1. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), conforme solicitação do departamento requisitante.

15.3. A proponente vencedora se obriga a aperfeiçoar o(s) objeto(s) em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro, carga/descarga e etc.) correrão às suas expensas.

15.4. O(s) objeto(s) terá(ão) que estar acompanhado(s) da Nota Fiscal, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

15.5. A licitante vencedora obriga-se a aperfeiçoar o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta e demais características elencadas em edital.

15.6. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador assim como será recusado serviço cuja execução se mostre abaixo dos requisitos mínimos previstos em edital, cujo refazimento deverá ocorrer de forma imediata sem ônus ao Município.

15.7. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser aperfeiçoado(s), sem ônus adicional para ao Licitador.

15.8. No ato de entrega e/ou execução, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a requisição. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) - Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação vigente;
- b) - Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) - Deverá conter discriminação detalhada do objeto contratado, permitindo a sua perfeita identificação.

15.9. Efetuada a entrega e/ou execução, o objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

15.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pelo seu perfeita aperfeiçoamento.

15.11. Em caso de devolução ou de refazimento do objeto, por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.

15.12. Nos preços ofertados deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes





sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

15.13. O aperfeiçoamento do objeto, sua entrega e/ou execução, somente se dará após a administração contatar a regularidade fiscal do contratado perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL.

15.13.1 A falta de regularidade fiscal descrita no item anterior importará na não emissão e/ou suspensão das ordens de fornecimento/execução, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do contratado através de procedimento administrativo

## **16. DA GARANTIA DOS OBJETOS**

16.1. O prazo de garantia do(s) objeto(s) deverá ser de: no mínimo três meses para materiais de consumo; no mínimo um ano para materiais permanentes e/ou duráveis; no mínimo seis meses para serviços; todos contados da data de recebimento e certificação pelo Município.

16.2. A futura contratada se obriga a fornecer, às suas expensas, durante o período de garantia, as alterações, substituições ou reparos de todo item que apresente anomalia, vícios ou defeito de produção, como falhas ou imperfeições em suas características.

## **17. DO PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a emissão da Nota Fiscal e o recebimento definitivo do objeto, devidamente certificado pela administração, contendo em anexo as certidões de sua regularidade fiscal, perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL.

17.1.1 A falta de regularidade fiscal descrita no item anterior importará na não emissão e/ou suspensão das ordens de fornecimento/execução, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do contratado através de procedimento administrativo.

17.2. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados, ou seja, anterior ao aperfeiçoamento do objeto e os atos administrativos daí decorrentes.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1. O(s) objeto(s) ora licitado(s) será(ão) recebido(s) e inspecionado(s) pela direção do departamento municipal requisitante do objeto, que acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

18.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICIPIO.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

19.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa devidamente qualificada (nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica) poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município, sito à Av Araucária, 3120, Centro, Cel Domingos Soares - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do e-mail





licitapmeds@hotmail.com, no prazo mencionado.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

19.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

19.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

19.5. As decisões decorrentes de impugnações serão publicadas no diário oficial eletrônico do Município, o DIOEMS.

## 20. DO GESTOR DO CONTRATO

20.1. Fica(m) designado(s) para atuar como gestor(es) e fiscal(is) do(s) contrato(s), após a assinatura deste(s), o(s) diretor(es) do(s) Departamento(s) requisitante(s), com competência de acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito aperfeiçoamento do objeto contratado.

## 21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

g) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

h) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

i) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

j) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

k) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas





possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **22. DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. O Município de Coronel Domingos Soares poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Municípios-DIOEMS.

22.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital nos moldes já descritos neste edital.

22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Palmas - PR.

Cel. Domingos Soares, 08/11/2023.

**Jandir Bandiera**  
Prefeito Municipal





## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão, o qual busca a colheita de oferta mais vantajosa para este ente federado em suprimento a demanda do serviço público, estampado no Termo de Referência elaborado pelo(s) setor(es) da municipalidade inserido na fase interna do procedimento e anexo aos Autos.

### 2. JUSFICATIVA- Descrição extraída de Demanda interna:

A aquisição dos itens acima elencados atenderá as necessidades do Gabinete municipal, objetivando o regular suporte e troca de pneus do veículo oficial Fiat Toro, que é utilizado pelo Prefeito Municipal e seus Diretores de Departamentos em diversas atividades realizadas, como viagens para obtenção de recursos, visitas a comunidades do Município, eventos oficiais, cursos, entre outros, que fazem parte da agenda do Representante Governamental do Município e dos Diretores de Departamento de Coronel Domingos Soares.

Os demais itens a serem adquiridos visam atender as necessidades dos Departamentos de Ação Social, Educação e Infraestrutura e Engenharia, devido ao recebimento de novos veículos e do recondicionamento de veículos já existentes colocando estes em funcionamento novamente. Dessa forma, para a devida realização dos trabalhos se faz necessário o processo licitatório em questão para aquisição de pneus para os referidos veículos.

A aquisição dos pneus visa à manutenção dos veículos oficiais em condições ideais de funcionamento, substituindo, quando preciso, os pneus desgastados danificados e pelo tempo de uso, promovendo, assim, maior segurança aos usuários que se utilizam.

A substituição de pneus, câmaras de ar e protetores da frota municipal é uma ação que faz parte das atividades constantes de prevenção, manutenção e reparação dos bens de transporte, na busca de preservar esses bens, visando maior durabilidade, para atender as necessidades diárias dos Departamentos Municipais.

O valor máximo do item foi definido através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

a. Do objeto: Aquisição de pneus para veículos oficiais do Gabinete do Prefeito, Departamento de Ação Social, Educação, Infraestrutura e Engenharia.

b. Forma de aperfeiçoamento do objeto: Fracionada

c. Prazo de aperfeiçoamento do objeto: **24 Meses;**

d. Local de aperfeiçoamento do objeto: Conforme solicitação do Departamento de Compras;

d.1. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

e. Prazo de entrega/execução: 5 Dias após emissão de requisição de compras;

3.1. Da descrição detalhada do objeto, suas quantidades e valores máximos:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5367	Pneu novo 185/65 R15 radial com selo do INMETRO	24,00	UN	304,97	7.319,28
TOTAL						7.319,28





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

038

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8401	Pneu novo 225/65 R16 radial com selo do INMETRO	24,00	UN	638,00	15.312,00
TOTAL						15.312,00

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8402	Pneu novo 235/70 R16 radial com selo do INMETRO	24,00	UN	693,33	16.639,92
TOTAL						16.639,92

Lote: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8403	Pneu novo 195/60 R16 radial com selo do INMETRO	24,00	UN	388,00	9.312,00
TOTAL						9.312,00

Lote: 5 - Lote 005

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8404	Pneu novo 265/65 R17 radial com selo do INMETRO	48,00	UN	501,63	24.078,24
TOTAL						24.078,24

3.2. A licitante vencedora, deverá enviar ao pregoeiro sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 03 (três) horas, após a finalização do certame, através do Sistema **www.bll.org.br**, a proposta atualizada conforme disposto no item 5 deste edital.

3.3 Somente quando o objeto for pertinente a bens permanentes (que não sejam de consumo) deverá ser apresentado junto da proposta "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos/materiais ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação.

#### 4. DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 O Capital Social do licitante deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) do valor do objeto, conforme o art. 31 da Lei 8.666/1993;

4.2 A empresa vencedora deverá apresentar caução de 3% (três por cento) do valor do contrato, sendo requisito para a assinatura do mesmo.

4.3 Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do fabricante do produto. Obrigatório para aqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, conforme as normas técnicas da ABNT.





4.4 Declaração de que a licitante dispõe ou disponibilizará um corpo técnico no Brasil responsável pela análise de qualquer tipo de garantia, com firma reconhecida. Prazos de garantia de 5 (cinco) anos).

4.5 A empresa Vencedora deverá apresentar o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em vigor, em nome do fabricante ou importador, dispensado tal exigência caso a licitante seja empresa que apenas comercializa esses produtos.

4.6 Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;

#### **5. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA**

5.1 Os pneus deverão ser novos e originais, não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, reconicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso;

5.2 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente, serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

5.3 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada;

5.4 Apresentar certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), conforme Portaria Nº 379/2021 obrigatória a pneus novos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;

**5.5 Prazo de no mínimo 05 (cinco) anos de garantia;**

**5.6 Prazo de fabricação de 12 (doze) meses no ato da entrega.**

5.7 A entrega deverá ser feita em local devidamente indicado na Requisição de Compras.


#### **6. FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO**

6.1 O(s) objeto(s) deverá(o) estar em conformidade com as normas vigentes.

6.1.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato.

6.1.2. A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelo Fiscal Geral Sr. Antônio Carlos Kovoliski.

6.2 – Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

  
**ANTONIO CARLOS KOVOLISKI**  
Departamento de Administração





**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO \_\_/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito \_\_\_\_\_, de CPF nº. \_\_\_\_\_ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede a \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ neste ato devidamente representada por \_\_\_\_\_ de CPF \_\_\_\_\_.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 45/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato é **Aquisição de pneus para veículos oficiais do Gabinete do Prefeito, Departamento de Ação Social, Educação, Infraestrutura e Engenharia**, nas seguintes condições e especificidades:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ \_\_\_\_\_, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS**

3.1 O prazo total de entrega/execução será de **24 Meses**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

3.2 O aperfeiçoamento do objeto deverá ser feito em até 5 Dias após emissão de requisição, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o prazo total de entrega/execução do contrato, descrito no item anterior.

3.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os objetos que estejam em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento, constatar-se que os fornecimentos/execuções foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Contratada será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.4 Em caso de objeto entregue/executado em desconformidade com o especificado, ou com defeito, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) para fazer a substituição e/ou reparação. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo \_\_\_\_\_ sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A contratada será única e exclusiva responsável pelo atendimento





**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

041

das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

**PARAGRAFO QUARTO** – A contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho ou entrega;

**PARAGRAFO QUINTO** – É vedada a Contratada transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

**PARAGRAFO SEXTO** - Todo objeto entregue e/ou executado pela contratada deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A não entrega e/ou execução no prazo estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

**PARAGRAFO OITAVO** - O prazo de garantia do objeto deverá ser de: no mínimo três meses para materiais de consumo; no mínimo um ano para materiais permanentes e/ou duráveis; no mínimo seis meses para serviços; todos contados da data de recebimento e certificação pelo Município.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto, ocorridos após a efetiva contratação, o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

A Contratada deverá continuar fornecendo o produto ou executando o serviço, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

**CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a emissão da nota fiscal, com atesto após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

042

despesa					
2023	180	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2110	06.001.08.244.0006.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2210	06.001.08.244.0006.6029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2430	06.003.08.244.0006.2032	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2510	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2610	06.003.08.244.0006.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2620	06.003.08.244.0006.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2630	06.003.08.244.0006.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3210	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3220	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3390	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3400	07.002.12.361.0007.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3470	07.003.12.361.0007.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3480	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3500	07.003.12.361.0007.2042	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4510	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4520	08.001.15.451.0010.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4850	08.002.15.451.0010.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4860	08.002.15.451.0010.2054	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4990	08.003.15.451.0010.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5000	08.003.15.451.0010.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5110	08.004.15.451.0010.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5120	08.004.15.451.0010.2056	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5560	08.011.15.451.0010.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5860	10.001.20.606.0011.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5870	10.001.20.606.0011.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição do processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail [compraspmcads@gmail.com](mailto:compraspmcads@gmail.com) e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade. As notas fiscais deverão se fazer acompanhar de certidões de regularidade fiscal do Contratado, perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL, sendo que A falta de regularidade fiscal, neste momento, importará na não emissão de novas ordens de fornecimento/execução e/ou suspensão das já emitidas, sem prejuízo da apuração de





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

043

responsabilidade do Contratado através de procedimento administrativo.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

#### **CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de **24 meses**, a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- b) Promover, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c) Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência;
- d) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas;
- e) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- f) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- g) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto





contratado.

h) Solicitar o objeto, através de requisição devidamente assinada.

i) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

j) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;

f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

i) A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

j) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o setor de Compras não receberá a Nota que descumprir o pactuado e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

k) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

l) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por





parte do adjudicatário, na forma da lei.

m) A Contratada deverá efetuar a entrega e a disponibilização dos produtos, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente do aperfeiçoamento do objeto a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa relação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO**

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de aperfeiçoar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução ou fornecimento do objeto, fraudar a entrega/execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

#### **CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos





seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao





Departamento de Administração, através do Fiscal Geral Antônio Carlos Kovoliski que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONHECIMENTO DAS PARTES E FORO**

15.1 Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

15.1.1 Poderá ser admitida assinatura digital do presente Termo, condicionado aos reconhecimentos digitais vigentes e garantidores do ato.

15.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR \_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)





DEMAIS MODELOS AUXILIARES

DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°. (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 45/2023 – PROCESSO N°. \_\_\_\_/2023, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- c. declaramos que o CNAE que representa a atividade de maior receita é \_\_\_\_\_ (código) - \_\_\_\_\_ (descrição da atividade conforme CNAE);
- d. o(s) dirigente(s) desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8666/93, não é(são) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares;
- e. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme ocaso) e que não nos enquadrados em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome e nº do CPF do firmatário)

OBS.: Este documento deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente contendo seus dados de identificação.





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

049

**MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

**Pregão – nº 45/2023**

Prezada Pregoeira do Município de Cel Domingos Soares-PR

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente				
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
e-mail					
Responsável para contato					
Prazo de entrega					
Validade da proposta					
Dados bancários	Conta nº	Agência nº	Banco	Cidade e Estado	
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 0,00 (reais), na seguinte proporção:				
Item	Discriminação	Marca	Qtd	R\$ un	R\$ Total

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Observações:

Local e data:

*(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)*





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



**PARECER JURÍDICO Nº 491/2023**

**Processo Licitatório nº 133/2023**

**Modalidade Pregão nº 45/2023**

**Disputa: Eletrônica**

**Interessado: Divisão de Licitações**

**Assunto: Análise de minuta de edital e de contrato de licitação, quanto aos aspectos jurídicos dos mesmos.**

Recebe este(a) Procurador(a), pedido de parecer encaminhado pelo setor de licitações, relativo ao procedimento de número supracitado construído para **aquisição de pneumáticos.**

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão e solicita apreciação dos aspectos jurídicos da minuta do instrumento convocatório e do contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93.

**1. Do relatório:**

O processo teve início com a demanda formulada pelo(s) setor(es) da municipalidade, descrevendo suas necessidades quanto as peculiaridades do(s) objeto(s) e justificando sua pretensão em seu Termo de Referência, alimentado com indicação de preços e orçamentos de mercado para fixação do patamar máximo de contratação que busca a administração nesta disputa, cujo(s) **objeto destina-se a suprir os equipamentos/veículos da frota da municipalidade os mantendo em condições de pronto emprego/rodagem, face substituição de pneumáticos usados/avariados.**

A requisição foi protocolada pela Divisão de Licitações da municipalidade, que na sequência instruiu a minuta de edital e de contrato com as informações advindas do(s) setor(es) requisitante(s), pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

A contadoria municipal indicou, em termo apartado, as dotações orçamentárias que abarcarão as despesas que poderão advir da futura contratação, durante o exercício corrente.

Foi minutado que a pretensão seja atendida através de licitação, na modalidade “**Pregão**”, com disputa pela via **eletrônica**, definindo-se, nesta esteira, que os objetos são de natureza relativamente comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A participação dos licitantes poderá se dar de forma ampla ou exclusiva para as chamadas MEPS, ou, ainda, de forma combinada, consoante valores orçados fixados no Anexo I do Edital, incidindo, quando for o caso, o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e inciso I do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 01/2009, cuja peculiaridade deverá ser, também, prevista ao inserir o certame no sistema “licitações-e” do Banco do Brasil, onde ocorrerá a operacionalização da disputa.





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



Todo o processo em tela foi construído sob a égide das Leis Federais 8.666 e 10.520, não havendo nenhum dispositivo derivado da Nova Lei de Licitações, nº 14.133. Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão, bem como minuta do respectivo contrato, para atendimento das necessidades do(s) setor(es) interessado(s), cujos dois termos são submetidos à apreciação jurídica.

## **2. Da análise da escolha da modalidade:**

Consoante documentos da fase interna, acostados aos autos até este momento, ainda que de forma suscinta, embasam estes os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório, em linhas gerais. Quanto à adoção da modalidade Pregão para atender aos interesses da municipalidade, há que se registrar algumas considerações. A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura supra, o objeto do processo em análise pode ser classificado como “comum”, assim já entendido pela leitura da minuta de edital oriunda da Divisão de Licitações. Verifica-se que, mesmo sendo objeto com certas peculiaridades, sua descrição foi pormenorizada no Anexo I do edital prevendo, na concepção do(s) departamento(s) que firmou(firmaram) a(s) demanda(s), as necessidades do serviço público objetivando alcançar o maior número possível de licitantes a fim de aperfeiçoar a proposta mais vantajosa para a administração.

**A apreciação das peculiaridades do(s) objeto(s) não é afeita à análise jurídica**, visto se tratar de atributo dos setores da administração que formalizam as demandas para tal aliado ao fato de que o assessoramento jurídico não tem conhecimento técnico na área abordada tampouco detém competência legal para tal ao passo que estas peculiaridades foram abrangidas no Termo de Referência firmado pelo(s) setor(es) requisitante(s), como já dito.

Nesta esteira e observadas as ressalvas anteriores, não se verifica, a princípio, óbice que comprometa a utilização da modalidade Pregão para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da administração, salvo o aparecimento, no curso do processo, de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações que merecerão análise oportuna e em apartado, se for o caso.

Pelo dever de argumentar, a configuração dos objetos em seus respectivos lotes deve ter como prioridade a afinidade entre os itens com vistas a aprimorar a chamada economia de escala aperfeiçoando a logística de custos sem restringir a participação dos licitantes ao passo que quando esta economia de escala não restar evidenciada deverá ter lugar a disputa por item.

Vale lembrar que a definição de certos critérios do certame são atribuições da autoridade competente do órgão a exemplo do elenco previsto no inciso I do art. 3º da Lei 10.520: *a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*





Não obstante, orientamos à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução da disputa do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Portal de Transparência deste Município, na mesma data de sua publicação oficial. Cabe observância a ritos diferenciados de publicação quando da aplicação de recursos da União e do Estado do Paraná, cujos entes, para cada programa/aplicação de recursos impõem regramento próprio para este quesito.

## 2.1 Da forma de disputa do pregão

Optou-se pela realização do pregão em tela na sua configuração de disputa “eletrônica”, o que é altamente recomendável consoante a dinâmica que tem o poder público imposto as compras e contratações públicas nos últimos anos, fato que se consagrará ainda mais quando da efetivação da Lei Federal 14133/21 (Nova Lei de Licitações), já em vigor, mas com aplicação ainda limitada e em paralelo com a Lei 8.666/93.

A disputa de pregão pela forma eletrônica já foi alvo de manifestação pelo TCE PR, no âmbito do pré-julgado 27/2019, tendo sido este particular abordado, também, em seu “Manual de Licitações”, editado em 2021, no questionamento 62, observemos:

O Prejudicado nº 27/2019-TCE-PR orienta para a utilização do pregão eletrônico?

Deve-se utilizar a ferramenta Comprasnet do Governo Federal?

Sim. O Prejudicado nº 27/2019-TCE-PR35 orienta para a utilização do pregão eletrônico e, de forma mais ampla, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná recomenda a utilização do Comprasnet pelos municípios do Estado.

A via adotada visa sempre a ampliar a participação e angariar a proposta mais vantajosa para a administração pública, sendo esta, uma prática costumeira nesta municipalidade aplicada à maioria dos processos licitatórios.

Destacamos que quando há aplicação de recursos da União ou do Estado do Paraná a adoção da modalidade pregão, via disputa eletrônica, é obrigatória, por força de normativas próprias daqueles entes públicos, não podendo o Município se afastar desta conduta sob pena do processo restar civado de vício insanável.

## 3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações – 8666/93. Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
  - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
  - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
  - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
  - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
  - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Os quesitos descritos acima, estampados na Lei, tem sua existência verificada neste ato, todavia, a constatação de um objeto com descrição sucinta e clara, exemplificativamente, não importa em análise de detalhamentos deste mesmo objeto, ocorrendo o mesmo com outros elementos da Norma, ou seja, constatamos que os itens essenciais da Lei foram observados, somente.

Vale destacar que as minutas de editais, nesta municipalidade, tem seguido uma linha de uniformização a fim de otimizar o trabalho dos envolvidos bem como manter uma linha mais padronizada para que os licitantes possam tratar do instrumento e cumprirem seus requisitos, exceto quando a peculiaridade do objeto exija quesitos específicos para a satisfação da demanda e do serviço público, a exceção do conteúdo do Anexo I que toma por base os elementos descritos no Termo de Referência elaborado pelo(s) setor(es) requisitante(s), correndo por conta deste(s) a responsabilidade dos requisitos ali estampados.

De outra via, o art. 55 da Lei 8.666/93 regula quais requisitos mínimos a serem previstos em contratos administrativos, quando forem estes celebrados:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



054

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.(...)

Em mesmo sentido, as minutas de contrato administrativo têm seguido certa padronização em seus textos e composições, incidindo ajustes quando necessário para alinhamento aos editais de objeto incomum, quando o caso. Novamente reiteramos que nos cumpre observar se a minuta contém os elementos essenciais previstos em Lei, sendo de responsabilidade de quem firma a demanda elencar o conteúdo que se faz necessário inserir nas minutas, através dos termos de referência.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que a elaboração do edital bem como da minuta contratual não destoam dos ditames do art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, ambos supracitados, destacando-se a definição do objeto da licitação(em linhas gerais), a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e habilitação, julgamento de recursos, pelo que este(a) Procurador(a) não tem nenhum óbice a mencionar nesta fase.

**4. Pelo breve exposto, concluímos que:**


4.1 a escolha da modalidade “pregão” é regular para a disputa que se inicia;

4.2 nos cumpre anuir para com os contornos jurídicos analisados da minuta de edital e de contrato, não existindo óbice de nossa parte para o prosseguimento do processo licitatório, sendo o conteúdo do Anexo I do edital, Termo de Referência, orientado pelos requisitos originários do(s) setor(es) demandante(s);

4.3 os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência do pedido) constituem análise técnica do setor solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento: minuta de edital e minuta de contrato, sem outro juízo de valor.

É o parecer.

Coronel Domingos Soares-PR, 09 de novembro de 2023.

  
Dr. Rogério E. Schmidt  
Procurador Geral  
OAB/PR 59902 - Port. 169/2015





**PARECER CONTROLE INTERNO Nº 0143/2023**

**FINALIDADE:** Aquisição de Pneus para veículos oficiais dos Departamentos de Ação Social, Educação, Infraestrutura e Engenharia, e Assessoria de Gabinete, todos estes pertencentes a frota do Município.

**I-DOS FATOS:** Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, o processo nº133/2023 Pregão Eletrônico nº 45/2023, solicitando a análise e parecer, referente a possibilidade de Aquisição de Pneus para veículos oficiais dos Departamentos de Ação Social, Educação, Infraestrutura e Engenharia, e Assessoria de Gabinete, todos estes pertencentes a frota do Município.

**II-DO CONTROLE INTERNO:** A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo e dá outras providências, "...é o órgão responsável pelo sistema de controle interno em todos os níveis e órgãos do Governo, tendo por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, a quem compete". Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

**III-PRELIMINARMENTE:** Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares nomeada através da Portaria nº224/2019 em data de 01 de agosto de 2019, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101 e Lei Municipal, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral. O Controle Interno desenvolveu atividades de análise e avaliação, de possível Aquisição de Pneus para veículos oficiais dos Departamentos de Ação Social, Educação, Infraestrutura e Engenharia, e Assessoria de Gabinete, todos estes pertencentes a frota do Município.

**IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO;DOCUMENTOS JUNTADOS/ANALISE:**

- a) processo com Justificativa e fundamentação.
- b) Indicação de recursos e dotação Orçamentária;
- c) termo de referência;
- d) 03 cotação de Preço;
- e) Parecer Contábil;
- f) parecer Jurídico;





PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS  
SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO  
ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP  
85557000

056

V - DA FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a necessidade da contratação e baseada na LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

VI-CONCLUSÕES: Em face do exposto, diante da apresentação com clareza dos documentos relacionado ao objeto e justificativa plausível, considero regular a Aquisição de Pneus para veículos oficiais dos Departamentos de Ação Social, Educação, Infraestrutura e Engenharia, e Assessoria de Gabinete, todos estes pertencentes a frota do Município. Desta feita, retomem-se os autos ao departamento de administração, para as providências cabíveis e necessárias para o seu devido andamento.

Sem mais é o parecer do setor de Controle Interno.

Coronel Domingos Soares, 09 de novembro de 2023.

Dirlei de Lima  
**Controle Interno**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### Extrato de Edital de Licitação – Pregão 45/2023–Eletrônico

Objeto: Aquisição de pneus para veículos oficiais do Gabinete do Prefeito, Departamento de Ação Social, Educação, Infraestrutura e Engenharia. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 13:00 do dia 28/11/2023. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 do dia 28/11/2023. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcos.pr.gov.br>. Fernanda Roberta da Rosa–Pregoeira.

626402111





**AGROTEC LTDA** – CNPJ 42.299.614/0001-66 RUA VITORINO BERTAIOLLI, 91, CEP 85601354

A Empresa AGROTEC LTDA, inscrita no, CNPJ: 422996140001-66, IE; 91016215256, estabelecida no Endereço: Rua Vitorino Bertaiolli, 91, Bairro São Crsitovão CEP 85601354, telefone (46) 999273000, e-mail, [agrotec.adm@outlook.com](mailto:agrotec.adm@outlook.com) neste Ato Representada pelo Sr. Antonio Sergio Evangelista, CPF 065.545.749-38 e RG 10.500.739-6. Vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços o Edital de Pregão Eletrônico 45/2023, que tem por objeto: " **Aquisição de pneus para veículos oficiais do Gabinete do Prefeito, Departamento de Ação Social, Educação, Infraestrutura e Engenharia.**"  
DADOS BANCARIOS: ITAU 1437 – C/C 99201-7. AGROTEC LTDA.

## A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

### PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	24	UND	Pneu novo 185/65 R15 radial com selo do INMETRO	HIFLY HF 201	RS229,00	RS 5.496,00
5	48	UND	Pneu novo 265/65 R17 radial com selo do INMETRO	HIFLY VIGOROUS AT 601	RS464,56	RS22.299,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$27.795,00 (Vinte e sete mil e setecentos e noventa e cinco reais).

A **Validade** desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de Pregão Eletrônico. **Prazo de entrega** para os objetos da presente licitação são de 1 (Um ) Dia Util dias a partir da data da solicitação.

Francisco Beltrão, 28 De Novembro de 2023.

AGROTEC LTDA. CNPJ: 42299614000166

42.299.614/0001-6

**AGROTEC LTDA.**

**AGROTEC LTDA.**

Rua Vitorino Bertaiolli, 91  
São Cristóvão - CEP 85601-35  
FRANCISCO BELTRÃO - PR



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR DESPACHANTE LTDA**  
**CNPJ: 42.299.614/0001-66**  
**NIRE: 41209950807**

ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 05/08/1992, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.500.739-6 SSP/PR, e Cartão de Pessoa Física sob nº 064.545.749-38, residente e domiciliado na Rua Vitorino Bertaiolli, nº 90, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-354, em Francisco Beltrão – Pr., sócio componente da Empresa **ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR DESPACHANTE LTDA.**, portadora do CNPJ nº 42.299.614/0001-66, com sede e foro na Rua Minas Gerais, 1391, sala 301 B, andar 3, Bairro Alvorada, em Francisco Beltrão – Pr., CEP 85.601-060. com seu contrato primitivo arquivado sob o nº 41209950807 em sessão do dia 11 de junho de 2021, **RESOLVEM ALTERAR** seu contrato social primitivo e posteriores alterações, nas bases e condições seguintes;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa passa a ter como denominação social: **AGROTEC LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa passa ter como endereço a Rua Vitorino Bertaiolli, 91, quadra 15FB, lote 39E, bairro São Cristóvão, CEP 85.601-354 em Francisco Beltrão – Pr.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O ramo de atividade da empresa passa a ser:

CNAE	DESCRIÇÃO
4530-7/05	Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4530-7/03	Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4732-6/00	Comercio varejista de lubrificantes;
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada subscritas e integralizadas R\$ 100.000,00 (cem mil reais), neste ato, em moeda corrente do país pelos sócios:



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR DESPACHANTE LTDA**  
**CNPJ: 42.299.614/0001-66**  
**NIRE: 41209950807**

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR	100.000	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL →</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** Em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**AGROTEC LTDA**  
**CNPJ: 42.299.614/0001-66**  
**NIRE: 41209950807**

**ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/08/1992, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.500.739-6 SSP/PR, e Cartão de Pessoa Física sob nº 064.545.749-38, residente e domiciliado na Rua Vitorino Bertaiolli, nº 90, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-354, em Francisco Beltrão – Pr., sócio componente da Empresa **AGROTEC LTDA.**, portadora do CNPJ nº 42.299.614/0001-66, com sede e foro na Rua Vitorino Bertaiolli, 91, quadra 15FB, lote 39E, bairro São Cristóvão, CEP 85.601-354 em Francisco Beltrão – Pr., com seu contrato primitivo arquivado sob o nº 41209950807 em sessão do dia 11 de junho de 2021, **RESOLVEM CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo e posteriores alterações, nas bases e condições seguintes;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade adota o nome empresarial de **AGROTEC LTDA**, tendo como sede e foro na Rua Vitorino Bertaiolli, 91, quadra 15FB, lote 39E, bairro São Cristóvão, CEP 85.601-354 em Francisco Beltrão – Pr

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas;





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR DESPACHANTE LTDA**  
**CNPJ: 42.299.614/0001-66**  
**NIRE: 41209950807**

<b>CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
4530-7/05	Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4530-7/03	Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4732-6/00	Comercio varejista de lubrificantes;
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 09 de junho de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada subscritas e integralizadas R\$ 100.000,00 (cem mil reais), neste ato, em moeda corrente do país pelos sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>CAPITAL</b>
ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR	100.000	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL →</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a **ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR** com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR DESPACHANTE LTDA**  
**CNPJ: 42.299.614/0001-66**  
**NIRE: 41209950807**

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR DESPACHANTE LTDA**  
**CNPJ: 42.299.614/0001-66**  
**NIRE: 41209950807**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 1 via de igual forma e teor, na presença dos assinantes abaixo;

Francisco Beltrão – Pr., 12 de julho de 2023.

*Antonio Sergio Evangelista Junior*  
**ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR**  
Sócio- Administrador

**2º TABELIONATO DE NOTAS** Juliano Luiz Ramos  
Av. Marechal Deodoro, 17.199 - 59220 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 81.901-000 - Telefone: (41) 3333-1111

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:  
**ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR**

Em data de 14 de Julho de 2023  
da Verdade Dm Fe Francisco Beltrão - PR

**ESCREVENTE- LUIS HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS**  
RS15,22  
SFTN1.zGXkb.MNjRN-oW6eX.F424q - Confira em:  
<http://selo.fimserpen.com.br>

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
**LUIS HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS**  
**ESCREVENTE**  
**FRANCISCO BELTRÃO - PR**







## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SALEZIO FRATTA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 045745, registrado em 18/06/2002, inscrito no CPF nº 02321650923, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02321650923	045745	SALEZIO FRATTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2023 17:05 SOB Nº 20234652691.  
PROCOLO: 234652691 DE 18/07/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310654780. CNPJ DA SEDE: 42299614000166.  
NIRE: 41209950807. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2023.  
AGROTEC LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





1º Tabelionato de Notas  
Vitória Silva de Deus  
Tabelião

**PROCURAÇÃO PÚBLICA**

Mandante: **AGROTEC LTDA**

Procurador: **ANTONIO SERGIO EVANGELISTA**

\*\*\*\*\*SAIBAM todos os que virem este instrumento público de **PROCURAÇÃO** que aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (26/07/2023), na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, neste Tabelionato de Notas, perante mim, Vitória Silva de Deus, escrevente autorizado(a) pelo Tabelião, compareceu, na qualidade de outorgante mandante: **AGROTEC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vitorino Bertaiolli, nº 91, Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão - PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.299.614/0001-66, identificada pelo NIRE 41209950807, com sua última alteração contratual consolidada registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20234652691, no dia 18/07/2023, bem como, certidão simplificada nº PRC2316963987, expedida no dia 26/07/2023, pela Junta Comercial do Paraná, ficam arquivadas nestas notas, de forma eletrônica, no programa SmartARQUIVOS sob os nº 1.519, nº 1.520 e nº 1.521, respectivamente; neste ato representada por seu sócio administrador: **ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR**, brasileiro, declara-se solteiro e não conviver em união estável, filho de Antonio Sergio Evangelista e de Josefina Fernandes Evangelista, empresário, portador da CNH nº 05072029946 - DETRAN/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 064.545.749-38, com residência e domicílio na Rua Pato Branco, nº 87, Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão - PR, endereço eletrônico de e-mail não informado; De acordo com o Art. 215, inciso II, do Código Civil brasileiro, reconheço a identidade e a capacidade da outorgante mandante para a prática do presente ato notarial; Então, pela outorgante mandante me foi dito que, por este público instrumento, nos termos do Art. 653 e ss., do Código Civil brasileiro, escolhe e constitui como seu bastante procurador: **ANTONIO SERGIO EVANGELISTA**, brasileiro, casado, filho de Francisco Evangelista e de Maria Jurema Evangelista, empresário, portador da CNH nº 03316527114 - DETRAN/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 537.304.889-53, com residência e domicílio na Rua Vitorino Bertaiolli, nº 91, Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão - PR, endereço eletrônico: pneumaq.adm@hotmail.com; A quem confere poderes especiais e expressos, nos termos do Art. 661, §1º, c/c Art. 1.018, ambos do Código Civil brasileiro, para gerir e administrar os negócios da outorgante mandante, representando-a nos atos e nos contratos de seu interesse, comprar e vender mercadorias, receber tudo que a qualquer título lhe for devido, pagar o que dever, passar recibos, dar e aceitar quitações, estabelecer preços, prazos, juros, multas, modo e local de pagamento e demais condições, mesmo penais; representando-a perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, junta comercial, serviços notariais ou registrais, concessionárias e permissionárias de serviços públicos, correios, delegacias fiscais e onde mais for preciso, tudo assinando,







promovendo, requerendo, retirando, recebendo, pagando, dando e aceitando recibos e quitações, reclamando contra os indevidos, apresentando recursos e defesas em qualquer instância administrativa, dando vistas e cientes, juntando e desentranhando documentos; requerer isenção de direitos, receber a restituição de importâncias e de direitos pagos indevidamente, dar quitação, assinar termos de responsabilidade; abrir, movimentar e encerrar contas em qualquer entidade integrante do Sistema Financeiro Nacional, prevista no Art. 1º da Lei Federal nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 e/ou perante qualquer estabelecimento bancário oficial ou privado, sociedade de crédito, financiamento e investimentos, caixas econômicas e cooperativas de crédito, firmar os respectivos contratos de abertura de contas, requisitar saldos, extratos e talões de cheques, dar ordens e contraordens, reconhecer saldos, emitir, assinar, aceitar, endossar, sacar, descontar, caucionar, reformar, protestar quaisquer documentos de dívida, em especial, mas não limitada a cheques, ordens de pagamento, faturas, duplicadas, notas fiscais e demais títulos de crédito; assinar livros, termos e atas, mesmo fiscais; assinar toda a documentação referida em lei relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e ao Fundo de Participação PIS-PASEP; admitir e demitir empregados consoante as leis trabalhistas, fixar salários e normas de trabalho, anotar e assinar carteiras de trabalho e previdência social - CTPS; representa-la perante o Ministério do Trabalho e da Previdência Social e suas delegacias, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, órgãos de classe, sindicatos, qualquer órgão do Poder Judiciário previsto no Art. 92 da Constituição Federal, e onde mais for preciso, tudo assinando, promovendo, requerendo, fazendo acordos, transigindo, firmando compromissos e servindo como preposto perante os mesmos órgãos; constituir mandatários com amplos poderes para o foro em geral com a "cláusula ad judicium et extra", para exercê-los em qualquer juízo, instância ou tribunal, a fim de propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até a final decisão, interpondo os recursos legais e acompanhando-os, podendo, ainda, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso; Para o bom e fiel desempenho do presente mandato, referido procurador poderá representar a outorgante mandante perante qualquer pessoa, seja ela física ou jurídica, de direito público ou privado, da Administração Direta ou Indireta de qualquer esfera - municipal, estadual ou federal, bem como perante qualquer Serventia Extrajudicial localizada na República Federativa do Brasil, requerendo e assinando tudo o que for necessário; **SUBSTABELECIMENTO:** Fica **PERMITIDO** o substabelecimento do presente instrumento, nos termos do Art. 667, §2º, do Código Civil brasileiro; **VALIDADE:** O presente instrumento não possui prazo de validade e poderá ser utilizado até a ocorrência de uma das hipóteses de extinção do contrato de mandato, previstas no Art. 682 do Código Civil brasileiro; **NOTA 1:** Certifico que o nome e a qualificação do procurador foi fornecido e conferido pela







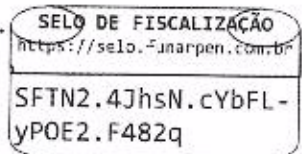
outorgante mandante, que se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade e exatidão, isentando esta serventia de incorreções advindas de suas declarações; **NOTA 2:** Certifico que as hipóteses de extinção do contrato de mandato, previstas no Art. 682 do Código Civil brasileiro, e suas consequências, foram esclarecidas a outorgante mandante; **NOTA 3:** A guia do Funrejus nº 14000000009480777-4, no valor de R\$ 23,65 (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), será devidamente recolhida no prazo legal; E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, o qual, depois de lido e aceito, foi assinado. Na lavratura do presente ato notarial participou o(a) escrevente **Vitória Silva de Deus**, que praticou as seguintes ações: recepção e aconselhamento da outorgante mandante, identificação e verificação da capacidade, qualificação legal, elaboração do ato e sua redação, diligências indispensáveis e convenientes ao ato e coleta de assinaturas. Eu, **Rafael Francisco Santos Leal**, Tabelião, conferi, subscrevi e assinei em público e raso a via do presente ato que ficará arquivada no livro de procurações desta serventia. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão - PR. **Protocolo Geral sob nº 23-001888**, nesta data, conforme determina o Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **EMOLUMENTOS:** PROCURAÇÃO PÚBLICA (384,62 VRCext / R\$ 94,62), ISS (R\$ 2,37), SELO FUNARPEN (R\$ 8,00), FUNDEP (R\$ 4,73), FUNREJUS (R\$ 23,65) = **TOTAL: R\$ 133,37.** (a.) ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR. TRASLADADA EM SEGUIDA, CONFERE EM TUDO COM O ORIGINAL, AO QUAL ME REPORTO E DOU FÉ. PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DO PRESENTE ATO NOTARIAL, REALIZE A LEITURA DO QR CODE. SELO FUNARPEN R\$ 8,00.

Em Testeº \_\_\_\_\_ da Verdade.



1º Tabelionato de Notas  
Vitória Silva de Deus  
Escrevente

*Vitória Silva de Deus*  
\_\_\_\_\_  
Vitória Silva de Deus  
Escrevente Portaria 32/2021







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.299.614/0001-66</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>11/06/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>AGROTEC LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGROTEC</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R VITORINO BERTAIOLLI</b>	NÚMERO <b>91</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 39E QUADRA 15FB</b>
--	---------------------	--

CEP <b>85.601-354</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AGROLUB.ADM@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 9931-2032</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/06/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/10/2023 às 09:17:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGROTEC LTDA**  
**CNPJ: 42.299.614/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:17:42 do dia 09/08/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/02/2024.

Código de controle da certidão: **9430.C6D9.C811.A4E9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

070

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031284881-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.299.614/0001-66**  
Nome: **AGROTEC LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/12/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº 29682/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** AGROTEC LTDA

**CNPJ:** 42.299.614/0001-66

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 316115

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** RUA VITORINO BERTAIOLLI, 91 - Q15FB L39E - SAO CRISTOVAO CEP: 85601354 Francisco Beltrão - PR  
**ATIVIDADE:** Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 09/08/2023

**DATA DE VALIDADE:** 05/02/2024

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH3JTX28EXEH

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 09/08/2023 - 14:02:29  
Qualquer rasura invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.299.614/0001-66  
**Razão Social:** AGROTEC LTDA  
**Endereço:** R VITORINO BERTAIOLLI 91 LOTE 39E QUADRA15FB / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-354

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/11/2023 a 09/12/2023

**Certificação Número:** 2023111018411909685938

Informação obtida em 20/11/2023 16:42:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROTEC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 42.299.614/0001-66  
Certidão n°: 40090114/2023  
Expedição: 09/08/2023, às 13:25:00  
Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROTEC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.299.614/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AGROTEC LTDA  
CNPJ: 42.299.614/0001-66  
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 21 de novembro de 2023



Jean Michel Signor  
Técnico Judiciário/Matricula 16010







Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AGROTEC LTDA NIRE : 41209950807 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2318528330		
NIRE (Sede) 41209950807	CNPJ 42.299.614/0001-66	Data de Ato Constitutivo 11/06/2021	Início de Atividade 09/06/2021		
Endereço Completo Rua VITORINO BERTAIOLLI, Nº 91, LOTE 39E QUADRA15FB, SAO CRISTOVAO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-354					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR	CPF/CNPJ 064.545.749-38	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR		CPF 064.545.749-38	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 06/11/2023	Número 20237854767	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2023, às 08:24:35 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ACU60HVP.



PRC2318528330

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral





AGROTEC LTDA – CNPJ 42.299.614/0001-66 RUA VITORINO BERTAIOLLI, 91, CEP 85601354

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares - PR**

Pregão Eletrônico N° 45/2023

Pelo presente instrumento, a empresa AGROTEC LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº422996140001-66, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antonio Sergio Evangelista, Identidade nº 41870141, Cpf nº 53730488953, Representante Legal, Rua Vitorino Bertaiolli, nr 91, Bairro São Cristovão, 91, CEP 85601354, na cidade de Francisco Beltrão, DECLARA, que:

Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99

  
AGROTEC LTDA.




- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregadores, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr ANTONIO SERGIO EVANGELISTA, portador do CPF 53730488953, cuja função/cargo é responsável legal da empresa, e responsável pela assinatura do contrato.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como de eventual contratação, concordamos que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-MAIL : [agrotec.adm@outlook.com](mailto:agrotec.adm@outlook.com)

Telefone: 46-99931-2032

- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor ANTONIO SERGIO EVANGELISTA, Portados do CPF 53730488953, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus anexos e Contrato.
- 10) Dados bancários **DADOS BANCARIOS: ITAU 1437 – CONTA C/C: 99201-7 AGROTEC LTDA.**

Francisco Beltrão, 28 de Novembro de 2023



AGROTEC LTDA.



~~AGROTEC LTDA.~~

AGROTEC LTDA.

ANTONIO SERGIO EVANGELISTA

CNPJ: 42299614000166 - CPF 53730488953

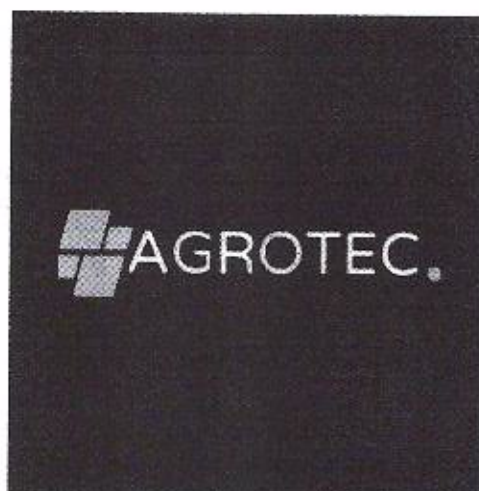
42.299.614/0001-66

AGROTEC LTDA.

Rua Vitorino Bertaioli, 91  
São Cristóvão - CE 035601-354

FRANCISCO BELTRÃO - PR





**AGROTEC LTDA** – CNPJ 42.299.614/000166- RUA VITORINO BERTAIOLLI, 91, CEP 85601354

## DECLARAÇÃO CNAE

**Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares - PR**

Pregão Eletrônico N° 45/2023

AGROTEC LTDA, CNPJ n° 422996140001-66, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, DECLARA, que a sua principal atividade econômica é a, e que representa a atividade de maior Receita da Empresa.

**45.30-7-05** : COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR

**45.30-7-03** :COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUOMOTORES.

**47.32-6-00**: COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

**47.51-2-01**: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

Francisco Beltrao, 28 de Novembro de 2023

~~AGROTEC LTDA~~

AGROTEC LTDA.

**ANTONIO SERGIO EVANGELISTA - CNPJ:**

**42299614000166**

42.299.614/0001-66

AGROTEC LTDA.

Rua Vitorino Bertaiolli, 91  
São Cristóvão - CEP 85601-354  
FRANCISCO BELTRÃO - PR



## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA


A Prefeitura Municipal de MARMELEIRO-PR, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Avenida Macali, nº 255, centro, CEP 85.615-000 - Cidade de Marmeleiro-Pr, devidamente inscrita no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, atesta, para fins de comprovação técnica e de participação em licitações, que a Empresa: AGROTEC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na a Rua Vitorino Bertaiolli, 91, Bairro São Cristovão, na Cidade de Francisco Beltrão - Pr, inscrita no CNPJ nº : 42.299.614/0001-66, Mantendo Contrato ativo com essa Administração (Ata de Registro de Preços Nº 231/2023 - Pregão Eletrônico nº 068/2023); participa de vendas de acordo com nossas necessidades, apresentando bom desempenho no fornecimento de produtos, quanto na prestação de serviços, cumprindo sempre corretamente as obrigações assumidas, tanto no que se refere a qualidade do material adquirido quanto ao prazo de entrega , agindo de forma IDONEA no fornecimento dos objetos por nos adquiridos.

Vale ressaltar ainda que até á presente data, nada consta que a desabone pelo que atestamos sua Capacidade Técnica, nos compromissos assumidos.

Destaca-se que a adquirimos com frequência Pneus, Câmaras de ar e Óleos lubrificantes, e atestamos a boa qualidade dos produtos entregues.

O presente documento possui validade de 12 (doze) meses a partir data abaixo

Francisco Beltrão, 17 de Outubro de 2023.

  
Alcides Severo  
Diretor  
Departamento de Viação e Obras  
Portaria nº 6.387/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO -PR

CNPJ Nº 76.205.665/0001-01



# MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 50.108.526/0001-68 // 173/0018308

Fone: (55) 9 8443-7798

081

## PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Município de Coronel Domingos Soares/PR

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 45/2023

Abertura: 28/11/2023 às 13:30 horas

**RAZÃO SOCIAL:** MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

**CNPJ/MF:** 50.108.526/0001-68

**INSC. ESTADUAL:** 173/0018308

**ENDEREÇO:** Rua Duque de Caxias, 515 - Centro

**CIDADE:** Boa Vista do Buricá/RS

**E-MAIL:** pneusmulticom@gmail.com

**FONE:** (55) 9 8443-7798

**BANCO CONTA PARA DEPÓSITO:** Banco Sicredi – Agência: 0306 – Conta Corrente: 50343-4

**Representante Legal:** Bernardo Andres Flach / Sócio Administrador RG: 1087834097 – CPF: 827.447.770-72

A empresa Multi Comércio de Pneus Ltda, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 515, Centro, Boa Vista do Buricá/RS, inscrita no CNPJ sob nº 50.108.526/0001-68, por seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do **Pregão Eletrônico Nº 45/2023**, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Lote	Qtd.	Unid.	Descrição:	Marca	Modelo	V. Unit	Valor Total R\$
2	24	Unid.	Pneu novo 225/65 R16 radial com selo do INMETRO	ROADKING	RF09	R\$ 433,33	R\$ 10.399,92
3	24	Unid.	Pneu novo 235/70 R16 radial com selo do INMETRO	XBRI	FORZA	R\$ 465,00	R\$ 11.160,00
4	24	Unid.	Pneu novo 195/60 R16 radial com selo do INMETRO	LINGLONG	GREEN MAX	R\$ 329,16	R\$ 7.899,84
			<b>Total R\$</b>				<b>R\$ 29.459,76</b>

Declaramos que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, §3º da Lei nº 8.666/93, art. 6º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e o art. 4º, XXV do anexo I do Decreto nº 0236/04.

Prazo de entrega/execução: 5 Dias após emissão de requisição de compras.

O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais



# MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

082

CNPJ: 50.108.526/0001-68 // 173/0018308

Fone: (55) 9 8443-7798

(ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre os materiais, objeto desta licitação.

Declaramos ainda que, durante o período de garantia iremos fornecer todo o suporte técnico necessário ao perfeito uso dos produtos, bem como que em caso de não cumprimento da garantia mínima, substituiremos o produto defeituoso, sem ônus ao município.

DECLARA que os pneus ofertados possuem garantia de 05 anos e 03 anos para câmaras de ar e protetores, contra defeitos e vícios de fabricação, contados da data de entrega do produto, incluindo avarias no transporte até o local de entrega;

Declaramos também que os produtos cotados são novos, de primeira linha, e estão em conformidade com as normas do INMETRO e RTQ-41, para os quais elas se aplicam e que providenciaremos também o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada conforme artigos 1.º e 9.º da resolução CONAMA n.º 416 de 30/09/2009 e legislação correlata, ou legislação superior em vigor.

Demais condições conforme o edital.

Boa Vista do Buricá/RS, 28 de novembro de 2023.

MULTI COMERCIO DE PNEUS  
LTDA:50108526000168  
8

Assinado de forma digital por  
MULTI COMERCIO DE PNEUS  
LTDA:50108526000168  
Dados: 2023.12.04 15:53:11  
-03'00'

Bernardo Andres Flach

Sócio Administrador

CPF: 827.447.770-72

RG: 1087834097

**50.108.526/0001-68**

**Multi Com. de Pneus Ltda**

Rua Duque de Caxias, 515

CEP: 98.918-000, Boa Vista do Buricá-RS





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSB2300112365

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BOA VISTA DO BURICA

Local

28 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209907105 em 28/03/2023 da Empresa MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50108528000168 e protocolo 230946984 - 27/03/2023. Autenticação: 3CA2A8B949777DB0F075AFDED4AA0691C6FEE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/094.698-4 e o código de segurança szKW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.






JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

084

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/094.698-4	RSB2300112365	27/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209907105 em 28/03/2023 da Empresa MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50108526000168 e protocolo 230946984 - 27/03/2023. Autenticação: 3CA2A8B949777DB0F075AFDE4AA0691C6FEE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/094.698-4 e o código de segurança szKW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## CONTRATO SOCIAL DE MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA

**BERNARDO ANDRES FLACH**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 05/08/1992, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 827.447.770-72, identidade: 1087834097, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ALBERTO PASQUALINI, número 148, bairro CENTRO, município BOA VISTA DO BURICA - RS, CEP: 98.918-000, representado, neste ato, por seu **PROCURADOR NILTON RIBEIRO BONES**, profissão: TECNICO CONTABIL, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 29/05/1965, nº do CPF 409.659.100-91, identidade: 8030054442, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA SALZANO VIEIRA DA CUNHA, número 241, bairro CENTRO, APT: APTO 01; município BOA VISTA DO BURICA - RS, CEP: 98.918-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA

### DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, número 515, bairro CENTRO, município BOA VISTA DO BURICA - RS, CEP: 98.918-000.

### DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DIVERSOS DE PLASTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 27/03/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) divididos em 50.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
BERNARDO ANDRES FLACH	50.000	R\$ 50.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

### DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida:





Pelo sócio **BERNARDO ANDRES FLACH**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) Com os poderes e atribuições de administrador da sociedade, sendo autorizado a adquirir, vender, alienar, onerar, alienar, hipotecar, ceder ou comprometer, sob qualquer forma, bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ou direitos reais, em nome da empresa, o uso do nome empresarial, sem autorização dos outros sócios, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Parágrafo Único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### **DO BALANÇO PATRIMONIAL. (ART. 1.065 DO CC)**

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

**Cláusula Nona** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

**Cláusula Décima** - A(s) parte(s) eleger(m) o foro BOA VISTA DO BURICA - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

**BOA VISTA DO BURICA, 27 de março de 2023.**

---

**BERNARDO ANDRES FLACH: Sócio/Administrador  
representado por NILTON RIBEIRO BONES**



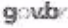





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/094.698-4	RSB2300112365	27/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS REGISTRO DIGITAL

Eu, NILTON RIBEIRO BONES, brasileiro, casado, técnico contábil, nascido em 29 de maio de 1965, portador da identidade nº. 8030054442, expedido pela SJS/RS, CPF nº. 409.659.100-91, residência e domicílio na Rua Salzano Vieira da Cunha, nº 241, Apto 01, bairro centro, município de Boa Vista do Buricá - RS, CEP 98918.000. **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

BOA VISTA DO BURICÁ/RS, 27 de março de 2023.

---

NILTON RIBEIRO BONES







# PROCURAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO

090

## OUTORGANTE(S):

**BERNARDO ANDRES FLACH**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05 de agosto 1992, portador do documento de identidade nº. 1087834097, expedido pela SSP/RS, CPF nº. 827.447.770-72, residência e domicílio na Rua Alberto Pasqualini, nº 148, bairro Centro, município de Boa Vista do Buricá/RS, CEP 98918.000.

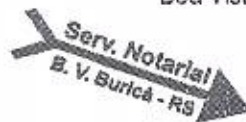
## OUTORGADO:

**NILTON RIBEIRO BONES**, brasileiro, casado, técnico contábil, nascido em 29 de maio de 1965, portador do documento de identidade nº. 8030054442, expedido pela SJS/RS, CPF nº. 409.659.100-91, residência e domicílio na Rua Salzano Vieira da Cunha, nº 241, Apto 01, bairro centro, município de Boa Vista do Buricá/RS, CEP 98918.000.

Por este instrumento particular, os OUTORGANTES constituem procurador o OUTORGADO, a quem conferem poderes específicos para: CONSTITUIR EMPRESA, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Boa Vista do Buricá/RS, 04 de janeiro de 2022.



**BERNARDO ANDRES FLACH**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43209907105 em 28/03/2023 da Empresa MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50108526000168 e protocolo 230946984 - 27/03/2023. Autenticação: 3CA2A8B949777DB0F075AFDEED4AA0691C6FEE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/094.698-4 e o código de segurança szKW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



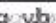
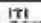


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/094.698-4	RSB2300112365	27/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209907105 em 28/03/2023 da Empresa MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50108526000168 e protocolo 230946984 - 27/03/2023. Autenticação: 3CA2A8B949777DB0F075AFDED4AA0691C6FEE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 23/094.698-4 e o código de segurança szKW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, de NIRE 4320990710-5 e protocolado sob o número 23/094.698-4 em 27/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209907105, em 28/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gisele Carla Weishaupt.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/03/2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/094.698-4.







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Gisele Carla Weishaupt, Servidor(a) Público(a), em 28/03/2023, às 11:31.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 23/094.698-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209907105 em 28/03/2023 da Empresa MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50108526000168 e protocolo 230946984 - 27/03/2023. Autenticação: 3CA2A8B949777DB0F075AFDED4AA0691C6FEE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/094.698-4 e o código de segurança szKW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

094

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, terça-feira, 28 de março de 2023





 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.108.526/0001-68</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/03/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		FORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DUQUE DE CAXIAS</b>	NÚMERO <b>515</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>98.918-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA DO BURICA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PNEUSMULTICOM@GMAIL.COM</b>		UF <b>RS</b>
TELEFONE <b>(55) 9697-1662/ (0000) 0000-0000</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/03/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2023** às **15:19:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA**  
**CNPJ: 50.108.526/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:22:11 do dia 23/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/03/2024.  
Código de controle da certidão: **AAED.92BD.C2F5.B8C0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MULTI COM DE PNEUS LTDA**

CNPJ base: **50.108.526/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **23 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/1/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26813947**  
Autenticação: **37036475**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

098

Exercício: 2023

Nº Certidão: 000732/2023

Razão Social:	8876 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA
CPF/CNPJ:	50.108.526/0001-68
Endereço:	DUQUE DE CAXIAS (Rua), 515
Município:	BOA VISTA DO BURICA


CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S)  
INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO  
CARACTERIZADA(S).

Finalidade: PARA FINS DE DIREITO. NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS.


Data Emissão: 22/09/2023

Validade: 21/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICA, 22/09/2023

  
-----  
**Secretário da Fazenda**

Fábio Rodrigo Mourão  
Sec. Mun. de Administração  
Matr. 21.225

  
-----  
**Tesoureiro(a)**

Douglas Felipe Neuhans  
Matricula 944  
FISCAL



Verificar Autenticidade

Documento Disponível em: <http://portaldocidadaobvb.gespmweb.com.br/validar-certidao?codigoControle=5P11.AGYK.EIRC.K91W>

Código de Controle: 5P11.AGYK.EIRC.K91W

<http://portaldocidadaobvb.gespmweb.com.br/validar-certidao?codigoControle=5P11.AGYK.EIRC.K91W>

Operador / Matricula: DOUGLAS / 944

Data: 22/09/2023

Hora: 09:59:29







**Município de BOA VISTA DO BURICA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL**

Exercício: **2023**  
Nº Certidão: **4593/2023**

Razão Social:	<b>MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA</b>
CPF/CNPJ:	<b>50.108.526/0001-68</b>
Inscrição Municipal:	<b>2448</b>
Endereço:	<b>DUQUE DE CAXIAS (Rua), 515</b>
Município:	<b>BOA VISTA DO BURICA</b>

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S)  
INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

*Finalidade:* **PARA FINS DE LICITAÇÕES**

Data da Emissão: **22/09/2023**  
Validade: **21/12/2023**

**Verificar Autenticidade**



Emitida às 16:25 do dia 22/09/2023  
Código de Controle: **ZZFJ.J26Y.L8C1.7TM6**

<http://portaldocidadaobvb.gespamweb.com.br/validar-certidao>

<https://portaldocidadaobvb.gespamweb.com.br/certidoes>

1/1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 22/09/2023 16:32:42 que o documento de hash (SHA-256)  
5094e52f21d7518f209512e99fb3e4549a13524c1599fe23663f5172f333270 foi validado em 22/09/2023 16:30:34 através da transação blockchain  
0x7dfc869812b92683a55c2b1138a6d9a9c822d88c751c8678bf7ce23a5de0a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 162636)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
 Edifício Pedro Francisco Vargas  
 Centro, Itajaí - Santa Catarina  
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5094e52f21d7518f209512ab9fb3b4549a13524c1599fe23663f6172ff333270** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **162606** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CND Municipal**", cujo assunto é descrito como "**CND Municipal**", faz prova de que em **22/09/2023 16:30:00**, o responsável **Multi Comércio de Pneus Ltda (50.108.526/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Multi Comércio de Pneus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/09/2023 16:31:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7dfc869812b92683a55c2b1138a6d9a9c822d88c761c8676bfaf7cec23b5de0d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos  
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.108.526/0001-68

Certidão n°: 50927075/2023

Expedição: 23/09/2023, às 09:23:39

Validade: 21/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.108.526/0001-68, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 50.108.526/0001-68  
**Razão Social:** MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA  
**Endereço:** RUA DUQUE DE CAXIAS / CENTRO / BOA VISTA DO BURICA / RS / 98918-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/11/2023 a 04/12/2023

**Certificação Número:** 2023110503545541074873

Informação obtida em 10/11/2023 10:55:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA \*\*\*\*\*

CNPJ: 50.108.526/0001-68\*\*\*\*\*

Endereço: Rua Duque de Caxias, 515, centro de Boa Vista do Buricá/RS\*\*  
BRASIL\*\*\*\*\*

A presente certidão possui validade de 90 dias.\*\*\*\*\*


Três de Maio, 14 de novembro de 2023, às 15h13min

ATENÇÃO:Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 06/11/2023 11:50.



DOCUMENTO ASSINADO POR  
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA  
14/11/2023 15h13min

	<p><i>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</i></p> <p><i>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <a href="https://www.tjrs.jus.br/verificadocs">https://www.tjrs.jus.br/verificadocs</a> e digite o seguinte</i></p> <p>número verificador: 0001489624554 </p>
--	---





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ 50108526000168, Endereço - RUA DUQUE DE CAXIAS, 515, BOA VISTA DO BURICA.

16 de novembro de 2023, às 08:23:38

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **8b2bc431281def79843789bf0337807b**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de insolvência civil em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ 50108526000168, Endereço - RUA DUQUE DE CAXIAS, 515, BOA VISTA DO BURICA.

16 de novembro de 2023, às 08:22:56

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **f2da34cc76188cfdea4c06bdc7373141**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.





PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar  
[www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br)

### CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Três de Maio, neste Estado, há:

1. Dois (02) CARTÓRIOS JUDICIAIS (Foro) que processam Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial, feitos da fazenda pública e execuções patrimoniais, os quais são distribuídos pelo CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO E CONTADORIA.

2. O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (TP, RCPJ, RI, RTD) da sede da comarca, no qual são executados os protestos de títulos e documentos, independentemente de distribuição.

Município(s) Jurisdicionado(s): Alegria, Boa Vista do Buricá, Independência, Nova Candelária, São José do Inhacorá.

O Distribuidor apto a fornecer certidão de Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial sobre empresas situadas nos municípios jurisdicionados é o da comarca de Três de Maio (item 1); os protestos de títulos e documentos das empresas situadas nesses municípios são executados no Serviço Notarial e Registral da sede da comarca (item 2) e também são executados, os protestos de Alegria, no Serviço Notarial e Registral de ALEGRIA (TN, TP, RCPJ, RCPN, RTD), os protestos de Boa Vista do Buricá, no Serviço Notarial e Registral BOA VISTA DO BURICÁ (TP, RCPN, RCPJ, RI, RTD), os protestos de Independência, no Serviço Notarial de INDEPENDÊNCIA (TN, TP), e os protestos de São José do Inhacorá, no Serviço Notarial e Registral de SÃO JOSÉ DO INHACORÁ (TN, TP, RCPJ, RCPN, RTD).

#### **Observações:**

*A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.*

*A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.*

*A expedição é gratuita.*

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



DOCUMENTO ASSINADO POR  
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA  
16/11/2023 08h24min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

número verificador: 0001489723906







MULTI COM PNEUS &lt;pneusmulticom@gmail.com&gt;

---

**CND FALÊNCIA E CND INSOLVÊNCIA CIVEL**

---

Foro de Três de Maio Cartório da Distribuição e Contadoria

&lt;firtresmaiodistcont@tjrs.jus.br&gt;

Para: MULTI COM PNEUS &lt;pneusmulticom@gmail.com&gt;

14 de novembro de 2023 às

15:15

Prezados(as), boa tarde!

Segue em anexo a documentação solicitada.

Desde já me coloco à disposição!

Salientamos que a partir do dia 18 do mês que vem estaremos em recesso, por isso enviamos as certidões já com um prazo prolongado!

José Francisco Massariol Rosa  
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul  
Fórum da Comarca de Três de Maio/RS  
Distribuição e Contadoria  
Rua Buricá, n.º 375 - Oriental, Três de Maio/RS  
Fone: (55) 3029-9800  
Whatsapp: (55) 9 9708-9427


---

De: MULTI COM PNEUS <pneusmulticom@gmail.com>  
Enviado: terça-feira, 14 de novembro de 2023 14:18:12  
Para: Foro de Três de Maio Cartório da Distribuição e Contadoria  
Assunto: CND FALÊNCIA E CND INSOLVÊNCIA CIVEL

Cuidado: este e-mail é de origem \*externa\* ao PJRS (Poder Judiciário do RS).  
Não abra anexos ou clique em links a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.  
Em caso de dúvida, consulte as pílulas de segurança<<https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/direcoes/ditic/seguranca-da-informacao/pilulas-seguranca/uso-seguro-e-mail/>> ou contate a CADI.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Falimentar Multi.pdf**  
108K



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320990710-5	50.108.526/0001-68	28/03/2023	27/03/2023
Endereço Completo: RUA DUQUE DE CAXIAS 515 - BAIRRO CENTRO CEP 98918-000 - BOA VISTA DO BURICA/RS			
Objeto Social: COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DIVERSOS DE PLASTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.			
Capital Social: CINQUENTA MIL REAIS	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: CINQUENTA MIL REAIS	R\$ 50.000,00		
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
827.447.770-72	BERNARDO ANDRES FLACH	xxxxxxx	R\$ 50.000,00
Função		SÓCIO / ADMINISTRADOR	
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 08/09/2023		Número: 9174567	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)		
	307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 07 de Novembro de 2023 14:16

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001132386 e visualize a certidão)



23/419.773-1



# MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 50.108.526/0001-68 // 173/0018308

Fone: (55) 9 8443-7798

## PARA O PRESENTE PREGÃO

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa Multi Comércio de Pneus Ltda, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 515, Centro, Boa Vista do Buricá/RS, inscrita no CNPJ sob nº 50.108.526/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Bernardo Andres Flach, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1087834097 e do CPF: 827.447.770-72, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2023 – PROCESSO Nº. 133/2023, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- a) declaramos que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- b) o(s) dirigente(s) desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8666/93, não é(são) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares;
- c) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme ocaso) e que não nos enquadrados em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

DECLARA que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;

DECLARA, que será providenciado o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, e, descartando-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente

# MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

112

**CNPJ: 50.108.526/0001-68 // 173/0018308**

**Fone: (55) 9 8443-7798**

adequada conforme artigos 1.º e 9.º da resolução CONAMA n.º 416 de 30/09/2009 e nos termos do Artigo 7º, XI, da Lei 12.305/2010 e Art. 3º da Lei nº 8.666/93.

DECLARA que os pneus ofertados possuem garantia de 05 anos e 03 anos para câmaras de ar e protetores, contra defeitos e vícios de fabricação, contados da data de entrega do produto, incluindo avarias no transporte até o local de entrega;

DECLARA também, que durante o prazo de garantia, tendo os produtos, por ela fornecidos, apresentados defeitos de fabricação, características diferentes das solicitadas ou desgaste prematuro em função de baixa qualidade, a troca e/ou reposição do material ocorrerá, após a comunicação por parte da Prefeitura, sem ônus a esta;

DECLARA, que os produtos ofertados, não possuem certificação de INMETRO, por se tratarem de Pneus Agrícolas e Fora de Estrada, onde são dispensados pela Portaria nº 379, de 14 de setembro de 2021 (Anexo VI);

DECLARA, que os produtos cotados são originais de fábrica, contém o selo de aprovação do INMETRO, e possuirão data de fabricação impressa no produto igual ao solicitado em edital, a contar da data de recebimento;

DECLARA, que os produtos serão de originais de fábrica, primeira linha e em nenhuma hipótese serão entregues produtos remanufaturados, recapados, recauchutados, recondicionados, remodelados, ou submetidos a qualquer outro tipo de processo semelhante.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Boa Vista do Buricá/RS, 28 de novembro de 2023.

MULTI COMERCIO  
DE PNEUS  
LTDA:50108526000  
168

Assinado de forma digital por  
MULTI COMERCIO DE PNEUS  
LTDA:50108526000168  
Dados: 2023.11.27 14:44:46  
-03'00'

Bernardo Andres Flach  
Sócio Administrador  
CPF: 827.447.770-72  
RG: 1087834097

**50.108.526/0001-68**  
**Multi Com. de Pneus Ltda**  
Rua Duque de Caxias, 515  
CEP: 98.918-000, Boa Vista do Buricá-RS

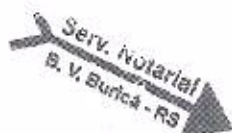


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa FUHR & STROEHER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.191.833/0001-51, situada na linha Caçador, nº185 na cidade de Boa Vista do Buricá, ATESTA para os devidos fins, que a empresa MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, estabelecida à Rua Duque de Caxias nº 515, Centro, Boa Vista do Buricá/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.108.526/0001-68, é nossa fornecedora de pneus e similares, tendo sempre cumprido fielmente os prazos contratados e normas estabelecidas, sempre com a melhor qualidade, presteza, responsabilidade e eficácia, não havendo nenhum fato que desabone a sua capacidade e conduta comercial.

02 unidades - PNEU 275/80 R 22,5 DPLUS D721

Boa Vista do Buricá/RS, 26 de Maio de 2023.



HENRIQUE KLOECKNER FUHR  
CPF: 016.522.660-97



DAVID, SERVIÇO NOTARIAL  
BOA VISTA DO BURICÁ  
Luana J.T. Chassot  
CPF: 024.149.010-39  
SUBST. TABELIÃO



 <b>MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA</b> R DUQUE DE CAXIAS 515 CENTRO Boa Vista do Buricá - RS CEP: 98198-000 FONE: (55) 99697-1662	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	
	Nº <b>5</b> SÉRIE <b>002</b> FOLHA: <b>1 de 1</b>	
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>30.VENDA DE MERCADORIAS NFE</b>		DADOS DA NFE: <b>143230117942300 26/05/2023 15:55:28</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>1730018308</b>	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ/CPF <b>50.108.526/0001-68</b>

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>FUHR &amp; STROEHER LTDA.</b>		CNPJ/CPF <b>09.191.833/0001-51</b>	DATA DA EMISSÃO <b>26/05/2023</b>
ENDEREÇO <b>VL. CACADOR 185</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>VILA CACADOR</b>	CEP <b>98918-000</b>
MUNICÍPIO <b>Boa Vista do Buricá</b>		UF <b>RS</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>1730012423</b>
FONE/FAX		UF	HORA SAÍDA <b>15:55:28</b>

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>4.000,00</b>	
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>4.000,00</b>

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA <b>[0] Remetente</b>	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF <b>0</b>
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>0</b>
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO <b>96,00</b>	PESO LÍQUIDO <b>96,00</b>
CPQP SERVIÇO TRANSPORTE	VALOR DO SERVIÇO	RETENÇÃO	BASE DE CÁLCULO	RETENÇÃO	VALOR ICMS RETIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS															
CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOS/CSOSN	UOP	UN	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	V.DISC	BC ICMS	V.ICMS	V.ICMS ST	V.IPI	ALÍQUOTAS	
30700	PNEU 275/60R22.5 149/146L 16PR D721 (BARR.)	40112090	256	605	UN	2,00	2.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN <b>0,00</b>	VALOR DO ISSQN <b>0,00</b>

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Código Cliente: 14512; Vlt aprox. Tributos RS: 769,60 Federal e 690,00 Estadual Forte IBPT Vendedor: Ricardo Luis Andres Schneider	RESERVADO AO FISCO

elevor.com www.elevor.com

RECEBEMOS DE MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA 50.108.526/0001-68 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			<b>NF-e</b>	
VALOR TOTAL NOTA: <b>4.000,00</b>			Nº:	<b>5</b>
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO: FUHR & STROEHER LTDA. 09.191.833/0001-51	Série:	<b>2</b>
			Data Emissão:	<b>26/05/2023</b>



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/05/2023 16:22:31 que o documento de hash (SHA-256) 67594462f3d75ab4f7318a3680fd6eda54fb1786a9c39401911b7b6c89b9c0ba foi validado em 26/05/2023 16:17:50 através da transação blockchain 0x35024ab6c37dcb2b26e625037d2919937937c4db0d07c25205c0788bca6179e1 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 138819)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
 Edifício Pedro Francisco Vargas  
 Centro, Itajaí - Santa Catarina  
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **67594462f3d75ab4f7318a3690fdbada54fb1786e9c3940191fb7b6c69b90bc** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **138818** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica**", faz prova de que em **26/05/2023 16:17:23**, o responsável **Multi Comércio de Pneus Ltda (50.108.526/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Multi Comércio de Pneus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/05/2023 16:18:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x35024bb6c37dbcbb26e625037d2919937937c4db0d07c25209c8788bca6178e1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos  
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





### Proposta de Preços

À Prefeitura de Coronel Domingos Soares/PR  
Pregão Eletrônico N° 45/2023

Fornecedor: JN Pneus Ltda.

Endereço: Avenida Sete de Setembro, N°553- Sala 1- Centro.

Cidade: Rio Fortuna.

Estado: Santa Catarina.

CNPJ: 44.472.217/0001-70

Inscrição Estadual: 261.446.339

E-mail: [licitacao@jnpneus.com.br](mailto:licitacao@jnpneus.com.br)

Contato: Nathália Ricken Oenning.

ITEM	UND	QNTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	UND	24	Pneu novo 235/70 R16 radial com selo do INMETRO	MASSIMO ROCCIA AT	R\$ 464,58	R\$ 11.149,92
5	UND	48	Pneu novo 265/65 R17 radial com selo do INMETRO	MASSIMO STELLA S1	R\$ 464,47	R\$ 22.294,56
					TOTAL	R\$ 33.444,48

Preço Total em R\$ por extenso: Trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos.

*Dados do Licitante:*

Razão Social: JN Pneus Ltda.

CNPJ: 44.472.217/0001-70

Endereço: Avenida Sete de Setembro, N°553- Sala 1

Bairro: Centro.

Município: Rio Fortuna.

Estado: Santa Catarina.

CEP: 88760-000.

Telefone: (48) 3653-1482.

E-mail: [licitacao@jnpneus.com.br](mailto:licitacao@jnpneus.com.br)

## **JN PNEUS LTDA**

**CNPJ: 44.472.217/0001-70**

**I.E: 251446339**

**Fone: (48)3653-1482 - E-mail: [licitacao@jnpneus.com.br](mailto:licitacao@jnpneus.com.br)  
Avenida 7 de Setembro, 553 - Centro - 88760-000 - RIO FORTUNA - SC**





Nome do Banco: Banco Sicoob      Agência: 3078      Conta: 28774-1  
 Titular da Conta: JN Pneus.      Cidade: Rio Fortuna.  
 Pix: 44.472.217/0001-70  
 Razão Social: JN PNEUS LTDA.  
 Endereço: Avenida Sete de Setembro, Nº553- Sala 1.  
 Bairro: Centro      Município: Rio Fortuna  
 Estado: SC      CEP: 88760-000  
 Fone/Fax: (48) 3653.1482  
 CNPJ: 14.472.217/0001-70  
 Inscrição Estadual: 261.446.339  
 E-mail: licitacao@jnpneus.com.br

### 1. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta.

Os objetos licitados serão entregues num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, de acordo com as especificações exigidas pelas secretarias requisitantes.

### 2. DECLARAÇÃO:

- Os preços propostos estão completos, incluindo todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação; bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de assistência técnica, manutenção, reposição de peças, garantia e quaisquer outros que incidam, ou venham a incidir, sobre o objeto licitado, constantes na proposta;

- Declaração de que os serviços são fornecidos de acordo com as normas de segurança, padrões de qualidade e com prazos de validade em dia.

- Declaração de que concordamos com todos os termos do edital;

- Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Dados do Representante Legal da empresa para a assinatura do Contrato e para a assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: Nathália Ricken Oenning.

CPF: 114.620.469-83

Cargo/ Função: Sócia/ Administradora.

RG: 6.295.847

Rio Fortuna, 28 de novembro de 2023

Assinado de forma digital por  
 LUCAS FARIAS DOS  
 SANTOS:09978596950  
 Dados: 2023.11.28 14:33:40  
 03'00'

Lucas Farias dos Santos/ CPF: 099.785.969-50

Procurador

**JN PNEUS LTDA**

**CNPJ: 44.472.217/0001-70**

**I.E: 251446339**

**Fone: (48)3653-1482 - E-mail: licitacao@jnpneus.com.br**  
**Avenida 7 de Setembro, 553 - Centro - 88760-000 - RIO FORTUNA - SC**



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JN PNEUS LTDA  
CNPJ nº 44.472.217/0001-70



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=83-WC9F45H\_2L784eP3egK0hve2-0g8ewwspH\_-ck0j50mTfRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11463046981-NATHALIA RICKEN OENNING

**NATHALIA RICKEN OENNING**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/07/2002, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 114.620.469-83, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07540390221, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 553, CENTRO, RIO FORTUNA, SC, CEP 88760000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **JN PNEUS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206883590, com sede Avenida 7 de Setembro, 553, Centro Rio Fortuna, SC, CEP 88760000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 44.472.217/0001-70, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, este fica assim distribuído:

**NATHALIA RICKEN OENNING**, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **NATHALIA RICKEN OENNING** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81200001364396

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2022 - Data dos Efeitos 04/08/2022

Arquivamento 20224026259 Protocolo 224026259 de 04/08/2022 NIRE 42206883590

Nome da empresa JN PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 534943473223741

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



04/08/2022



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JN PNEUS LTDA**  
**CNPJ nº 44.472.217/0001-70**

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **BRAÇO DO NORTE/SC**.

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula I** - A sociedade, que pelo presente instrumento particular de Contrato, formam entre si, **NATHALIA RICKEN OENNING**, é Sociedade Limitada.

**Cláusula II** - A sociedade gira sob o nome empresarial **JN PNEUS LTDA**, e tem sua sede e domicílio à Avenida 7 de Setembro, 553, Centro Rio Fortuna, SC, CEP 88760000.

**Cláusula III** - A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de: **COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

**Cláusula IV** - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Dezembro de 2021, e seu prazo de duração é indeterminado, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula V** - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

<b>Sócios</b>	<b>Cotas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Nathalia Ricken Oenning	200.000	200.000,00
<b>Total</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

**Cláusula VI** - As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula VII** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula VIII** - A administração da sociedade é exercida individualmente pelos sócios **Nathalia Ricken Oenning**, com poderes e atribuições de Administrador, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso de nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir





obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula IX** - É facultado ao Administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

**Cláusula X** - Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula XI.** O exercício social termina em 31 de dezembro, quando são levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e é efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

*Parágrafo primeiro:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

*Parágrafo segundo:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula XII** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam Administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula XIII** - Os prejuízos que por ventura se verificarem são mantidos em conta especial para amortização nos exercícios seguintes, e não o sendo, são suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.

**Cláusula XIV** - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**Cláusula XV** - Em casos de aumento de capital, têm preferência os sócios cotistas, para subscrição em igualdade de condições e na proporção das cotas que possuem.

**Cláusula XVI** - Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva cota a terceiro sem o prévio consentimento do sócio remanescente, ficando assegurada a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuir, observado o seguinte:

- o sócio remanescente deve ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio remanescente se manifeste ou havendo sobras, podem as cotas serem cedidas ou alienadas a terceiro.

**Cláusula XVII** - O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deve notificar por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio é tido com desinteresse.





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JN PNEUS LTDA  
CNPJ nº 44.472.217/0001-70

**Cláusula XIII** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula XIX** - O mesmo procedimento é adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula XX** - As deliberações relativas à aprovação das contas do Administrador, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação são definidas nas assembleias de sócios.

**Cláusula XXI** - A assembleia de sócios é realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação do Administrador ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

**Cláusula XXII** - A convocação para a assembleia deve ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência, com apontamento do recebimento, ou através de Carta Registrada com AR.

**Cláusula XXIII** - O Administrador deve entregar 30 (trinta) dias antes da data da assembleia cópia das demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas do Administrador.

**Cláusula XXIV** - As deliberações são aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

**Cláusula XXV** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula XXVI** - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, são resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e da Lei das S.As, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**Cláusula XXVII** - Fica eleito o Foro da comarca de Braço do Norte/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**O sócio lavra o presente instrumento.**

**RIO FORTUNA/SC, 4 de agosto de 2022.**

NATHALIA RICKEN OENNING

Req: 81200001364396

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2022 - Data dos Efeitos 04/08/2022

Arquivamento 20224026259 Protocolo 224026259 de 04/08/2022 NIRE 42206883590

Nome da empresa JN PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 534943473223741

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/08/2022



224026259

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	JN PNEUS LTDA
PROTOCOLO	224026259 - 04/08/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42206883590  
 CNPJ 44.472.217/0001-70  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2022  
 SOB N: 20224026259

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224026259

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 11467046983 - NATHALIA RICKEN OENNING - Assinado em 04/08/2022 às 17:20:39



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/08/2022

Certifico o Registro em 04/08/2022 - Data dos Efeitos 04/08/2022

Arquivamento 20224026259 Protocolo 224026259 de 04/08/2022 NIRE 42206883590

Nome da empresa JN PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 534943473223741

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO GERAL DE REGISTROS  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

NOME: **NATHALIA RICKEN OENNING**



PLANOJO  
**LUIZ CESAR OENNING**  
**IVOLU RICKEN OENNING**

Data Nascimento: **26/07/2002** SINGELADO 494  
LOCALIDADE: **RIO FORQUILHA SC**  
CELEBRACAO

*Nathalia Ricken Oenning*

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DN: **114.620.469-83** DATA DE EMISSAO: **10/04/2022**

REGISTRO-CIVIL: **063021220914**

CONV. NASC. **3024 LY A-15 FL 123**

CART. ESC DE RAZ - **RIO FORQUILHA SC**

T. ELETRON	CTPS	SERIE	OP	Posicao dentro
063021220914				
ISS / PRO / PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL			
CORREMOBILAR				
CCM	CMR			
7540280221				

*Fernando Luiz de Souza*  
**FERNANDO LUIZ DE SOUZA**  
SECRETARIO DO REGISTRO

**VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL**



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
 Edifício Pedro Francisco Vargas  
 Centro, Itajaí - Santa Catarina  
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b55e0a78920a9acdedfefa0c86ccb4509ee97038655197718b6aa00bcbecab81** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **60435** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CPF NATHÁLIA**", cujo assunto é descrito como "**CPF NATHÁLIA**", faz prova de que em **19/04/2022 17:12:02**, o responsável **JN Pneus Ltda (44.472.217/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de JN Pneus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/04/2022 17:13:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd6efc1256007240284390846539d4db79f0285ebac1ef3fd17112d1bad77ab11**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos  
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACÃO

SC

NOME  
 LUCAS FARIAS DOS SANTOS

DOC IDENTIDADE (ORG. EMISSOR/E)  
 6230464 SSP SC

CPF  
 099.765.969-50

DATA NASCIMENTO  
 21/08/2000

Função  
 CRISTIANO DOS SANTOS

FERNANDA FARIAS

PERMISSÃO  
 0000000000000000

ACC  
 0000000000000000

CAT. HAB.  
 A/B

Nº REGISTRO  
 07139170961

VALIDEZ  
 16/01/2025

Dº HABILITACÃO  
 01/10/2018

OBSERVAÇÕES

*Lucas F.*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

UF  
 RIO DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO  
 22/01/2020

*Sandra Maria Pereira*  
 Diretora Estadual de Tráfego  
 ADMINISTRAÇÃO DO TRÁNSITO

46667885508  
 SC152612777

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2005692848

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2005692848



VALLE - Licitações e Contratos  
Consultoria e Assessoria em Licitações  
www.vallelicitacoes.com.br  
contato@vallelicitacoes.com.br

## PROCURAÇÃO

A empresa **JN PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.472.217/0001-70, com sede junto à Avenida 7 de Setembro, 553, Centro Rio Fortuna, SC, CEP 88760000, neste ato representado pela sua Sócia Administradora a Srta. **NATHALIA RICKEN OENNING**, nacionalidade brasileira, nascida em 26/07/2002, solteira, comerciante, CPF nº 114.620.469-83, carteira nacional de habilitação nº 07540390221, órgão expedidor detran - sc, residente e domiciliado(a) no(a) rua veronica bloemer loch, SN, centro, Rio Fortuna, SC, cep 88760000, Brasil. nomeia e constitui o Sr. **LUCAS FARIAS DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, nascido no dia 21.06.2000, solteiro, inscrito no CPF sob número 099.785.969-50, domiciliado e residente na Ladeira Brasília, número 800, complemento Bloco D, apartamento 101, Bairro Laranjeiras, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina quem confere poderes específicos para o outorgado representar a outorgante em procedimentos licitatórios, eletrônicos ou presenciais, em qualquer esfera do poder público, seja municipal, estadual ou federal, podendo no desempenho do presente mandato, apresentar propostas, assinar declarações, ofertar lances, apresentar impugnações, recursos e contrarrazões, bem como praticar quaisquer atos, mesmo não expressamente descritos neste instrumento e que sejam necessários a perfeita e irrestrita representação dos interesses da outorgante perante os órgãos públicos responsáveis por licitações em que esta participar, requerer e praticar tudo o que for necessário ao fiel e cabal consecução dos poderes neste instrumento outorgado, mesmo os que não totalmente expressos no presente, mas que tenham estrita relação com os seus interesses, podendo ainda substabelecer seus poderes a terceiros.

Rio Fortuna, SC. 03 de março de 2022

Estado de Santa Catarina  
Município de Rio Fortuna, Comércio de Braço do Norte  
Escritório de Paz de Rio Fortuna

Estalita Maria Loch Oenning - Escritório de Paz  
Rua Padre Auling, 296, casa, Centro, Rio Fortuna - SC, 88760-000 - (48) 3663-1100  
cartorioerfortuna@hotmail.com



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
NATHALIA RICKEN OENNING (GRN11442-MTV) \*\*\*\*\*

EM LO

*Nathalia Ricken Oenning*

JN PNEUS LTDA

CNPJ: 44.472.217/0001-70

NATHALIA RICKEN OENNING

114.620.469-83

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização  
pago R\$ 3,11 | Total R\$ 7,00 | Recibo Nº: 89725

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Ou no Rio Fortuna - 04 de março de 2022.



*Glauceane Loch Oenning Kuhlkamp*  
GLAUCIANE LOCH OENNING KÜHLKAMP - Escrivente Autorizada



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/03/2022 11:33:59 que o documento de hash (SHA-256)  
87bd12d75a9188440be65c756af975a5172c372c64f2b15e8e6e304ba30c1228 foi validado em 04/03/2022 10:25:18 através da transação blockchain  
0xb0338baa9c5325c4bee10cfaa87690c17fb97a2952480e6ac81878b67c7227f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 53404)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
 Edifício Pedro Francisco Vargas  
 Centro, Itajaí - Santa Catarina  
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **87bd12d75a9188440be65c756af975b5172c372c6df2bf5e8e6e3c4ba30d1226** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **53404** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO JN PNEUS LUCAS**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO JN PNEUS LUCAS**", faz prova de que em **04/03/2022 10:24:03**, o responsável **JN Pneus Ltda (44.472.217/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de JN Pneus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/03/2022 11:10:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xba0388aa9c55325c4bee10cfaa87690c17fb87e2852480e6ac81878b67cf227f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos  
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.472.217/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/12/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JN PNEUS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JN PNEUS</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV 7 DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>553</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>88.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO FORTUNA</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@JNPNEUS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(48) 3653-1482</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/12/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/11/2023 às 10:51:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JN PNEUS LTDA**  
**CNPJ: 44.472.217/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:52:20 do dia 08/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/05/2024.

Código de controle da certidão: **1D99.BB45.A1AC.2823**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JN PNEUS LTDA  
CNPJ/CPF: 44.472.217/0001-70

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 230140338827923  
Data de emissão: 08/11/2023 09:53:41  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 06/05/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JN PNEUS LTDA CNPJ: 44.472.217/0001-70

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DGA11ASJZWSZ7491

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Rio Fortuna (SC), 08 de Novembro de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.472.217/0001-70  
**Razão Social:** JN PNEUS LTDA  
**Endereço:** AVENIDA AV 7 DE SETEMBRO 553 SALA 1 / CENTRO / RIO FORTUNA / SC / 88760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/11/2023 a 16/12/2023

**Certificação Número:** 2023111708302856222705

Informação obtida em 23/11/2023 09:52:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JN PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.472.217/0001-70

Certidão n°: 62391807/2023

Expedição: 08/11/2023, às 10:07:24

Validade: 06/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JN PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.472.217/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1119610**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: JN PNEUS LTDA**

Raiz do CNPJ: 44.472.217

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : RIO FORTUNA

Endereço da sede : Avenida 7 de setembro, 553, Centro

Certidão emitida às 09:13 de 06/11/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.







**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JN PNEUS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206883590	44.472.217/0001-70	03/12/2021	03/12/2021
Endereço: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 553, CENTRO, RIO FORTUNA, SC - CEP: 88760000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS  RS Capital integralizado: 200.000.00 DUZENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
NATHALIA RICKEN OENNING 114.620.469-83	200.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
NATHALIA RICKEN OENNING 114.620.469-83	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
09/02/2023	20231331762		
Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D ento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

136



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JN PNEUS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206883590	44.472.217/0001-70	03/12/2021	03/12/2021
Endereço: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 553, CENTRO, RIO FORTUNA, SC - CEP: 88760000			

FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Outubro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI





## DECLARAÇÃO

A empresa **JN PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.472.217/0001-70, sediada na Avenida 7 de setembro, nº 553, Centro, Rio Fortuna, Santa Catarina, CEP88.760-000 neste ato representado por seu procurador o Sr. Lucas Farias dos Santos, inscrito no CPF nº 099.785.969-50 e RG nº 6230464/SSP-SC vem, **DECLARAR**, sob as penas da Lei que:

a. até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

c. declaramos que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 45.30-7-02 – Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

d. o(s) dirigente(s) desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8666/93, não é(são) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares;

### **JN PNEUS LTDA**

**CNPJ: 44.472.217/0001-70**

**I.E: 251446339**

---

**Fone: (48)3653-1482 - E-mail: licitacao@jnpneus.com.br**  
**Avenida 7 de Setembro, 553 - Centro - 88760-000 - RIO FORTUNA - SC**



e. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) e que não nos enquadrados em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Rio Fortuna/SC, 28 de novembro de 2023.

Assinado de forma  
digital por LUCAS  
FARIAS DOS  
SANTOS:09978596  
950  
Dados: 2023.11.27  
15:37:26 -03'00'

**JN PNEUS LTDA**

CNPJ nº 44.472.217/0001-70

Lucas Farias dos Santos

CPF nº 099.785.969-50

Procurador

**JN PNEUS LTDA**

**CNPJ: 44.472.217/0001-70**

**I.E: 251446339**

---

**Fone: (48)3653-1482 - E-mail: licitacao@jnpneus.com.br**  
**Avenida 7 de Setembro, 553 - Centro - 88760-000 - RIO FORTUNA - SC**



# Situação da Habilitação para Operar no Comércio Exterior

**Contribuinte:** 03.725.261/0001-67 COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA

**Situação da Habilitação:** DEFERIDA

**Data da Situação:** 18/09/2017

**Modalidade:** PESSOA FÍSICA E

**Submodalidade:** LIMITADA (ATÉ US\$ 150.000)

**Operações Autorizadas:** IMPORTACAO E EXPORTACAO

"As informações aqui contidas representam a última situação de contribuintes (ou órgãos ou instituições) relativamente aos procedimentos obrigatórios de habilitação para a prática de atos no Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex) e destinam-se, sobretudo, à consulta por instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil a realizar operações cambiais com a finalidade de satisfação financeira de operações de comércio exterior."

*Legislação: Instrução Normativa RFB nº 1.288, de 31 de agosto de 2012.*  
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/ins/2012/in12882012.htm>)

Em Brasília - DF 07/12/2017 17:28

Nova Consulta (consultaSituacaoCpfCnpj.asp)



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JN PNEUS LTDA**, com CNPJ 44.472.217/0001-70, estabelecida a Avenida Sete de Setembro, 553, Bairro: Centro, Rio Fortuna/SC, CEP: 88760-000, na categoria **distribuidora/revendedora** dos materiais pneus, câmaras de ar, protetores de aro, objeto desta licitação, fornece atualmente para a **MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ/RS**, com CNPJ: 97.229.181/0001-64, tendo cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento do item acima citado, pelo que declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa na condição de cliente adquirente dos materiais especificados abaixo:

<u>Descrição do Item</u>	<u>Quantidade:</u>
PNEU 12.5/80-18 SUPERGUIDER QH603 R-4 12PR	10

**Afirmamos ainda que:**

- Os pneus fornecidos eram de 1º qualidade;
- Foram entregues no prazo;
- Foram entregues na especificação exigida;
- Tiveram durabilidade normal;
- Os serviços foram prestados foram executados satisfatoriamente;

Tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais sendo de 1º qualidade e no prazo pactuado, foram entregues na especificação exigida, tiveram durabilidade normal, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

  
MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ/RS

CNPJ: 97.229.181/0001-64

Elias Jacob Haddad

Coordenador de Compras

São Sepé, 06 de Abril de 2022





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
 Edifício Pedro Francisco Vargas  
 Centro, Itajaí - Santa Catarina  
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
[www.dautin.com](http://www.dautin.com) | [dautin@dautin.com](mailto:dautin@dautin.com)



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2a6ff46ddf7a5e5fc69171d676d50971deb294b50c877b1ea9bd98edb088c199** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **58616** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA JN PNEUS - SÃO SEPÉ**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA JN PNEUS - SÃO SEPÉ**", faz prova de que em **06/04/2022 10:30:33**, o responsável **JN Pneus Ltda (44.472.217/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de JN Pneus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/04/2022 11:10:36** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3922c4c7b2596db90eb5a3cc747f2b43820b6e9a88f7b0b27ee3fc2b80e1d8e0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos  
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT, CNPJ 03.788.239/0001-66 **ATESTA** para a finalidade de participações em licitações públicas que a empresa JN PNEUS LTDA Inscrita no CNPJ 44.472.217/0001-70, sediada a Av. 7 DE SETEMBRO, 553, Centro, no município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, como fornecedora de peças de reposição, pois forneceu pneus diversos para frota da Secretaria de Infra Estrutura.

Atestamos capacidade técnica, fornecimento e qualidade das peças de reposição, bem como o cumprimento dos prazos de entrega de não havendo em nossos arquivos até a presente data, nada que possa desaboná-la.

Por ser Verdade, firmamos e assinamos o presente atestado, para que surta-se todos os efeitos desejados.

Tangará da Serra - MT, 31 de Julho de 2023.

**MAGNO CÉSAR FERREIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEED-9BC8-690D-2C29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 31/07/2023 13:19:09 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CEED-9BC8-690D-2C29>

### ATESTADO DE REVENDA

A empresa Comércio de Pneus Oenning Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº03.725.261/0001-67, localizada na Rua Fredolino Oenning, Nº31- Centro- Rio Fortuna- SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Vitor Ricken Oenning, portador da Carteira de Identidade nº 6102252 e do CPF nº 088.501.149-07, vem **DECLARAR** que a proponente supracitada no momento vende seus produtos para a fornecedora JN PNEUS LTDA, CNPJ nº 44.472.217/0001-70 sediada na Avenida 7 de setembro, 553, no Centro de Rio Fortuna/SC CEP: 88.760-000 que revende os pneus das marcas ADDO INDIA, ANGELS, BRIDGESTONE, DPLUS, DURABLE, FORCEUM, GOODRIDE, GRIPMASTER, IRBOFLEX, JFF BRIDGESTONE, MASSIMO, MAZZINI, NEREUS, SPEEDMAX, SUPERGUIDER, XBRI, SUNWIDE, entre outras

Rio Fortuna, 08 de novembro de 2023

**JOAO VITOR RICKEN** Assinado de forma digital por  
**OENNING:08850114** JOAO VITOR RICKEN  
**907** OENNING:08850114907  
Dados: 2023.11.08 14:26:15  
-03'00'

.....  
COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA  
João Vitor Ricken Oenning/Sócio administrador

**COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA**  
CNPJ: 03.725.261/0001-67 I.E:254.293.590





Ministério do Meio Ambiente  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
6922626	23/10/2023	23/10/2023	23/01/2024

**Dados básicos:**

CNPJ : 03.725.261/0001-67  
 Razão Social : COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA  
 Nome fantasia : COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA  
 Data de abertura : 08/03/2000

**Endereço:**

logradouro: RUA FREDOLINO OENNING  
 N.º: 31 Complemento:  
 Bairro: CENTRO Município: RIO FORTUNA  
 CEP: 88760-000 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
21-49	Transporte de produtos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 36

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	H2Q8GIMBT15XZQYZ
------------------------------	------------------

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023**  
Processo Administrativo Nº 133/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA  
Data de Publicação: 13/11/2023 10:35:06

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

22/11/2023 15:11:27	CADASTRO DE PROPOSTA	AGROTEC LTDA
27/11/2023 15:02:45	CADASTRO DE PROPOSTA	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA
27/11/2023 15:45:03	CADASTRO DE PROPOSTA	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.
27/11/2023 15:46:20	CADASTRO DE PROPOSTA	JN PNEUS LTDA
27/11/2023 15:49:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.
27/11/2023 16:13:56	CADASTRO DE PROPOSTA	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
27/11/2023 16:42:58	CADASTRO DE PROPOSTA	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
28/11/2023 09:13:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGROTEC LTDA
28/11/2023 13:31:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde, vamos dar inicio as disputas!		
28/11/2023 13:54:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 28/11/2023 16:54:16		
28/11/2023 13:59:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
As empresas tem até 16:56 para enviarem a Proposta atualiza e eventualmente, documentos faltantes solicitados no Edital.		
28/11/2023 14:18:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante AGROTEC LTDA adicionou o arquivo 58684d9dd1144f2c8b40765e4be75f07.rar aos documentos complementares.		
28/11/2023 14:20:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA adicionou o arquivo 4fc598806f194247970ea4431ba4bea4.pdf aos documentos complementares.		
28/11/2023 14:21:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA adicionou o arquivo c21383ae77fe4af291f400764187e977.pdf aos documentos complementares.		
28/11/2023 14:21:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA removeu o arquivo 4fc598806f194247970ea4431ba4bea4.pdf dos documentos complementares.		
28/11/2023 14:35:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante JN PNEUS LTDA adicionou o arquivo e374d95f35b240a7b46e4006582cad22.zip aos documentos complementares.		
28/11/2023 15:22:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante AGROTEC LTDA adicionou o arquivo 846b2717d74746b29fcd284af8c779b2.pdf aos documentos complementares.		

**LOTE 1 - ADJUDICADO**  
**Lote 001**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: HIFLY	Modelo: HF 201
Descrição: Pneu novo 185/65 R15 radial com selo do INMETRO			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 229,00	Valor Total: 5.496,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGROTEC LTDA	020	42.299.614/0001-66	6.696,00	5.496,00		Sim
2 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	147	50.108.526/0001-68	7.319,28	5.690,00	3,53	Sim
3 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	134	03.805.667/0001-50	7.319,28	7.290,00	28,12	Sim



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

4	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO	014	44.116.889/0001-42	7.296,00	7.296,00	0,08	Sim
5	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	056	47.270.248/0001-36	7.466,40	7.466,40	2,34	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

13/11/2023 10:35:05	<b>PUBLICADO</b>				
14/11/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
28/11/2023 13:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
28/11/2023 13:30:30	<b>DISPUTA</b>				
28/11/2023 13:30:30	<b>LANCE</b>	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 020)			<b>6.696,00</b>
28/11/2023 13:30:30	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 147)			<b>7.319,28</b>
28/11/2023 13:30:30	<b>LANCE</b>	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (PARTICIPANTE 014)			<b>7.296,00</b>
28/11/2023 13:30:30	<b>LANCE</b>	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.			<b>7.466,40</b>
28/11/2023 13:30:30	<b>LANCE</b>	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 134)			<b>7.319,28</b>
28/11/2023 13:34:21	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 147)			<b>6.690,00</b>
28/11/2023 13:34:36	<b>LANCE</b>	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 020)			<b>6.550,00</b>
28/11/2023 13:35:31	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 147)			<b>6.500,00</b>
28/11/2023 13:35:47	<b>LANCE</b>	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 020)			<b>6.399,00</b>
28/11/2023 13:36:01	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 147)			<b>6.390,00</b>
28/11/2023 13:36:43	<b>LANCE</b>	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 020)			<b>6.100,00</b>
28/11/2023 13:37:31	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 147)			<b>6.090,00</b>
28/11/2023 13:37:55	<b>LANCE</b>	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 020)			<b>5.850,00</b>
28/11/2023 13:38:04	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 147)			<b>5.800,00</b>
28/11/2023 13:38:27	<b>LANCE</b>	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 134)			<b>7.290,00</b>
28/11/2023 13:40:26	<b>LANCE</b>	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 020)			<b>5.700,00</b>
28/11/2023 13:40:26	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
28/11/2023 13:40:31	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 147)			<b>5.690,00</b>
28/11/2023 13:41:19	<b>LANCE</b>	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 020)			<b>5.496,00</b>
28/11/2023 13:43:22	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
28/11/2023 13:43:22	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AGROTEC LTDA				
28/11/2023 13:43:22	<b>HABILITAÇÃO</b>				
28/11/2023 15:01:28	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>				
	PARA PARTICIPANTE 020: Boa tarde, faltou sua declaração CNAI nas declarações unificadas				
28/11/2023 15:04:16	<b>MENSAGEM AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 020)</b>				
	Boa Tarde, ainda posso anexar?				
28/11/2023 15:04:26	<b>MENSAGEM AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 020)</b>				
	ficou fora do zip				
28/11/2023 15:10:57	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>				
	PARA PARTICIPANTE 020: Claro, pode sim				
28/11/2023 15:15:05	<b>MENSAGEM AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 020)</b>				
	ok ja vou incluir. agradecemos e estamos a disposição				



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

28/11/2023 15:23:34 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

28/11/2023 15:53:36 **EM ADJUDICAÇÃO**

28/11/2023 15:57:32 **ADJUDICADO**

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
Lote 002**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ROADKING	Modelo: RF09
Descrição: Pneu novo 225/65 R16 radial com selo do INMETRO			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 433,33	Valor Total: 10.399,92	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	055	50.108.526/0001-68	15.312,00	10.399,92		Sim
2 AGROTEC LTDA	085	42.299.614/0001-66	11.976,00	10.440,00	0,39	Sim
3 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	138	03.805.667/0001-50	15.312,00	14.200,00	36,02	Sim
4 CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	119	47.270.248/0001-36	15.312,00	14.499,99	2,11	Sim
5 EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO	110	44.116.889/0001-42	15.312,00	15.312,00	5,60	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

13/11/2023 10:35:05 **PUBLICADO**

14/11/2023 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

28/11/2023 13:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

28/11/2023 13:30:31 **DISPUTA**

28/11/2023 13:30:31	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 138)		15.312,00
28/11/2023 13:30:31	LANCE	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (PARTICIPANTE 110)		15.312,00
28/11/2023 13:30:31	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 055)		15.312,00
28/11/2023 13:30:31	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 085)		11.976,00
28/11/2023 13:30:31	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.		15.312,00
28/11/2023 13:30:43	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.		15.311,99
28/11/2023 13:34:32	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 055)		11.900,00
28/11/2023 13:34:53	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 085)		11.850,00
28/11/2023 13:35:36	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 138)		15.300,00
28/11/2023 13:35:39	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.		15.299,99
28/11/2023 13:35:42	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 055)		11.500,00
28/11/2023 13:35:56	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 085)		11.399,00
28/11/2023 13:36:09	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 055)		11.390,00
28/11/2023 13:37:22	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 085)		11.250,00
28/11/2023 13:37:37	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 055)		11.240,00
28/11/2023 13:38:03	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 085)		11.100,00
28/11/2023 13:38:10	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 055)		11.000,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

28/11/2023 13:38:19	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 138)	15.280,00
28/11/2023 13:38:24	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 085)	10.850,00
28/11/2023 13:38:24	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	15.279,99
28/11/2023 13:39:04	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 055)	10.800,00
28/11/2023 13:39:04	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
28/11/2023 13:40:24	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 138)	15.250,00
28/11/2023 13:40:30	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	15.249,99
28/11/2023 13:41:32	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 085)	10.440,00
28/11/2023 13:41:48	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 055)	10.400,00
28/11/2023 13:43:47	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 138)	15.200,00
28/11/2023 13:43:48	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	15.199,99
28/11/2023 13:44:02	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 138)	14.500,00
28/11/2023 13:44:07	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	14.499,99
28/11/2023 13:44:12	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 138)	14.200,00
28/11/2023 13:46:12	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA			
28/11/2023 13:46:12	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
28/11/2023 13:46:13	<b>HABILITAÇÃO</b>		
28/11/2023 14:14:08	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 055)	10.399,92
28/11/2023 14:14:18	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
28/11/2023 15:23:35	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
28/11/2023 15:53:36	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
28/11/2023 15:57:32	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 3 - ADJUDICADO  
Lote 003**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MASSIMO ROCCIA AT	Modelo: MASSIMO ROCCIA AT
Descrição: Pneu novo 235/70 R16 radial com selo do INMETRO			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 464,58	Valor Total: 11.149,92	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JN PNEUS LTDA	031	44.472.217/0001-70	16.639,92	11.149,92		Sim
2 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	085	50.108.526/0001-68	16.639,92	11.160,00	0,09	Sim
3 AGROTEC LTDA	092	42.299.614/0001-66	14.136,00	11.736,00	5,16	Sim
4 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	079	03.805.667/0001-50	16.639,92	13.700,00	16,73	Sim
5 CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	041	47.270.248/0001-36	16.639,92	13.979,99	2,04	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

13/11/2023 10:35:05	PUBLICADO	
14/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
28/11/2023 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
28/11/2023 13:30:32	DISPUTA	
28/11/2023 13:30:32	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 079) 16.639,92
28/11/2023 13:30:32	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085) 16.639,92
28/11/2023 13:30:32	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 092) 14.136,00
28/11/2023 13:30:32	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP. 16.639,92
28/11/2023 13:30:32	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031) 16.639,92
28/11/2023 13:30:43	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP. 14.135,99
28/11/2023 13:31:26	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031) 14.130,99
28/11/2023 13:31:28	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP. 14.130,98
28/11/2023 13:31:51	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 092) 13.999,00
28/11/2023 13:31:57	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP. 13.998,99
28/11/2023 13:32:01	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031) 13.995,00
28/11/2023 13:32:03	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP. 13.994,99
28/11/2023 13:32:10	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031) 13.990,00
28/11/2023 13:32:14	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP. 13.989,99
28/11/2023 13:32:23	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031) 13.985,00
28/11/2023 13:32:25	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP. 13.984,99
28/11/2023 13:32:26	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 092) 13.850,00
28/11/2023 13:32:36	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031) 13.845,00
28/11/2023 13:32:57	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 092) 13.750,00
28/11/2023 13:33:04	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031) 13.740,00
28/11/2023 13:33:33	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 092) 13.699,00
28/11/2023 13:33:55	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031) 13.690,00
28/11/2023 13:34:14	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 092) 13.500,00
28/11/2023 13:34:26	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031) 13.490,00
28/11/2023 13:34:38	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085) 13.400,00
28/11/2023 13:34:51	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031) 13.390,00
28/11/2023 13:35:17	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 092) 13.290,00
28/11/2023 13:35:32	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031) 13.285,00
28/11/2023 13:35:52	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085) 13.250,00
28/11/2023 13:36:05	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031) 13.245,00
28/11/2023 13:36:14	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085) 13.200,00
28/11/2023 13:36:39	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031) 13.190,00
28/11/2023 13:37:31	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 092) 12.850,00
28/11/2023 13:37:42	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085) 12.800,00
28/11/2023 13:37:47	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031) 12.790,00
28/11/2023 13:37:58	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085) 12.700,00
28/11/2023 13:38:15	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 092) 12.490,00
28/11/2023 13:38:16	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031) 12.695,00
28/11/2023 13:38:24	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031) 12.488,00
28/11/2023 13:38:36	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 092) 12.350,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

28/11/2023 13:38:36	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
28/11/2023 13:38:38	<b>LANCE</b>	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	13.980,00
28/11/2023 13:38:41	<b>LANCE</b>	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	13.979,99
28/11/2023 13:38:47	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	12.345,00
28/11/2023 13:39:12	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	12.300,00
28/11/2023 13:39:16	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	12.290,00
28/11/2023 13:39:38	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	12.200,00
28/11/2023 13:40:08	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	12.190,00
28/11/2023 13:40:10	<b>LANCE</b>	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 092)	11.850,00
28/11/2023 13:40:21	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.845,00
28/11/2023 13:40:36	<b>LANCE</b>	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	13.700,00
28/11/2023 13:40:38	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.840,00
28/11/2023 13:40:47	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.835,00
28/11/2023 13:40:55	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.830,00
28/11/2023 13:41:03	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.825,00
28/11/2023 13:41:18	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.800,00
28/11/2023 13:41:33	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.790,00
28/11/2023 13:41:48	<b>LANCE</b>	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 092)	11.736,00
28/11/2023 13:41:56	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.700,00
28/11/2023 13:42:04	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.690,00
28/11/2023 13:42:36	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.650,00
28/11/2023 13:42:49	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.649,00
28/11/2023 13:43:04	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.600,00
28/11/2023 13:43:13	<b>MENSAGEM</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 1.600,00.	
28/11/2023 13:43:19	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 085 no valor de 1.600,00 foi cancelado.	
28/11/2023 13:43:30	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.600,00
28/11/2023 13:43:40	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.590,00
28/11/2023 13:43:51	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 085: Cancelado	
28/11/2023 13:43:56	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.550,00
28/11/2023 13:44:06	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.540,00
28/11/2023 13:44:15	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.520,00
28/11/2023 13:44:26	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.500,00
28/11/2023 13:44:32	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.490,00
28/11/2023 13:44:41	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.480,00
28/11/2023 13:44:48	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.450,00
28/11/2023 13:44:54	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.440,00
28/11/2023 13:45:04	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.400,00
28/11/2023 13:45:18	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.395,00
28/11/2023 13:45:38	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.390,00
28/11/2023 13:45:43	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.385,00
28/11/2023 13:45:53	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.380,00
28/11/2023 13:45:57	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.375,00



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

28/11/2023 13:46:28	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.350,00
28/11/2023 13:46:38	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.340,00
28/11/2023 13:46:45	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.330,00
28/11/2023 13:46:56	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.320,00
28/11/2023 13:47:37	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.300,00
28/11/2023 13:47:43	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.290,00
28/11/2023 13:48:03	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.280,00
28/11/2023 13:48:10	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.270,00
28/11/2023 13:48:31	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.260,00
28/11/2023 13:48:36	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.250,00
28/11/2023 13:48:46	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.240,00
28/11/2023 13:49:04	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.230,00
28/11/2023 13:49:14	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.220,00
28/11/2023 13:49:21	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.210,00
28/11/2023 13:49:26	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.200,00
28/11/2023 13:49:32	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.199,00
28/11/2023 13:49:57	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.190,00
28/11/2023 13:50:16	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.170,00
28/11/2023 13:50:25	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.160,00
28/11/2023 13:50:57	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.150,00
28/11/2023 13:52:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JN PNEUS LTDA			
28/11/2023 13:52:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
28/11/2023 13:52:57	HABILITAÇÃO		
28/11/2023 15:23:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
28/11/2023 15:53:36	EM ADJUDICAÇÃO		
28/11/2023 15:59:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 031: Preciso que você insira os valores unitários dos lotes no sistema, para eu poder te adjudicar.			
28/11/2023 16:02:53	MENSAGEM	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	
É o valor unitário ou total no sistema, Sr. Pregoeiro? Visto que a disputa foi pelo total.			
28/11/2023 16:06:33	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.149,92
28/11/2023 16:07:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
28/11/2023 16:08:03	MENSAGEM	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	
Feito Sr. Pregoeiro. Poderia verificar?			
29/11/2023 10:12:20	ADJUDICADO		

**LOTE 4 - ADJUDICADO  
Lote 004**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LINGLONG	Modelo: GREEN MAX
Descrição: Pneu novo 195/60 R16 radial com selo do INMETRO			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 329,16	Valor Total: 7.899,84	

**CLASSIFICAÇÃO**



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	018	50.108.526/0001-68	9.312,00	7.899,84		Sim
2 AGROTEC LTDA	059	42.299.614/0001-66	8.376,00	7.999,00	1,26	Sim
3 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	077	03.805.667/0001-50	9.312,00	9.300,00	16,26	Sim
4 CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	081	47.270.245/0001-36	9.312,00	9.312,00	0,13	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

13/11/2023 10:35:05	<b>PUBLICADO</b>				
28/11/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
28/11/2023 13:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
28/11/2023 13:30:32	<b>DISPUTA</b>				
28/11/2023 13:30:32	<b>LANCE</b>	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 059)			<b>8.376,00</b>
28/11/2023 13:30:32	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 018)			<b>9.312,00</b>
28/11/2023 13:30:32	<b>LANCE</b>	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.			<b>9.312,00</b>
28/11/2023 13:30:32	<b>LANCE</b>	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 077)			<b>9.312,00</b>
28/11/2023 13:35:10	<b>LANCE</b>	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 077)			<b>9.300,00</b>
28/11/2023 13:35:17	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 018)			<b>8.350,00</b>
28/11/2023 13:35:37	<b>LANCE</b>	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 059)			<b>8.299,00</b>
28/11/2023 13:36:18	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 018)			<b>8.200,00</b>
28/11/2023 13:37:38	<b>LANCE</b>	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 059)			<b>8.150,00</b>
28/11/2023 13:37:52	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 018)			<b>8.100,00</b>
28/11/2023 13:38:58	<b>LANCE</b>	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 059)			<b>7.999,00</b>
28/11/2023 13:38:58	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
28/11/2023 13:39:44	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 018)			<b>7.900,00</b>
28/11/2023 13:41:45	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA					
28/11/2023 13:41:45	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
28/11/2023 13:41:45	<b>HABILITAÇÃO</b>				
28/11/2023 14:14:40	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 018)			<b>7.899,84</b>
28/11/2023 14:14:51	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
Valores unitários definidos pelo vencedor.					
28/11/2023 15:23:35	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>				
28/11/2023 15:53:36	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>				
28/11/2023 15:57:52	<b>ADJUDICADO</b>				

**LOTE 5 - ADJUDICADO  
Lote 005**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MASSIMO STELLA S1	Modelo: MASSIMO STELLA S1
Descrição: Pneu novo 265/65 R17 radial com selo do INMETRO			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 464,47	<b>Valor Total: 22.294,56</b>	



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JN PNEUS LTDA	074	44.472.217/0001-70	24.078,24	22.294,56		Sim
2 AGROTEC LTDA	127	42.299.614/0001-66	23.952,00	22.299,00	0,02	Sim
3 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	105	50.108.526/0001-68	24.078,24	24.078,24	7,98	Sim
4 CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	108	47.270.248/0001-36	33.191,04	33.191,04	37,85	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

13/11/2023 10:35:05	<b>PUBLICADO</b>					
14/11/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
28/11/2023 13:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
28/11/2023 13:30:33	<b>DISPUTA</b>					
28/11/2023 13:30:33	<b>LANCE</b>	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 127)				<b>23.952,00</b>
28/11/2023 13:30:33	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 105)				<b>24.078,24</b>
28/11/2023 13:30:33	<b>LANCE</b>	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.				<b>33.191,04</b>
28/11/2023 13:30:33	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 074)				<b>24.078,24</b>
28/11/2023 13:31:48	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 074)				<b>23.950,00</b>
28/11/2023 13:32:08	<b>LANCE</b>	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 127)				<b>23.720,00</b>
28/11/2023 13:32:17	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 074)				<b>23.715,00</b>
28/11/2023 13:32:46	<b>LANCE</b>	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 127)				<b>23.599,00</b>
28/11/2023 13:32:56	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 074)				<b>23.595,00</b>
28/11/2023 13:33:13	<b>LANCE</b>	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 127)				<b>23.300,00</b>
28/11/2023 13:33:27	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 074)				<b>23.290,00</b>
28/11/2023 13:35:07	<b>LANCE</b>	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 127)				<b>23.150,00</b>
28/11/2023 13:35:25	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 074)				<b>23.140,00</b>
28/11/2023 13:37:45	<b>LANCE</b>	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 127)				<b>22.800,00</b>
28/11/2023 13:37:56	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 074)				<b>22.799,00</b>
28/11/2023 13:39:06	<b>LANCE</b>	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 127)				<b>22.500,00</b>
28/11/2023 13:39:06	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>					
28/11/2023 13:39:22	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 074)				<b>22.499,00</b>
28/11/2023 13:39:55	<b>LANCE</b>	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 127)				<b>22.299,00</b>
28/11/2023 13:40:15	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 074)				<b>22.295,00</b>
28/11/2023 13:42:15	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JN PNEUS LTDA						
28/11/2023 13:42:15	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>					
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.						
28/11/2023 13:42:15	<b>HABILITAÇÃO</b>					
28/11/2023 15:23:35	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>					
28/11/2023 15:53:36	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>					
28/11/2023 16:07:35	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 074)				<b>22.294,56</b>



MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

28/11/2023 16:07:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

29/11/2023 10:12:22 ADJUDICADO

---



---

PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA



---

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GILMAR FRANCISCO DA ROSA



**MANIFESTAÇÃO JURÍDICA N.º 514/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2023  
PREGÃO N.º 045/2023**

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta à solicitação da Sra. Pregoeira de confecção de parecer jurídico da “fase externa”, após a realização da disputa do certame no processo licitatório mencionado na referida solicitação, informo, desde logo, que não há imposição legal para a emissão de parecer jurídico vinculativo na fase externa na licitação.

Em caso de entendimento diverso visto que o parecer final visa evitar responsabilidades ao Gestor posto que é solicitado antes da homologação, aquele poderá ser exarado pela Assessoria Jurídica de Gabinete e/ou servidor do próprio Controle Interno.

Tal posicionamento, pela ausência de previsão legal, acompanha exatamente o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Como documento vinculativo, obrigacional, e que estabelece condições a serem praticadas na futura contratação, é razoável entender que há, mesmo, necessidade de exame e aprovação por assessoria jurídica da administração, até para evitar o cometimento de ilegalidades ou a assunção de compromissos sem respaldo na legislação em vigor.

Nesse sentido, em tese, não haveria necessidade de retorno dos autos do procedimento licitatório para novo exame e convalidação jurídica que já teria sido quando do exame do edital, bastando o preenchimento dos dados apurados na licitação em relação ao licitante vencedor, preço e vigência para que o documento, uma vez firmado por ambas as partes – administração pública e particular, passasse a produzir efeitos.

O Tribunal de Contas da União, baluarte na orientação dos órgãos e entidades da Administração Pública federal, por meio de publicação oficial, aduz que a fase externa do certame é integrada pelos seguintes itens e procedimentos:

**FASE EXTERNA (OU EXECUTÓRIA)**

Licitação, na chamada fase externa, tem continuidade com a divulgação do ato convocatório. Estende-se à contratação do fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço.

Nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, essa etapa da licitação submete-se principalmente aos seguintes procedimentos sequenciais, em que a realização de determinado ato depende da conclusão do antecedente:

- publicação do resumo do ato convocatório;
- fase impugnatória, com republicação do edital e reabertura do prazo, quando for o caso;
- recebimento dos envelopes com a documentação e as propostas;
- abertura dos envelopes com a documentação;
- verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- abertura dos envelopes com as propostas;
- julgamento das propostas;
- declaração do licitante vencedor;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- homologação - aprovação dos atos praticados no procedimento;
- adjudicação do objeto à licitante vencedora;





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



- empenho da despesa;
- assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

Não há, por parte do referido Órgão de Controle externo, referência ao exame da fase externa do certame, pela assessoria jurídica ou Procuradoria, como condição de procedibilidade ou validade do certame realizado pelo ente licitante.

Aliás, na mesma publicação, o Tribunal de Contas da União afirma que:

Exame e aprovação da assessoria jurídica Minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Quanto à convite, é dispensável aprovação das respectivas minutas. A legislação não exige que os atos convocatórios de licitações realizadas nessa modalidade sejam examinados pelo setor jurídico.

(...)

É permitida a utilização de modelos padronizados de editais e de contratos previamente submetidos à análise da área jurídica do órgão ou entidade contratante. Nesses modelos, o gestor limita-se a preencher dados específicos da contratação, sem alterar quaisquer condições ou cláusulas anteriormente examinadas. (g.n.) BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos, orientações e jurisprudência do TCU, 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 279.

E é o próprio Tribunal de Contas da União que assim refere:

A despeito de haver decisões do TCU que determinam a atuação da assessoria jurídica em cada procedimento licitatório, o texto legal - parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 - não é expreso quanto a essa obrigatoriedade. Assim, a utilização de minutas-padrão, guardadas as necessárias cautelas, em que, como assevera o recorrente, limita-se ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem alterar quaisquer das cláusulas desses instrumentos previamente examinados pela assessoria jurídica, atende aos princípios da legalidade e também da eficiência e da proporcionalidade. Acórdão nº 1504/2005 - TCU - Plenário. Voto do Ministro Relator.

Diante disso, é possível concluir que não haveria necessidade de que o(a) procurador(a) da Administração:

- a) Se pronunciasse, ex vi legis, sobre a fase externa da licitação; e
- b) Examinasse e aprovasse, novamente, as minutas de editais, contratos e/ou atas de registro de preços já anteriormente examinadas e aferidas, cujas modificações compreendessem apenas o preenchimento de campos que só seriam passíveis de preenchimento após a realização do certame, quais sejam, os dados do licitante vencedor, os preços a serem registrados e a vigências das respectivas atas, tendo em vista não haver qualquer alteração de conteúdo obrigacional em relação aos referidos documentos.

Diante das considerações anteriores extraídas da Lei e da Jurisprudência, nossa manifestação se restringe a relatar resumidamente, as ocorrências da fase externa, observado o contido em ata e documentos correlatos, sem exarar juízo de valor a respeito:

1. Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos:

Aquisição de pneumáticos novos

2. Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na íntegra no “portal de transparência” do Município, e seu extrato no “mural de licitações” do TCE-PR:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

14/11/2023

3. A data de abertura foi designada para 28/11/2023.
4. Não houveram pedidos de esclarecimento/impugnação ao instrumento convocatório.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

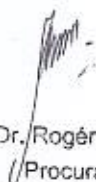


Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166

5. No dia, hora e local designados para a sessão pública apurou-se a existência de diversos proponentes, conforme dados consignados em ata, sendo que, após a fase disputa, foram declarados os vencedores dos diversos itens, não havendo manifestação de intenção de recurso.
6. Ultrapassada a fase de verificação da regularidade da habilitação, o(s) objeto(s) foi(ram) adjudicado(s) ao(s) vencedor(es), consignado(s) em ata.
7. Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelo(s) participante(s) bem como os conteúdos e detalhamentos de proposta(s), tendo em vista ser esta obrigação do(a) Pregoeiro(a), conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.
8. Não fomos, até este momento, instados a analisar outras manifestações de qualquer ordem ou pontos controvertidos sob ótica jurídica, razões pelas quais esta manifestação apenas relata ocorrências da disputa sem qualquer juízo de valor específico.
9. Diante do exposto, após serem as laudas dos Autos numeradas e rubricadas, remeta-se o presente processo licitatório à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a etapa de homologação, consultado o controle interno, sua assessoria jurídica, se assim entender oportuno.

Coronel Domingos Soares/PR, 29 de novembro de 2023.

  
Dr. Rogério E. Schmidt  
Procurador Geral

OAB/PR 59902 - Part. 169/2015





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

159

**ADJUDICAÇÃO**

**Pregão 45/2023**

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 28/11/2023, para o(s) proponente(s) abaixo:

**- Aquisição de pneus para veículos oficiais do Gabinete do Prefeito, Departamento de Ação Social, Educação, Infraestrutura e Engenharia.**

Vencedor(es):

AGROTEC LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Pneu novo 185/65 R15 radial com selo do INMETRO	HIFLY	UN	24,00	229,00	5.496,00
TOTAL							5.496,00
JN PNEUS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Pneu novo 235/70 R16 radial com selo do INMETRO	MASSIMO ROCCIA AT	UN	24,00	464,58	11.149,92
5	1	Pneu novo 265/65 R17 radial com selo do INMETRO	MASSIMO STELLA S1	UN	48,00	464,47	22.294,56
TOTAL							33.444,48
MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Pneu novo 225/65 R16 radial com selo do INMETRO	ROADKING	UN	24,00	433,33	10.399,92
4	1	Pneu novo 195/60 R16 radial com selo do INMETRO	LINGLONG	UN	24,00	329,16	7.899,84
TOTAL							18.299,76

2. Em decorrência da presente Adjudicação fica desde já intimadas as empresas AGROTEC LTDA, JN PNEUS LTDA, MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, referente ao Lote **01**, para que, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste Termo, apresente os Documentos Adicionais para Contratação, constantes no item 4 do Anexo I- Termo de Referência do Edital.

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, após as empresas suprirem o que se pede no item 02, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 29/11/2023.

FERNANDA ROBERTA DA ROSA

088.427.099-80

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### ADJUDICAÇÃO

Pregão 45/2023

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 28/11/2023, para o(s) proponente(s) abaixo:  
- Aquisição de pneus para veículos oficiais do Gabinete do Prefeito, Departamento de Ação Social, Educação, Infraestrutura e Engenharia.

Vencedor(es):

AGROTEC LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Pneu novo 195/65 R-16 radial com solo do INMETRO	HIFLY	UN	24,00	229,00	5.496,00
TOTAL							5.496,00
JN PNEUS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Pneu novo 235/70 R-16 radial com solo do INMETRO	MASSIMO ROCCHIAT	UN	21,00	684,58	11.149,92
5	1	Pneu novo 285/65 R-17 radial com solo do INMETRO	MASSIMO STELLA 51	UN	45,00	484,47	21.784,58
TOTAL							33.444,48
MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Pneu novo 225/65 R-16 radial com solo do INMETRO	ROADKING	UN	24,00	433,33	10.399,92
4	1	Pneu novo 195/60 R-16 radial com solo do INMETRO	LINGLONG	UN	24,00	329,16	7.899,84
TOTAL							18.299,76

2. Em decorrência da presente Adjudicação fica desde já intimadas as empresas AGROTEC LTDA, JN PNEUS LTDA, MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, referente ao Lote 01, para que, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste Termo, apresente os Documentos Adicionais para Contratação, constantes no item 4 do Anexo I- Termo de Referência do Edital.

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, após as empresas suprirem o que se pede no item 02, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.  
Centro Administrativo Adão Reis, em 29/11/2023.

FERNANDA ROBERTA DA ROSA  
088.427.099-80  
Pregoeiro

11/11/2023





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320990710-5	50.108.526/0001-68	28/03/2023	27/03/2023
Endereço Completo:			
RUA DUQUE DE CAXIAS 515 - BAIRRO CENTRO CEP 98918-000 - BOA VISTA DO BURICA/RS			
Objeto Social:			
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DIVERSOS DE PLASTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.			
Capital Social:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CINQUENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 50.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
CINQUENTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
827.447.770-72	BERNARDO ANDRES FLACH	xxxxxxx	R\$ 50.000,00
			Função
			SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 08/09/2023		Número: 9174567	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)		
	307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 07 de Novembro de 2023 14:16

1088 TABULEI JOZUELY  
 1ª SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001132386 e visualize a certidão)



23/419.773-1



Associado: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA  
Cooperativa: 0306      Conta Corrente: 50343-4

Impresso em 01/12/2023 14:32:45

### TED Outra Titularidade

Solicitante: LISIANE  
Cooperativa Origem: 0306  
Conta Origem: 50343-4  
Número de Controle: 2076928067  
Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.  
Cooperativa/Agência: 615  
Tipo de Conta Destino: Conta Corrente  
Conta Destino: 142069  
Favorecido: PM DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CPF/CNPJ: 01.614.415/0001-18  
Data Transferência: 01/12/2023  
Hora Transferência: 14:31:52  
**Valor a Transferir (R\$): 548,99**  
Finalidade: Credito Em Conta  
Motivo Transferência:  
Identificador:  
Autenticação Eletrônica: 20E0.0D25.651C.EF1F.B286.7F42.2AA7.D194

\* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

\* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7220  
Ouvidoria 0800 646 2519  
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525





Associado: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA  
 Cooperativa: 0306      Conta Corrente: 50343-4

Impresso em 05/12/2023 09:21:54

### TED Outra Titularidade

Solicitante: LISIANE  
 Cooperativa Origem: 0306  
 Conta Origem: 50343-4  
 Número de Controle: 2080463457  
 Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.  
 Cooperativa/Agência: 615  
 Tipo de Conta Destino: Conta Corrente  
 Conta Destino: 142069  
 Favorecido: PM DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
 CPF/CNPJ: 01.614.415/0001-18  
 Data Transferência: 05/12/2023  
 Hora Transferência: 06:45:43  
**Valor a Transferir (R\$): 334,80**  
 Finalidade: Credito Em Conta  
 Motivo Transferência: CAUCAO  
 Identificador:  
 Autenticação Eletrônica: AA79.80F7.03FA.DBE6.6A69.7F25.337C.9BD4

\* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

\* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
 0800 724 4770 (Demais Regiões)  
 SAC 0800 724 7220  
 Ouvidoria 0800 646 2519  
 Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

	MASTER C/S - CÓD. BAR.69599567725*3		
LINGLONG	265/65R18 114H CROSSWIND 4X4 HP - CÓD. COM. 6959956730254	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4
LINGLONG	275/65R18 116H CROSSWIND 4X4 HP - CÓD. COM. 6959956730285	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4
LINGLONG	ECC MASTERE / 173709	SIM	165/65R15 88H
LINGLONG	GREEN-MAX EP100 / 175159	SIM	165/65R15 81H

**Certificador:** ABNT **Nº Certificado:** 94.016/20 **Tipo:** Produto **Emissão:** 05/05/2020 **Validade:** 05/05/2024 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
LINGLONG	195/65R15 91V COMFORT MASTER - CÓD. BAR.:6959956774807	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D5		
LINGLONG	195/65R15 91V GREEN-MAX HP010 CÓD. COM 6959956700554	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D5		
LINGLONG	185/65R15 91V GREEN-MAX HP010* - CÓD.COM.: 6959956758173	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D5		
LINGLONG	205/65R15 94V COMFORT MASTER - CÓD. BAR.:6959956774883	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D5		
LINGLONG	205/65R15 94V GREEN-MAX HP010 CÓD. COM 6959956702039	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D5		

**Certificador:** ABNT **Nº Certificado:** 94.017/20 **Tipo:** Produto **Emissão:** 05/05/2020 **Validade:** 05/05/2024 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
LINGLONG	165/60R14 75H COMFORT MASTER - CÓD. BAR.:6959956752911	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D4		
LINGLONG	165/60R14 75H GREEN-MAX HP010 CÓD. COM. 6959956700515	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D4		
LINGLONG	165/60R14 75H LMA15 CÓD. COM. 6959956713547	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D4		
LINGLONG	165/60R15 77H GREEN-MAX HP010 CÓD. BAR.:6959954725429	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D4		
LINGLONG	175/60R13 77H GREEN-MAX ECOTOURING CÓD. COM. 6959956702299	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D4		
LINGLONG	175/60R15 81H GREEN-MAX HP010 CÓD. COM. 6959956701827	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D4		
LINGLONG	185/65R14 80H GREEN-MAX HP010 CÓD. COM. 6959956701859	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D4		
LINGLONG	185/60R14 82H CROSSWIND HP010 CÓD. COM. 6959956713530	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D4		
LINGLONG	185/60R14 82H CROSSWIND R791 CÓD. COM. 6959956723782	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D4		
LINGLONG	165/60R14 82H GREEN-MAX HP010 CÓD. COM. 6959956701872	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D4		
LINGLONG	185/60R15 84H CROSSWIND HP010 CÓD. COM. 6959956713431	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D4		
LINGLONG	185/60R15 84H GREEN-MAX HP010 CÓD. COM. 6959956713554	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D4		
LINGLONG	195/60R15 88H CROSSWIND ECOTOURING CÓD. COM. 6959956713455	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D4		
LINGLONG	195/60R15 88H CROSSWIND HP010 CÓD. COM. 6959956707553	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D4		
LINGLONG	195/60R15 88H GREEN-MAX HP010 CÓD. COM. 6959956700455	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D4		
LINGLONG	195/60R16 89H CROSSWIND HP010 CÓD. COM. 6959956730148	SIM	CÓD. COM. 6959956730148		
LINGLONG	195/60R16 89H GREEN-MAX HP010 CÓD. COM. 6959954724804	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D4		
LINGLONG	195/60R17 90H COMFORT MASTER - CÓD. BAR.:6959956774135	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D4		
LINGLONG	205/55R16 91H CROSSWIND ECOTOURING CÓD. COM. 6959956713479	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D4		
LINGLONG	205/55R16 91H CROSSWIND HP010	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D4		



			E REBOCADOS
ROADKING	185R14C 8PR 102/100Q TRANSPORTER RF09	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	195/60R16C 99/97H ARGOS RF19	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	195/60R16C 99/97H TRANSPORTER RF09	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	195/60R16C99/97H TRANSPORTER RF09	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	195/65R16C 104/102T ARGOS RF19	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	195/65R16C 104/102T TRANSPORTER RF09	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	195/65R16C104/102T TRANSPORTER RF09	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	195/70R16C 104/102R TRANSPORTER RF09	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	195/70R16C 104/102S ARGOS RF19	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	195/70R15C104/102R TRANSPORTER RF09	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	215/60R16C 103/101T ARGOS RF19	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	215/60R16C 103/101T TRANSPORTER RF09	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	215/60R16C103/101T TRANSPORTER RF09	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	215/65R15C 104/102T ARGOS RF19	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	5.50R13C 94P RADIAL RF01	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	LT215/75R15 100/97S ARGOS A/T RF11	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	LT215/75R15 100/97S ARGOS AT08	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	LT215/75R15 100/97S ENJOYLAND A/T RF11	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	LT215/75R15 100/97S SETULA A PACE AT08	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	LT235/75R15 104/101S ARGOS AT08	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	LT235/75R15 104/101S SETULA A PACE AT08	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	LT235/75R15104/101S SETULA A PACE AT08	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS

Certificador: CELAC Nº Certificado: [CN-PNEU-0055-2020-CR](#) Tipo: Produto Emissão: 13/08/2020  
 Validade: 12/08/2024 Status do Certificado: Ativo [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
ROADKING	195/75R16C 107/105R TRANSPORTER RF09	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS		
ROADKING	195/75R16C 107/105S ARGOS RF19	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES		



			E REBOCADOS
ROADKING	195/75R16C 110/108R ARGOS RF19	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	195/75R16C107/105R TRANSPORTER RF09	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	195R14C 105/104Q TRANSPORTER RF09	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	195R14C 105/104S ARGOS RF19	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	195R15C 105/104R TRANSPORTER RF09	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	195R15C 106/104S ARGOS RF19	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	205/65R16C 107/105T ARGOS RF19	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	205/65R16C 107/105T TRANSPORTER RF09	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	205/65R16C107/105T TRANSPORTER RF09	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	205/70R15C 106/104R TRANSPORTER RF09	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	205/70R15C 105/104S ARGOS RF19	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	205/70R15C8PR 106/104R TRANSPORTER RF09	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	205/75R16C 110/108R TRANSPORTER RF09	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	205/75R16C 110/108S ARGOS RF19	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	205/75R16C 113/111R ARGOS RF19	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	205/75R16C110/108R TRANSPORTER RF09	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	215/60R17C 109/107T ARGOS RF19	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	215/65R16C 109/107R TRANSPORTER RF09	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	215/65R16C 109/107T ARGOS RF19	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	215/65R16C109/107R TRANSPORTER RF09	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	215/70R15C 109/107R TRANSPORTER RF09	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	215/70R15C 109/107S ARGOS RF19	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	215/70R15C109/107R TRANSPORTER RF09	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	215/75R16C 113/111R TRANSPORTER RF09	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	215/75R16C 113/111S ARGOS RF19	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	215/75R16C113/111R TRANSPORTER RF09	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS
ROADKING	225/65R16C 112/110R TRANSPORTER RF09	NÃO	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS



25/11/2023 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
XBRI	ECOLOGY / 163924	SIM	175/75R13 84T		
XBRI	ECOLOGY / 163926	SIM	175/75R14 86T		
XBRI	FORZA A/T 2 / 168020	SIM	175/75R13 84T		
XBRI	FORZA A/T 2 / 168021	SIM	175/75R14 86T		
XBRI	FORZA A/T 2 / 168827	SIM	245/75R16 111T		
XBRI	FORZA HT / 159786	SIM	P215/75R15 100T		
XBRI	FORZA HT / 159787	SIM	P235/75R15 105T		
XBRI	FORZA HT / 159792	SIM	P225/75R16 104T		
XBRI	FORZA HT 2 / 162208	SIM	225/75R16 104T		
XBRI	FORZA HT 2 / 162219	SIM	265/75R16 116T		
XBRI	FORZA HT 2 / 162241	SIM	235/75R17 109S		

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.045/19 Tipo: Produto Emissão: 25/11/2019 Validade: 25/11/2023 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	ZODO TIRE CO., LIMITED		THE SOUTH OF YALUJINAG ROAD WENZHUNG, - - VILLAGE QINGHE - SHOUNGUANG CITY, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
XBRI	ECOLOGY / 159688	SIM	145/70R12 69T		
XBRI	ECOLOGY / 159689	SIM	165/70R13 79T		
XBRI	ECOLOGY / 159692	SIM	175/70R13 82T		
XBRI	ECOLOGY / 159694	SIM	175/70R14 84T		
XBRI	ECOLOGY / 166046	SIM	185/70R14 88T		
XBRI	ECOLOGY / 166047	SIM	185/70R14 91T		
XBRI	ECOLOGY / 166048	SIM	205/70R15 96T		
XBRI	ECOLOGY / 166051	SIM	215/70R14 96T		
XBRI	ECOLOGY / 168808	SIM	185/70R13 86T		
XBRI	FORZA A/T / 160473	SIM	235/70R16 106T		
XBRI	FORZA A/T / 160474	SIM	245/70R16 107T		
XBRI	FORZA A/T / 160475	SIM	265/70R16 112T		
XBRI	FORZA A/T / 161153	SIM	265/70R17 115S		
XBRI	FORZA A/T 2 / 162285	SIM	225/70R16 103T		
XBRI	FORZA A/T 2 / 162286	SIM	265/70R16 112T		
XBRI	FORZA A/T 2 / 162291	SIM	265/70R17 115S		
XBRI	FORZA A/T 2 / 162295	SIM	P285/70R17 117S		
XBRI	FORZA A/T 2 / 166050	SIM	265/70R17 112T		
XBRI	FORZA A/T 2 / 168409	SIM	255/70R16 111T		
XBRI	FORZA HT / 159789	SIM	P215/70R16 99T		
XBRI	FORZA HT / 159791	SIM	P225/70R16 101T		
XBRI	FORZA HT / 159795	SIM	P235/70R16 104T		
XBRI	FORZA HT / 159798	SIM	P245/70R16 106T		
XBRI	FORZA HT / 159800	SIM	P255/70R16 109T		
XBRI	FORZA HT / 159801	SIM	P265/70R16 111T		
XBRI	FORZA HT 2 / 170076	SIM	265/70R15 112T		
XBRI	FORZA HT 2 / 170968	SIM	265/70R16 112T		

**MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**

CNPJ: 50.108.526/0001-68 // 173/0018308

Fone: (55) 9 8443-7798

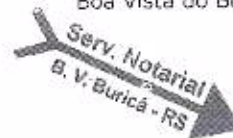
**DECLARAÇÃO DE CORPO TÉCNICO**

A empresa Multi Comércio de Pneus Ltda, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 515, Centro, Boa Vista do Buricá/RS, inscrita no CNPJ sob nº 50.108.526/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Bernardo Andres Flach, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1087834097 e do CPF: 827.447.770-72, DECLARA que conta com um corpo técnico especializado no Brasil, formado por uma equipe capacitada para atuar em questões de análise de produto e situações de garantia, que estará a disposição para todo o desenvolvimento dos serviços OBJETOS DA LICITAÇÃO PÚBLICA deste processo. DECLARA ainda que, os produtos terão garantia de 05 (cinco) anos para defeitos de fabricação.

DECLARAÇÃO VALIDA ATÉ 2025.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Boa Vista do Buricá/RS, 16 de junho de 2023.



Bernardo Andres Flach

Sócio Administrador

CPF: 827.447.770-72

RG: 1087834097

**50.108.526/0001-68****Multi Com. de Pneus Ltda**

Rua Duque de Caxias, 515

CEP: 98.918-000, Boa Vista do Buricá-RS



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/06/2023 16:18:34 que o documento de hash (SHA-256) 29c1232327b28f078cc90ce750828c2b9372e6becb41462163d4f7a6d10 foi validado em 16/06/2023 16:17:03 através da transação blockchain 0xd7364c16530aa26fc4119788cc23e69e8e4009ee6c75e827343f9d50c3b724 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 142768)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
 Edifício Pedro Francisco Vargas  
 Centro, Itajaí - Santa Catarina  
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **29c1232327b28f078dc90ce750828c2b9372a6becdbf41462163dc4af7fa6d10** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **142768** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Declaração de Corpo Técnico Multi**", cujo assunto é descrito como "**Declaração de Corpo Técnico Multi**", faz prova de que em **16/06/2023 16:17:00**, o responsável **Multi Comércio de Pneus Ltda (50.108.526/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Multi Comércio de Pneus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/06/2023 16:18:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0f364c16530ae26fc4119788dc23e669e8e4009ee8c75e827343ffd950b3b724**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos  
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



170

<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
285752	06/09/2023	06/09/2023	06/12/2023

**Dados básicos:**

CNPJ: 02.332.508/0001-12  
Razão Social: BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELI  
Nome fantasia: BURICA PNEUS  
Data de abertura: 01/01/1998

**Endereço:**

logradouro: BR 472 - KM 122  
N.º: 002 Complemento: PVL 02  
Bairro: INDUSTRIAL Município: BOA VISTA DO BURICA  
CEP: 98918-000 UF: RS

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	WPLL4KJ6E7PG3CP7
------------------------------	------------------



BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

# Situação da Habilitação para Operar no Comércio Exterior

**Contribuinte:** 02.332.508/0001-12 BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA

**Situação da Habilitação:** DEFERIDA

**Data da Situação:** 13/10/2022

**Modalidade:** PESSOA FÍSICA E

**Submodalidade:** ILIMITADA

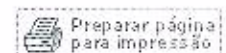
**Operações Autorizadas:** IMPORTACAO E EXPORTACAO

"As informações aqui contidas representam a última situação de contribuintes (ou órgãos ou instituições) relativamente aos procedimentos obrigatórios de habilitação para a prática de atos no Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex) e destinam-se, sobretudo, à consulta por instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil a realizar operações cambiais com a finalidade de satisfação financeira de operações de comércio exterior."

*Legislação: Instrução Normativa RFB nº 1.288, de 31 de agosto de 2012.*  
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/ins/2012/in12882012.htm>)

Em Brasília - DF 20/10/2022 14:14

Nova Consulta ([consultaSituacaoCpfCnpj.asp](#))



(`javascript:window.print();`)



## DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO E REVENDA

A empresa Buricá Com de Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.508/0001-12, sediada na Rua Pernambuco, 2180, Boa Vista do Buricá/RS, por intermédio de seu representante legal o Sr Anderson Flach, portador da Carteira de Identidade nº 1015572165 e do CPF nº 358.066.300-30, **DECLARA**, ser importadora de pneumáticos e que revende seus produtos para a empresa MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.108.526/0001-68, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 515, Boa Vista do Buricá/RS, apresentando todas as condições técnicas e comerciais, tendo agido sempre com ótimo desempenho.

Boa Vista do Buricá/RS, 11 de abril de 2023.

BURICA COMERCIO DE PNEUS  
Assinado de forma digital por  
BURICA COMERCIO DE PNEUS  
LTDA:02332508000112  
Dados: 2023.04.11 08:26:09 -03'00'  
LTDA:02332508000112

Anderson Flach

Sócio Gerente

RG: 1015572165

CPF: 358.066.300-30

**BURICÁ PNEUS LTDA.**

**CNPJ: 02.332.508/0001-12**

ROD. BR 472 Km 122, Pav. 02

CEP: 98.918-000 - Boa Vista do Buricá - RS



**ROADKING**

## TRANSPORTER-RF09

Pattern	Size	LI/SI	Sidewall
TRANSPORTER RF09	175/75R16C	101/99R	
TRANSPORTER RF09	185/75R16C	104/102R	
TRANSPORTER RF09	185R14C	102/100Q	
TRANSPORTER RF09	195/60R16C	99/97H	
TRANSPORTER RF09	195/65R16C	104/102T	
TRANSPORTER RF09	195/70R15C	104/102R	
TRANSPORTER RF09	195/75R16C	107/105R	
TRANSPORTER RF09	195R14C	106/104Q	
TRANSPORTER RF09	195R15C	106/104R	

Pattern	Size	LI/SI	Sidewall
TRANSPORTER RF09	205/65R16C	107/105T	
TRANSPORTER RF09	205/70R15C	106/104R	
TRANSPORTER RF09	205/75R16C	110/108R	
TRANSPORTER RF09	215/60R16C	103/101T	
TRANSPORTER RF09	215/65R16C	109/107R	
TRANSPORTER RF09	215/70R15C	109/107R	
TRANSPORTER RF09	215/75R16C	113/111R	
TRANSPORTER RF09	225/65R16C	112/110R	
TRANSPORTER RF09	225/70R15C	112/110R	
TRANSPORTER RF09	235/65R16C	115/113R	

[Anterior](#)[Próximo](#)

Roadkingpneus | 2020 | Todos os direitos reservados.





- Produtos
- Atividades da marca
- Sobre Linglong
- Ajuda
- Relações com Investidores
- Responsabilidade social



[Casa](#) > [Linglong](#) > [Conteúdo](#)



## VERDE-Max HP010



Ambiental Conforto

≡ Aplicável ao mercado global

Marca:



Descrições do produto:

BAIXO RUÍDO. E EFICIENTE DE COMBUSTÍVEL

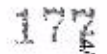
Características técnicas:

1. Baixa resistência ao rolamento e economia de energia;
2. Reduzir as emissões de dióxido de carbono para proteção ambiental;



- Produtos
- Atividades da marca
- Sobre Linglong
- Ajuda
- Relações com Investidores
- Responsabilidade social





Produtos    Atividades da marca    Sobre Linglong    Ajuda    Relações com Investidores

Responsabilidade social

Rim	Size	Load Index	Speed Symbols	Standard Rim	Standard Load (kg)	Inflated Pressure (kpa)
16	175/65R15	84	H	5J	500	300
	165/45R16 XL	74	V	5 1/2J	375	340
	165/40R17 XL	75	V	6J	387	340

**Three Grooves**

Rim	Size	Load Index	Speed Symbols	Standard Rim	Standard Load (kg)	Inflated Pressure (kpa)
14	185/55R14	80	H	6J	450	300
	185/60R14	82	H	5 1/2J	475	300
	185/65R14	86	H	5 1/2J	530	300
	195/65R14	89	H	6J	590	300
	185/55R15	82	V	6J	475	300
	185/60R15	84	H	5 1/2J	500	300
	185/60R15 XL	88	H	5 1/2J	560	340
	185/65R15	88	H	5 1/2J	560	300
	195/50R15	82	V	6J	475	300
	195/55R15	85	V	6J	515	300
	195/60R15	88	H/V	6J	560	300
	195/65R15	91	H/V	6J	615	300
15	195/65R15 MW	91	H	6J	615	300
	205/55R15	88	V	0 1/2J	560	300
	205/60R15	91	H/V	6J	615	300
	205/65R15	94	H/V	6J	670	300
	215/65R15 XL	100	H	5 1/2J	800	340
	185/50R16	81	H	6J	462	300
	195/50R16 XL	88	V	6J	560	340
	195/55R16	87	V	6J	545	300
	195/55R16 XL	91	H	6J	615	340
	195/60R16	89	H	6J	590	300
	205/50R16	87	V	5 1/2J	545	300
	205/55R16	91	H/V	6 1/2J	615	300
205/60R16	92	H/V	6J	630	300	
205/65R16	95	H	6J	690	300	
215/60R16	95	H	6 1/2J	690	300	
215/60R16 XL	99	H/V	6 1/2J	775	340	
215/65R16	98	H	6 1/2J	750	300	
225/65R16	100	H	6 1/2J	800	300	
225/70R16	103	H	6 1/2J	875	300	
235/65R16	103	H	7J	875	300	
255/65R16	109	H	7 1/2J	1030	300	
17	205/55R17 XL	95	V	6 1/2J	650	340
	215/60R17	96	H	6 1/2J	710	300
	225/45R17 XL	94	H	7 1/2J	670	340
	225/65R17	102	H	6 1/2J	850	300

**Four Grooves**

**M+S**



[Produtos](#) [Atividades da marca](#) [Sobre Linglong](#) [Ajuda](#) [Relações com Investidores](#)

[Responsabilidade social](#)

[índice](#) [velocidade](#)

## Encontre uma loja próxima

Consulta de rede de marketing

Pneu de automóvel

Pneu para caminhão

Fechar

### Link rápido

#### última atividade

#### Ajuda

#### Sobre Linglong

Produtos [Atividades da marca](#)

Como fabricar um pneu

Sobre Linglong

Encontre um pneu [Centro de mídia](#)

Seleção e manutenção de pneus

Recrutamento

Encontre um revendedor [Evento / Patrocínio](#)

Perguntas frequentes

Contate-nos

[Promoção de vendas](#)

[Pneu e Segurança](#)

### Link de amizade

[Linglong Américas, Inc](#)

[Linglong International Tire \(Thailandia\) Co., Ltd.](#)

[Grupo Linglong](#)

[Linglong Europa](#)



Copyright © 2017 LINGLONG TIRE 鲁ICP备05011488号-3

公安备案号37068502000041 Desenvolvido por Xinhongru

[Notícia legal](#) [Mapa do site](#) [Contate-nos](#)



**LINGLONG**  
PNEUS

**195/60R15 88H**

**GREEN-Max HP010**

**Energy Label:** Fuel pump icon, scale A-G, 'E' highlighted.

**Noise Label:** Tire icon, scale A-G, 'C' highlighted, **71 dB**.




6 959956 700455

<http://www.linglong.com.br>




# ROADKING

## 225/65R16C 112/110R RF09



A vertical scale of fuel economy and rolling resistance ratings from A to G. The 'E' rating is highlighted with a black arrow pointing to it.

A B C D **E** F G



A vertical scale of tire speed ratings from A to G. The 'C' rating is highlighted with a black arrow pointing to it.

A B C **C** D E F G



72 dB



**Segurança**



celack  
JP 0076




6 958460 907978



# XBR1 235/70R16 106T

FORZA AT



4,9 ★★★★★ 1 avaliação  Camionete/SUV

**R\$619,00**

Unidade à vista no **pix** ou **boleto**

📄 pneu(s) por R\$ 2.476,00 à vista ou

VER PARCELAMENTOS

DIGITE O CEP

CALCULAR

Total à vista: R\$ 2.476,00

COMPRAR

DETALHES TÉCNICOS

OPINIÃO DE  
CLIENTES

MAIS INFORMAÇÕES

VEÍCULOS

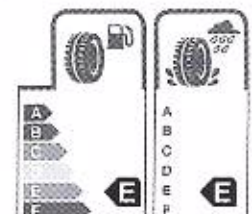
VIDEOS

UTQG



Durabilidade (Treadwear):

460





Temperatura (Temperature):

A

DADOS



Índice de carga (por pneu):

106 (950 Kg)



Índice de velocidade:

T (190km/h)



Talãs compatíveis:

6 a 8



Despachamos para todo Brasil com seguro total



Rastreamento do pedido no site da transportadora



Parcelamento em até 12x no cartão de crédito



Garantia de 5 anos para os pneus



Frete aéreo para várias regiões do país



Maior estoque de pneus do Brasil

100% TERRENO



Lateral:

LETRAS PRETAS

VENDAS (dias úteis das 7h às 19h)



(41) 4042-1100  
vendas@pneufree.com.br

PÓS-VENDAS (dias úteis das 8h às 18h)



(41) 4042-1212  
sac@pneufree.com.br

LINKS ÚTEIS

- [Quem Somos](#)
- [Perguntas Frequentes](#)
- [Nossas Marcas](#)
- [Central de Ajuda](#)
- [Fale Conosco](#)
- [Seja um parceiro de montagem](#)
- [Blog](#)

POLÍTICAS

- [Garantia](#)
- [Troca](#)
- [Devolução](#)
- [Privacidade](#)
- [Cookies](#)

REDES SOCIAIS



FORMAS DE PAGAMENTO







**Pneu Free do Brasil Comércio Eletrônico Ltda.**

**CNPJ: 11.891.896/0001-62**

R. Des. Héitor Alencar Furtado, 3350

Bl'andar - 81200-528 - Curitiba - PR



Caminhões / Omnibus

Andar

Catálogo

Blog

# FORZA A/T



(/images/products/forzaat.jpg)

Clique para ampliar

(/images/products/forzaat.jpg)

XBRI  
**FORZA A/T**

## Descrição



(/lang/es)(/lang/pt)(/lang/en)

## Características técnicas





Caminhões / Omnibus

Andar

Catálogo

Blog

Aro	Meça	Ind. Carga	Ind. Vel.	Aro Recomendar	S
15	235 / 75R15 XL	109	S	6 ½J	
	31X10.50R15LT	109	Q	8 ½J	
16	235 / 70R16	106	T	7J	
	245 / 70R16	107	T	7J	
	265 / 70R16	112	T	8J	
	LT225 / 75R16	115/112	Q	6J	
	LT235 / 85R16	120/116	Q	6 ½J	
	LT245 / 75R16	120/116	Q	7J	
17	235 / 65R17	104	T	7J	
	245 / 65R17	107	S	7J	
	265 / 70R17	115	S	8J	
	LT265 / 70R17	121/118	R	8J	

[VOLTAR À LISTAGEM \(/PRODUCTS/CATEGORY/PCR\)](#)



(/lang/es)(/lang/pt)(/lang/en)

[Caminhões / Omnibus](#)[Andar](#)[Catálogo](#)[Blog](#)

## LINKS RÁPIDOS

- > [Home \(/\)](#)
- > [Pneus \(/llantas/\)](#)
- > [Caminhões \(/products/category/tbr\)](#)
- > [Câmeras Aéreas](#)
- > [Telas](#)
- > [Passageiro \(/products/category/pcr\)](#)

## SOBRE XBRI

A XBRI é uma marca registrada da Sunset Tires Corporation, fabricada em fábricas de primeira classe no Vietnã, Malásia, Tailândia e China.

Pneus Xbri - Todos os direitos reservados - Contato: [sac@xbri.com](mailto:sac@xbri.com)







Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AGROTEC LTDA			Protocolo: PRC2318528330		
NIRE: 41209950807					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo		Início de Atividade	
41209950807	42.299.614/0001-66	11/06/2021		09/06/2021	
<b>Endereço Completo</b> Rua VITORINO BERTAIOLLI, Nº 91, LOTE 39E QUADRA15FB, SAO CRISTOVAO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-354					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA					
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR	064.545.749-38	RS 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR	064.545.749-38	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
06/11/2023	20237854767	223 / 223 - BALANCO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2023, às 08:24:35 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ACU6OHVP.



PRC2318528330

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

# APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **06/12/2023 9:29:03**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0437249**

Proposta: **4253831**

Controle Interno (Código Controle): **021106001**

Nº de Registro SUSEP: **054362023000107750437249**

### DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CPF/CNPJ: 01.614.415/0001-18 AVENIDA ARAUCARIA 3120, PREFEITURA CENTRO - CEP: 85.557-000 - CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

### DADOS DO TOMADOR: AGROTEC LTDA ME

CPF/CNPJ: 42299614000166 R VITORINO BERTAIOLLI 91 LT 39 E QD, , S CRISTOVAO - CEP: 85.601-354 - FRANCISCO BELTRAO - PR

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201351-0 **DILAMAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
**Roque Jr. de H. Melo**

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
**Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0437249  
 Proposta: 4253831  
 Controle Interno (Código Controle): 021106001  
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750437249



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Fornecedor	R\$ 833,85	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

### Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Fornecedor	R\$ 833,85	06/12/2023	06/12/2025
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 8,34	06/12/2023	06/12/2025
Multas e Penalidades	R\$ 833,85	06/12/2023	06/12/2025

### Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Fornecedor	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 190,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	13/12/2023	19560020	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/2012 informamos que incidem as alíquotas de 1,5% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(a) valor(s) acima descrito(s) é(são) distintos do valor desta contratação de cobertura. Poderá haver alteração(s) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0437249  
Proposta: 4253831  
Controle Interno (Código Controle): 021106001  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750437249

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, no fornecimento de bens, conforme termos e condições descritos no Contrato **Contrato 109/2023 Edital de pregão 45/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.**





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0437249  
Proposta: 4253831  
Controle Interno (Código Controle): 021106001  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750437249

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**EXECUTANTE FORNECEDOR**  
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para fornecimento de bens, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação de Fornecedor Substituto para o fornecimento do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) fornecimento de bens não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0437249  
Proposta: 4253831  
Controle Interno (Código Controle): 021106001  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750437249

atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão guerrilhas;

j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias.

### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0437249  
Proposta: 4253831  
Controle Interno (Código Controle): 021106001  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750437249

**Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

**4.6 Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.**

## **5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO**

**5.1. Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do fornecimento de bens, objeto do Contrato Principal.

**5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora.**

**5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de sinistro.**

**5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.**

**5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.**

**5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.**

**5.3. Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

**5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.**

**5.4. Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado.

**5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0437249  
Proposta: 4253831  
Controle Interno (Código Controle): 021106001  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750437249

- a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;
- b) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- c) cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;
- d) cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
- e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Fornecedor Substituto, quando aplicável.
- g) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- h) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- i) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;

5.6. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

## INDENIZAÇÃO

E

## SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

- a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
- b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Fornecedor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0437249  
Proposta: 4253831  
Controle Interno (Código Controle): 021106001  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750437249

**originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, acréscimos de bens para fornecimento, melhoramento técnico dos bens e garantia contratual ou legal.**

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## **7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO**

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

**7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:**

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0437249  
Proposta: 4253831  
Controle Interno (Código Controle): 021106001  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750437249

**Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;**

- ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e
- iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

**8. PERDA DE DIREITOS**

8.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endosso não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize a ocorrência de um sinistro.

**9. EXTINÇÃO DA COBERTURA**

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

**10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS**

10.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

**11. CONTROVÉRSIAS**

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0437249  
Proposta: 4253831  
Controle Interno (Código Controle): 021106001  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750437249

do Segurado.

## 12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0437249  
Proposta: 4253831  
Controle Interno (Código Controle): 021106001  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750437249

#### 14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

- I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.
- II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
- III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
- IV. **Contrato Principal:** instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de fornecimento assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.
- V. **Despesa de Contenção:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.
- VI. **Despesa de Salvamento:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.
- VII. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
- VIII. **Fornecedor Substituto:** empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de fornecimento de bens, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.
- IX. **Incidente ou Perturbação:** evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.
- X. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação de Fornecedor Substituto.
- XI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.
- XII. **Limite Máximo de Indenização (LMI):** valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.
- XIII. **Prejuízos:** sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Fornecedor Substituto, para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0437249  
Proposta: 4253831  
Controle Interno (Código Controle): 021106001  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750437249



- XIV. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada. A falta de pagamento do prêmio não limita nem exclui a cobertura ao Segurado.
- XV. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- XVI. **Pro-rata-die:** corresponde a devolução de prêmio pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.
- XVII. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
- XVIII. **Segurado:** ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.
- XIX. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
- XX. **Seguro-garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
- XXI. **Tomador:** pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.
- XXII. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

HIFLY	VIGOROSO AT601..	sim	265/70R17 115T TL (RRC)E; (G)E: 72DB
HIFLY	VIGOROSO AT606 ,	sim	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3 245/70R16 107T TL (RRC)E; (G)C: 71DB
HIFLY	VIGOROSO AT606 .	sim	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3 255/70R16 111T TL (RRC)E; (G)C: 72DB
HIFLY	AT606 VIGOROSO,	sim	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3 265/70R15 112T TL (RRC)E; (G)E: 72DB
HIFLY	VIGOROSO AT606.	sim	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3 265/70R15 112T TL (RRC)E; (G)E: 72DB
HIFLY	VIGOROSO HT601 .	sim	255/70R16 111T TL (RRC)E; (G)C: 72DB
HIFLY	VIGOROSO HT601 ,	sim	245/70R17 110T TL (RRC)E; (G)C: 71DB
HIFLY	VIGOROSO HT601 ..	sim	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3 265/70R17 115T TL (RRC)E; (G)E: 72DB

200

Certificador: IFBQ Nº Certificado: 08338-04/2020 Tipo: Produto Emissão: 03/09/2020 Validade: 02/09/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome Fantasia	Endereço	Status	papel da empresa
36107805000186	VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA		RUA IBITIRAMA, APTO 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, -- PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
*marca	*modelo	*importado	*Descrição		
HIFLY	HF-261 .	sim	185/70R13 86H TL (RRC)E; (G)E: 71DB		
HIFLY	HF-261 . .	sim	175/70R13 82H TL (RRC)E; (G)E: 71DB		
HIFLY	HF-261 . .	sim	215/70R15 98H TL (RRC)E; (G)E: 71DB		
HIFLY	HF-261 . .	sim	185/70R14 88H TL (RRC)E; (G)E: 71DB		
HIFLY	HF-261 . .	sim	195/70R14 91H TL (RRC)E; (G)E: 71DB		
HIFLY	HF201 . .	sim	195/70R14 91H TL (RRC)E; (G)E: 71DB		
HIFLY	HF201 .	sim	185/70R14 88H TL (RRC)E; (G)E: 70DB		
HIFLY	HF201...	sim	205/70R14 95H TL (RRC)E; (G)E: 71DB		
HIFLY	HF201 . .	sim	225/70R15 100H TL (RRC)E; (G)E: 71DB		
HIFLY	HF201 . . .	sim	215/70R15 98H TL (RRC)E; (G)E: 71DB		
HIFLY	HF201 . .	sim	185/70R13 86H TL (RRC)E; (G)E: 70DB		
HIFLY	HF201 . .	sim	205/70R15 96H TL (RRC)E; (G)E: 71DB		
HIFLY	HF909 . .	sim	175/70R13 82H TL (RRC)E; (G)E: 70DB		
HIFLY	HF909 .	sim	185/70R13 79H TL (RRC)E; (G)E: 70DB		
HIFLY	HF909 . .	sim	205/70R15 96H TL (RRC)E; (G)E: 71DB		
HIFLY	VIGOROSO HT601 . .	sim	215/70R16 100H TL (RRC)E; (G)E: 71DB		
HIFLY	VIGOROSO HT601 . . .	sim	225/70R16 103H TL (RRC)E; (G)E: 71DB		
HIFLY	VIGOROSO HT601 . .	sim	235/70R16 106H TL (RRC)E; (G)E: 71DB		
HIFLY	VIGOROSO HT601 . . .	sim	265/70R16 112H TL (RRC)E; (G)E: 72DB		

Certificador: IFBQ Nº Certificado: 08338-05/2020 Tipo: Produto Emissão: 03/09/2020 Validade: 02/09/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome Fantasia	Endereço	Status	papel da empresa
----------	--------------------------	---------------	----------	--------	------------------



36107805000186 VITAL SERVIÇOS  
EMPRESARIAS LTDARUA IBITIRAMA, APTO 705,  
PRAIA DE ITAPARICA, 250, --  
PRAIA DE ITAPARICA - VILA  
VELHA, ES - BRASIL

ATIVO SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
HIFLY	HF-261	sim	165/65R14 79T TL (RRC);E; (G);E; 71DB
HIFLY	HF-261	sim	155/65R14 75T (RRC);E; (G);E; 71DB
HIFLY	HF-261	sim	155/65R13 73T (RRC);E; (G);F; 71DB
HIFLY	HF-261	sim	165/65R13 77T TL (RRC);E; (G);E; 71DB
HIFLY	HF201	sim	155/65R14 75T TL (RRC);E; (G);E; 70DB
HIFLY	HF201	sim	165/65R14 79T TL (RRC);E; (G);E; 70DB
HIFLY	HF201	sim	165/65R13 77T TL (RRC);E; (G);E; 70DB
HIFLY	HF201	sim	155/65R13 73T TL (RRC);E; (G);E; 70DB
HIFLY	HF201	sim	175/65R14 82T TL (RRC);E; (G);E; 70DB
HIFLY	HF201	sim	145/65R15 72T TL (RRC);E; (G);E; 70DB
HIFLY	HF201	sim	165/65R15 81T TL (RRC);E; (G);E; 70DB
HIFLY	HF909	sim	165/65R13 77T TL (RRC);E; (G);E; 70DB
HIFLY	HF909	sim	155/65R13 73T TL (RRC);E; (G);E; 70DB
HIFLY	VIGOROSO AT601	sim	245/65R17 107T TL (RRC);E; (G);E; 71DB
HIFLY	VIGOROSO AT601	sim	265/65R17 112T TL (RRC); (G);E; 72DB
HIFLY	VIGOROSO AT606	sim	265/65R17 112T TL (RRC);E; (G);E; 72DB
HIFLY	VIGOROSO AT606	sim	275/65R18 116T TL (RRC);E; (G);E; 72DB
HIFLY	VIGOROSO AT605	sim	265/65R18 114T TL (RRC);E; (G);E; 72DB

Certificador: IFBQ Nº Certificado: 08338-06/2020 Tipo: Produto Emissão: 03/09/2020 Validade:  
02/09/2024 Status do Certificado: Ativo Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome Fantasia	Endereço	Status	papel da empresa
36107805000186	VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA		RUA IBITIRAMA, APTO 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, -- PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
HIFLY	HF-261	sim	185/65R14 86H TL (RRC);E; (G);E; 71DB
HIFLY	HF-261	sim	215/65R16 98H TL (RRC);E; (G);E; 71DB
HIFLY	HF-261	sim	205/65R15 94H TL (RRC);E; (G);E; 71DB
HIFLY	HF-261	sim	185/65R15 88H TL (RRC);E; (G);E; 71DB
HIFLY	HF-261	sim	175/65R14 82H TL (RRC);E; (G);E; 71DB
HIFLY	HF-261	sim	195/65R15 91H TL (RRC);E; (G);E; 71DB
HIFLY	HF201	sim	185/65R15 88H TL (RRC);E; (G);E; 70DB
HIFLY	HF201	sim	215/65R15 96H TL (RRC);E; (G);E; 71DB
HIFLY	HF201	sim	205/65R16 95H TL (RRC);E; (G);E; 71DB
HIFLY	HF201	sim	175/65R15 84H TL (RRC);E; (G);E; 70DB



HIFLY	VIGOROSO AT601;	sim	265/70R17 115T TL (RRC):E; (G):E: 72DB	202
HIFLY	VIGOROSO AT606 ,	sim	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3 245/70R16 107T TL (RRC):E; (G):C: 71DB	
HIFLY	VIGOROSO AT606 .	sim	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3 255/70R16 111T TL (RRC):E; (G):C: 72DB	
HIFLY	AT606 VIGOROSO.	sim	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3 265/70R15 112T TL (RRC):E; (G):E: 72DB	
HIFLY	VIGOROSO AT606.	sim	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3 265/70R16 112T TL (RRC):E; (G):E: 72DB	
HIFLY	VIGOROSO HT601 .	sim	255/70R16 111T TL (RRC):E; (G):C: 72DB	
HIFLY	VIGOROSO HT601 ,	sim	245/70R17 110T TL (RRC):E; (G):C: 71DB	
HIFLY	VIGOROSO HT601 ..	sim	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3 265/70R17 115T TL (RRC):E; (G):E: 72DB	

Certificador: IFBQ Nº Certificado: 08338-04/2020 Tipo: Produto Emissão: 03/09/2020 Validade: 02/09/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome Fantasia	Endereço	Status	papel da empresa
36107805000186	VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA		RUA IBITIRAMA, APT0 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, -- PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
HIFLY	HF-261 .	sim	185/70R13 86H TL (RRC):E; (G):E: 71DB
HIFLY	HF-261 . .	sim	175/70R13 82H TL (RRC):E; (G):E: 71DB
HIFLY	HF-261 . . .	sim	215/70R15 98H TL (RRC):E; (G):E: 71DB
HIFLY	HF-261 . . . .	sim	185/70R14 88H TL (RRC):E; (G):E: 71DB
HIFLY	HF-261 . . . . .	sim	195/70R14 91H TL (RRC):E; (G):E: 71DB
HIFLY	HF201 . .	sim	195/70R14 91H TL (RRC):E; (G):E: 71DB
HIFLY	HF201 . . .	sim	185/70R14 86H TL (RRC):E; (G):E: 70DB
HIFLY	HF201 . . . .	sim	205/70R14 95H TL (RRC):E; (G):E: 71DB
HIFLY	HF201 . . . . .	sim	225/70R15 100H TL (RRC):E; (G):E: 71DB
HIFLY	HF201 . . . . .	sim	215/70R15 98H TL (RRC):E; (G):E: 71DB
HIFLY	HF201 . . . . .	sim	185/70R13 86H TL (RRC):E; (G):E: 70DB
HIFLY	HF201 . . . . .	sim	205/70R15 96H TL (RRC):E; (G):E: 71DB
HIFLY	HF909 . .	sim	175/70R13 82H TL (RRC):E; (G):E: 70DB
HIFLY	HF909 . . .	sim	165/70R13 79H TL (RRC):E; (G):E: 70DB
HIFLY	HF909 . . . .	sim	205/70R15 96H TL (RRC):E; (G):E: 71DB
HIFLY	VIGOROSO HT601 . .	sim	215/70R16 100H TL (RRC):E; (G):E: 71DB
HIFLY	VIGOROSO HT601 . . .	sim	225/70R16 103H TL (RRC):E; (G):E: 71DB
HIFLY	VIGOROSO HT601 . . . .	sim	235/70R16 106H TL (RRC):E; (G):E: 71DB
HIFLY	VIGOROSO HT601 . . . . .	sim	265/70R16 112H TL (RRC):E; (G):E: 72DB

Certificador: IFBQ Nº Certificado: 08338-05/2020 Tipo: Produto Emissão: 03/09/2020 Validade: 02/09/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome Fantasia	Endereço	Status	papel da empresa
----------	--------------------------	---------------	----------	--------	------------------



36107805000188 VITAL SERVIÇOS  
EMPRESARIAS LTDARUA IBITIRAMA, APTO 705,  
PRAIA DE ITAPARICA, 250, --  
PRAIA DE ITAPARICA - VILA  
VELHA, ES - BRASIL

ATIVO SOLICITANTE 203

Marca	Modelo	Importado	Descrição
HIFLY	HF-261	sim	165/65R14 79T TL (RRC);E; (G);E; 71DB
HIFLY	HF-261	sim	155/65R14 75T (RRC);E; (G);E; 71DB
HIFLY	HF-261	sim	155/65R13 73T (RRC);E; (G);E; 71DB
HIFLY	HF-261	sim	165/65R13 77T TL (RRC);E; (G);E; 71DB
HIFLY	HF201	sim	155/65R14 75T TL (RRC);E; (G);E; 70DB
HIFLY	HF201	sim	165/65R14 79T TL (RRC);E; (G);E; 70DB
HIFLY	HF201	sim	165/65R13 77T TL (RRC);E; (G);E; 70DB
HIFLY	HF201	sim	155/65R13 73T TL (RRC);E; (G);E; 70DB
HIFLY	HF201	sim	175/65R14 82T TL (RRC);E; (G);E; 70DB
HIFLY	HF201	sim	145/65R15 72T TL (RRC);E; (G);E; 70DB
HIFLY	HF201	sim	165/65R15 81T TL (RRC);E; (G);E; 70DB
HIFLY	HF909	sim	165/65R13 77T TL (RRC);E; (G);E; 70DB
HIFLY	HF909	sim	155/65R13 73T TL (RRC);E; (G);E; 70DB
HIFLY	VIGOROSO AT601	sim	245/65R17 107T TL (RRC);E; (G);E; 71DB
HIFLY	VIGOROSO AT601	sim	265/65R17 112T TL (RRC); (G);E; 72DB
HIFLY	VIGOROSO AT606	sim	265/65R17 112T TL (RRC);E; (G);E; 72DB
HIFLY	VIGOROSO AT606	sim	275/65R18 116T TL (RRC);E; (G);E; 72DB
HIFLY	VIGOROSO AT606	sim	265/65R18 114T TL (RRC);E; (G);E; 72DB

Certificador: IFBQ Nº Certificado: 08338-06/2020 Tipo: Produto Emissão: 03/09/2020 Validade:  
02/09/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome Fantasia	Endereço	Status	papel da empresa
36107805000188	VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA		RUA IBITIRAMA, APTO 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, -- PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
HIFLY	HF-261	sim	185/65R14 86H TL (RRC);E; (G);E; 71DB
HIFLY	HF-261	sim	215/65R16 98H TL (RRC);E; (G);E; 71DB
HIFLY	HF-261	sim	205/65R15 94H TL (RRC);E; (G);E; 71DB
HIFLY	HF-261	sim	185/65R15 88H TL (RRC);E; (G);E; 71DB
HIFLY	HF-261	sim	175/65R14 82H TL (RRC);E; (G);E; 71DB
HIFLY	HF-261	sim	195/65R15 91H TL (RRC);E; (G);E; 71DB
HIFLY	HF201	sim	185/65R15 88H TL (RRC);E; (G);E; 70DB
HIFLY	HF201	sim	215/65R15 96H TL (RRC);E; (G);E; 71DB
HIFLY	HF201	sim	205/65R16 95H TL (RRC);E; (G);E; 71DB
HIFLY	HF201	sim	175/65R15 84H TL (RRC);E; (G);E; 70DB





Ministério do Meio Ambiente  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
5124372	27/09/2023	27/09/2023	27/12/2023
<b>Dados básicos:</b>			
CNPJ :	06.889.977/0001-98		
Razão Social :	RODA BRASIL PNEUS LTDA		
Nome fantasia :	RODA BRASIL		
Data de abertura :	05/08/2004		
<b>Endereço:</b>			
Logradouro:	RUA ALIATAR SILVA		
N.º:	10	Complemento:	BARRACAO
Bairro:	SERTAO E SANTA LUZIA	Município:	PORTO BELO
CEP:	88210-000	UF:	SC
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP</b>			
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>		
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>			
<b>Chave de autenticação</b>		PPS39B8U58T98AMP	



 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>  <p><b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b> N.º de registro no banco de dados do Ibama: 5124372</p> <p>CPF/CNPJ: 06.889.977/0001-98</p> <p>Nome/Razão Social/Endereço <b>RODA BRASIL PNEUS LTDA</b> <b>RUA ALIATAR SILVA</b> <b>SERTÃO E SANTA LUZIA</b> <b>PORTO BELO/SC 88210-000</b></p> <p>Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe</p> <p>Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009</p>	<p>Observações</p> <p>1 - Este cartão é o documento comprobatório de inserção no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.</p> <p>3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <a href="http://www.ibama.gov.br">http://www.ibama.gov.br</a> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: 27/09/2023 Autenticação: i3fr.zrfl.q9lk.krti</p>
---	---



Ministério do Meio Ambiente  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
273624	09/11/2023	09/11/2023	09/02/2024
<b>Dados básicos:</b>			
CNPJ :	04.140.399/0001-67		
Razão Social :	AUTOAMERICA LTDA		
Nome fantasia :	AUTOAMERICA LTDA		
Data de abertura :	03/09/2003		
<b>Endereço:</b>			
logradouro:	RUA SHIRLEI BOEIRA SOUTO		
N.º:	376	Complemento:	
Bairro:	CENTRO INDUSTRIAL MAUÁ	Município:	COLOMBO
CEP:	83413-740	UF:	PR
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP</b>			
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>		
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>			
<b>Chave de autenticação</b>		WTQCFTMNISYHDF8S	



autoamerica  
autoproducs

**MERCURY COUGAR XR-7 1969,**  
COM QUASE 3 MILHÕES DE CARROS  
FABRICADOS FOI O MODELO  
MAIS VENDIDO DA MARCA.



**HIFLY**  
TIRES

Os Pneus HIFLY possuem grande popularidade no mercado nacional e internacional, exportando pneus para mais de 80 países diferentes. Especializada em pneus radiais usados em carros de passageiros, SUVs, caminhões e ônibus. Em todas as estações, com excelente desempenho. A marca é muito consumida na Europa, Estados Unidos e Japão. Com um sistema de garantia de qualidade forte seus produtos são credenciados com certificados: ISO9001, TS16949, DOT, ECE, GCC, INMETRO, CCC, BIS, SONCAP, etc.

**ADERENZA**

Os pneus Aderenza têm tudo o que é necessário para acompanhar você em seu dia a dia, oferecendo segurança e ótima performance em curvas e pistas molhadas. Seus desenhos são inovadores e aumentam a aderência e resistência dos pneus.

**EKAMA**

Os pneus Kama são fabricados pelo maior produtor de pneus da Europa - JSC NIZHNEKAMSKSHINA. A alta qualidade dos da marca está em conformidade com os padrões mundiais e os regulamentos da UNECE.

O Grupo Izmajlov inclui vários grupos comerciais especializados no comércio da Europa Oriental, fornece uma conexão comercial permanente de Munique a Celjabinisk, ou seja, da Europa Ocidental à Ásia.

**Euromina** 

Fundado em 1976 a CASUMINA é o principal fabricante de pneus e tubos do Vietnã, também lidera a indústria de borracha no país. Com líderes conscientes e cada vez mais atualizados, com colaboradores criativos e sólidas qualificações profissionais. A empresa definiu uma visão clara: "Tornar-se o líder de pneus no Sudeste Asiático".







UHP



PCR



SUV



CAMINHONETE



LT



CAMINHÃO



# HIFLY TIRES



## HF805

Os grandes sulcos permitem ótima aderência contra aquaplanagens.



Protetor de borda.



Desgaste uniforme da banda de rodagem.



UHP



PCR



SUV

TAMANHO	CARGA	VEL	
165 / 50R15	72	V	
195 / 45R15	82	V	
195 / 50R15	86	V	
195 / 55R15	85	V	
205 / 50R15	86	V	
205 / 55R15	88	V	ARO15
185 / 50R16	81	V	
185 / 55R16	83	V	
195 / 45R16	84	V	
195 / 50R16	88	V	
195 / 55R16	91	V	
205 / 45R16	87	W	
205 / 50R16	91	W	
205 / 55R16	94	W	
215 / 55R16	97	V	
215 / 55R16	97	W	
225 / 50R16	92	V	
225 / 55R16	99	V	ARO16
205 / 40R17	84	W	
205 / 45R17	88	W	
205 / 50R17	93	W	
205 / 55R17	95	W	
215 / 40R17	87	W	
215 / 45R17	91	W	
215 / 50R17	95	W	
215 / 55R17	98	W	
225 / 45R17	94	W	
225 / 50R17	98	W	
225 / 55R17	101	W	
235 / 45R17	97	W	
235 / 55R17	103	W	
245 / 40R17	95	W	
245 / 45R17	99	W	ARO17
215 / 35R18	84	W	
215 / 45R18	93	W	
225 / 35R18	87	W	
225 / 40R18	92	W	
225 / 45R18	95	W	
235 / 40R18	95	W	
235 / 45R18	98	W	
235 / 50R18	101	W	
245 / 40R18	97	W	
245 / 45R18	100	W	
255 / 45R18	103	W	ARO18
215 / 35R19	85	W	
225 / 35R19	88	W	
225 / 40R19	93	W	
235 / 35R19	91	W	
235 / 40R19	96	W	
245 / 40R19	98	W	
245 / 45R19	102	W	
255 / 40R19	100	W	ARO19
225 / 35R20	90	W	
245 / 30R20	90	W	
245 / 35R20	95	W	
255 / 30R20	92	W	
255 / 35R20	97	W	ARO20







## HF201

Os grandes sulcos permitem ótima aderência contra aquaplanagens.



Protetor de borda.



Desgaste uniforme da banda de rodagem.



UHP



PCR



SUV

TAMANHO	CARGA	VEL.	
155 / 65R13	73	T	
165 / 60R13	73	T	
165 / 65R13	77	T	
165 / 70R13	79	T	
175 / 60R13	77	H	
175 / 70R13	82	T	
185 / 60R13	80	H	
185 / 70R13	86	H	
205 / 60R13	86	T	ARO13
165 / 70R14	81	T	
175 / 65R14	82	T	
175 / 65R14	82	H	
175 / 65R14	86	T	
175 / 70R14	88	T	
175 / 80R14	88	T	
185 / 60R14	82	H	
185 / 65R14	86	H	
185 / 70R14	88	H	
195 / 60R14	86	H	
195 / 70R14	91	H	
205 / 60R14	88	H	
205 / 70R14	95	H	ARO14
205 / 70R15	96	H	
215 / 70R15	98	H	
225 / 70R15	100	H	
175 / 65R15	84	H	
185 / 65R15	88	H	
195 / 65R15	91	H	
195 / 65R15	95	H	
205 / 65R15	94	H	
215 / 65R15	96	H	
185 / 60R15	84	H	
185 / 60R15	88	H	
195 / 60R15	88	H	
215 / 60R15	94	H	
145 / 65R15	72	T	
165 / 65R15	81	T	
195 / 65R15	91	V	
205 / 65R15	94	V	
195 / 60R15	88	V	
205 / 60R15	91	V	
185 / 55R15	82	V	
195 / 55R15	85	V	
195 / 50R15	82	V	ARO15
195 / 60R16	89	H	
205 / 50R16	87	V	
205 / 55R16	91	V	
205 / 60R16	92	H	
205 / 60R16	92	V	
205 / 65R16	95	H	
215 / 55R16	97	V	
215 / 60R16	95	V	
215 / 60R16	99	H	
215 / 65R16	98	H	
215 / 65R16	102	H	
225 / 60R16	98	H	
225 / 60R16	102	V	ARO16
215 / 50R17	95	W	
215 / 55R17	98	W	
225 / 50R17	98	W	
225 / 55R17	101	W	ARO17



**HIFLY**  
TIRES



## VIGOROUS HT601

Alta aderência em  
pisos molhados.



Poder de tração tanto em estradas  
secas, quanto nas molhadas.



SUV



CAMINHONETE

TAMANHO	CARGA	VEL.	
235 / 75R15	109	H	
31X10.50R15	109	R	
LT235 / 75R15	104/101	R	ARO15
215 / 65R16	98	H	
235 / 60R16	100	H	
235 / 70R16	106	H	
245 / 70R16	111	H	
255 / 70R16	111	T	
265 / 70R16	112	H	
LT225 / 75R16	115/112	S	
LT245 / 75R16	120/116	S	
LT265 / 75R16	123/120	R	ARO16
225 / 65R17	102	H	
235 / 60R17	102	H	
235 / 65R17	108	H	
245 / 65R17	111	H	
245 / 70R17	110	T	
255 / 60R17	100	H	
255 / 65R17	110	H	
265 / 65R17	112	H	
265 / 70R17	115	T	
LT245 / 75R17	121/118	S	
LT265 / 70R17	121/118	S	ARO17



## VIGOROUS AT601

A grande profundidade dos sulcos  
garantem uma longa vida útil.



Excelente tração off-road.



SUV



CAMINHONETE

TAMANHO	CARGA	VEL.	
31 x 10.50R15	6	109	
235 / 75R15	XL	109	
LT235 / 75R15	6	104/101	ARO15
LT265 / 70R15	6	109/105	
235 / 70R16	-	106	
245 / 70R16	-	107	
245 / 75R16	-	111	
255 / 70R16	-	111	
265 / 70R16	-	112	
265 / 75R16	-	116	
LT215 / 85R16	10	115/112	
LT245 / 70R16	8	113/110	
LT265 / 70R16	8	117/114	
LT265 / 75R16	10	123/120	
LT275 / 70R16	8	119/116	
LT285 / 75R16	10	126/123	ARO16
245 / 65R17	-	107	
265 / 65R17	-	112	
265 / 70R17	-	115	
LT265 / 70R17	10	121/118	
LT285 / 70R17	10	121/118	
P285 / 70R17	-	117	ARO17





**AGROTEC LTDA** – CNPJ 42.299.614/000166- RUA VITORINO BERTAIOLLI, 91, CEP 85601354

## **DECLARAÇÕES DE GARANTIA E OUTRAS RESPONSABILIDADES**

### **Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares - PR**

Pregão Eletrônico N° 45/2023

A empresa AGROTEC LTDA, inscrita no CNPJ 422996140001-66, situada na Rua Vitorino Bertaiolli, 91, Bairro São Cristovão, CEP 85601354. Francisco Beltrão – PR, na qualidade de, **DISTRIBUIDORA** dos PNEUS, CAMARAS DE AR e PROTETORES DE ARO das marcas, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGSTONE, GOODYER, DUNLOP, LING LONG, ADERENZA, JK, APOLLO, HIFLY, DRC, MALHORTA, SUPERGUIDER, TRIANGLE, MARCHER, GOODRIDE, XBRI, TORQUE, SAILUN, SBN, BBW . **DECLARA** para os fins de direito e sob as penas da lei, conforme prevê o CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR nos artigos 12 e 32, que prestará assistência técnica e **GARANTIA/REPOSIÇÃO** dos produtos das referidas marcas pelo período de até 05 anos após o fornecimento nos casos de defeito de fabricação, inclusive quanto á responsabilidade de civil, e possuímos no Brasil corpo técnico responsável pela avaliação nos casos de garantia. Comprometemo-nos também a entregar e repor tais produtos no prazo de 24 horas, acatando todas as estipulações do referido edital, nos termos da Lei 8.666.

Declaramos que os nossos Fornecedores oficial para esses produtos com quais Participamos São fornecidos pela empresa: Roda Brasil Comercio de Peças Veículos Ltda, Inscrita no Cnpj 06.889.977/0001-98, sediada na cidade de Concordia SC – Brasil, a qual é importadora dos referidos produtos; e Pela

*Carolina Sereno*  
**AGROTEC LTDA.**



Empresa Autoamerica Ltda, Inscrita no Cnpj 04.140.399/0001-67, sediada na cidade de Colombo – Pr, a qual é importadora dos referidos produtos.

Nossa garantia sera de 05 anos para os pneus novos e 3 anos para camaras e protetores, os quais eventualmente apresentando defeitos serão substituídos por nos com aval de nosso fornecedor em até 01 dia útil.

Declaramos ainda, que os Pneus são novos e terão em seu DOT data de fabricação inferior a 3 Meses, as especificações estarão descritas nos referidos pneus, que tem sua origem importada da CHINA, JAPÃO, E INDIA.

Responsabilizamos ainda em fazer a coleta dos produtos utilizados e descartados sempre que formos requisitados.

Estamos cientes de que o contrato será assinado para um período de 12 meses.

Prazo de validade da proposta 60 ( sessenta) Dias.

Prazo de entrega dos produtos solicitados são de 1 Dia (Um) util , de acordo com a solicitação e necessidade da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – Pr

A Substituição, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, as suas expensas, com avarias ou defeitos, terão o prazo de 1 Dia.

Caso seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. Antonio Sergio Evangelista, Identidade nº 41870141, Cpf nº 53730488953, Representante Legal, Comerciante, Gerente Administrativo, residente na rua Rua Vitorino Bertaiolli, 91, Bairro são cristovão, CEP 85601354, em Francisco Beltrão – Pr, como responsável dessa Empresa.

Caso Consagramos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta corrente, Agencia itau 1437 , CONTA c/c 99201-7 , somos sabedores que os pagamentos serão feitos em até 30 Dias do Mês subsequente a entrega, mediante a apresentação de Notas Fiscais e empenhos de liberação por quem de direito.

Estamos ciente que as mercadorias deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – Pr, e que caso seja por esta detectado alguma irregularidade nas mesmas, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no convite em seus anexos.

*Antonio Sergio Evangelista*  
AGROTEC LTDA.



Declaramos também que os produtos cotados atendem plenamente as características mínimas solicitadas, bem como atendem aos regulamentos técnicos de qualidade e/ou certificação do INMETRO/ABNT nos casos compreendidos pelas normas e são nacionalizados através de importação e conformidade com a legislação brasileira, sendo novos e de 1º linha, não sendo pneu recauchutado, remoldado, frizado ou recondicionado e são utilizados em linha de montagem de veículos/máquinas e implementos novos por montadoras nacionais e nacionalizadas, citamos HYUNDAI do Brasil S.A, VANTEC Indústria de Máquinas Ltda, MOVIX Indústria de Equipamentos para Movimentação de Cargas Ltda, MARCHER Brasil Agroindustrial S.A, entre outras.

Outrossim informamos que nos preços já estão contidos: Impostos, fretes e outras despesas oriundas da comercialização dos itens ofertados.

Sem mais apresentamos nossas cordiais saudações.

Francisco Beltrao, 28 de Novembro de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR  
 Data: 30/11/2023 13:38:31 -0300  
 Verifique em <https://validar.lf.gov.br>

**AGROTEC LTDA.**

*Antonio Sergio Evangelista Junior*

**AGROTEC LTDA.**

**ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR**

**CNPJ: 42299614000166 – CPF 06454574938**

**42.299.614/0001-66**

**AGROTEC LTDA.**

Rua Vitorino Bertaioli, 91  
 São Cristóvão - CEP 85601-354  
**FRANCISCO BELTRÃO - PR**

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023**  
Processo Administrativo Nº 133/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA  
Data de Publicação: 13/11/2023 10:35:06

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

22/11/2023 15:11:27	CADASTRO DE PROPOSTA	AGROTEC LTDA
27/11/2023 15:02:45	CADASTRO DE PROPOSTA	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA
27/11/2023 15:45:03	CADASTRO DE PROPOSTA	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.
27/11/2023 15:46:20	CADASTRO DE PROPOSTA	JN PNEUS LTDA
27/11/2023 15:49:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.
27/11/2023 16:13:56	CADASTRO DE PROPOSTA	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
27/11/2023 16:42:58	CADASTRO DE PROPOSTA	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
28/11/2023 09:13:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGROTEC LTDA
28/11/2023 13:31:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde, vamos dar inicio as disputas!		
28/11/2023 13:54:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 28/11/2023 16:54:16		
28/11/2023 13:59:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
As empresas tem até 16:56 para enviarem a Proposta atualiza e eventualmente, documentos faltantes solicitados no Edital.		
28/11/2023 14:18:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante AGROTEC LTDA adicionou o arquivo 58684d9dd1144f2c8b40765e4be75f07.rar aos documentos complementares.		
28/11/2023 14:20:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA adicionou o arquivo 4fc598806f194247970ea4431ba4bea4.pdf aos documentos complementares.		
28/11/2023 14:21:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA adicionou o arquivo c21383ae77fe4af291f400764187e977.pdf aos documentos complementares.		
28/11/2023 14:21:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA removeu o arquivo 4fc598806f194247970ea4431ba4bea4.pdf dos documentos complementares.		
28/11/2023 14:35:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante JN PNEUS LTDA adicionou o arquivo e374d95f35b240a7b46e4006582cad22.zip aos documentos complementares.		
28/11/2023 15:22:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante AGROTEC LTDA adicionou o arquivo 846b2717d74746b29fcd284af8c779b2.pdf aos documentos complementares.		
04/12/2023 15:37:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 04/12/2023 18:37:38		
04/12/2023 15:58:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA adicionou o arquivo f40d09400d984734856b677c1abf666c.zip aos documentos complementares.		
04/12/2023 16:07:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante AGROTEC LTDA adicionou o arquivo 899b380b947e4e02b1bacd128adfc15d.pdf aos documentos complementares.		
04/12/2023 16:07:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante AGROTEC LTDA adicionou o arquivo 656b715e99c24179896282cac645a059.pdf aos documentos complementares.		
04/12/2023 16:08:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante AGROTEC LTDA adicionou o arquivo bd41ee034d46480cb787a389485b2e12.pdf aos documentos complementares.		
04/12/2023 16:17:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante AGROTEC LTDA adicionou o arquivo 7f3ba0560a6c46babc9a7a21f47e7c39.pdf aos documentos complementares.		
04/12/2023 16:17:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante AGROTEC LTDA adicionou o arquivo 8ae3f46283d34e7c9cca428e1b20268c.pdf aos documentos complementares.		



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

**LOTE 1 - HOMOLOGADO  
Lote 001**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: HIFLY	Modelo: HF 201
Descrição: Pneu novo 185/65 R15 radial com selo do INMETRO			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 229,00	Valor Total: 5.496,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGROTEC LTDA	020	42.299.614/0001-66	6.696,00	5.496,00		Sim
2 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	147	50.108.526/0001-68	7.319,28	5.690,00	3,53	Sim
3 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	134	03.805.667/0001-50	7.319,28	7.290,00	28,12	Sim
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO	014	44.116.889/0001-42	7.296,00	7.296,00	0,08	Sim
5 CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	056	47.270.248/0001-36	7.466,40	7.466,40	2,34	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

13/11/2023 10:35:05	PUBLICADO				
14/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
28/11/2023 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
28/11/2023 13:30:30	DISPUTA				
28/11/2023 13:30:30	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 020)			6.696,00
28/11/2023 13:30:30	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 147)			7.319,28
28/11/2023 13:30:30	LANCE	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (PARTICIPANTE 014)			7.296,00
28/11/2023 13:30:30	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.			7.466,40
28/11/2023 13:30:30	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 134)			7.319,28
28/11/2023 13:34:21	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 147)			6.690,00
28/11/2023 13:34:36	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 020)			6.550,00
28/11/2023 13:35:31	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 147)			6.500,00
28/11/2023 13:35:47	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 020)			6.399,00
28/11/2023 13:36:01	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 147)			6.390,00
28/11/2023 13:36:43	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 020)			6.100,00
28/11/2023 13:37:31	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 147)			6.090,00
28/11/2023 13:37:55	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 020)			5.850,00
28/11/2023 13:38:04	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 147)			5.800,00
28/11/2023 13:38:27	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 134)			7.290,00
28/11/2023 13:40:26	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 020)			5.700,00
28/11/2023 13:40:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
28/11/2023 13:40:31	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 147)			5.690,00
28/11/2023 13:41:19	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 020)			5.496,00
28/11/2023 13:43:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

28/11/2023 13:43:22 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AGROTEC LTDA

28/11/2023 13:43:22 **HABILITAÇÃO**

28/11/2023 15:01:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 020: Boa tarde, faltou sua declaração CNAI nas declarações unificadas

28/11/2023 15:04:16 **MENSAGEM** AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 020)

Boa Tarde, ainda posso anexar?

28/11/2023 15:04:26 **MENSAGEM** AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 020)

ficou fora do zip

28/11/2023 15:10:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 020: Claro, pode sim

28/11/2023 15:15:05 **MENSAGEM** AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 020)

ok ja vou incluir. agradecemos e estamos a disposição

28/11/2023 15:23:34 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

28/11/2023 15:53:36 **EM ADJUDICAÇÃO**

28/11/2023 15:57:32 **ADJUDICADO**

29/11/2023 10:14:54 **HOMOLOGADO**

01/12/2023 08:36:54 **EM ADJUDICAÇÃO**

01/12/2023 08:38:07 **ADJUDICADO**

01/12/2023 10:14:36 **HOMOLOGADO**

**LOTE 2 - HOMOLOGADO  
Lote 002**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ROADKING	Modelo: RF09
Descrição: Pneu novo 225/65 R16 radial com selo do INMETRO			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 433,33	Valor Total: 10.399,92	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	055	50.108.526/0001-68	15.312,00	10.399,92		Sim
2 AGROTEC LTDA	085	42.299.614/0001-66	11.976,00	10.440,00	0,39	Sim
3 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	138	03.805.667/0001-50	15.312,00	14.200,00	36,02	Sim
4 CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	119	47.270.248/0001-36	15.312,00	14.499,99	2,11	Sim
5 EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO	110	44.116.889/0001-42	15.312,00	15.312,00	5,60	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

13/11/2023 10:35:05 **PUBLICADO**

14/11/2023 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

28/11/2023 13:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

28/11/2023 13:30:31 **DISPUTA**

28/11/2023 13:30:31 **LANCE** IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 138) **15.312,00**

28/11/2023 13:30:31 **LANCE** EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (PARTICIPANTE 110) **15.312,00**



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

28/11/2023 13:30:31	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 055)	15.312,00
28/11/2023 13:30:31	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.976,00
28/11/2023 13:30:31	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	15.312,00
28/11/2023 13:30:43	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	15.311,99
28/11/2023 13:34:32	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 055)	11.900,00
28/11/2023 13:34:53	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.850,00
28/11/2023 13:35:36	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 138)	15.300,00
28/11/2023 13:35:39	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	15.299,99
28/11/2023 13:35:42	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 055)	11.500,00
28/11/2023 13:35:56	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.399,00
28/11/2023 13:36:09	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 055)	11.390,00
28/11/2023 13:37:22	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.250,00
28/11/2023 13:37:37	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 055)	11.240,00
28/11/2023 13:38:03	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.100,00
28/11/2023 13:38:10	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 055)	11.000,00
28/11/2023 13:38:19	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 138)	15.280,00
28/11/2023 13:38:24	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 085)	10.850,00
28/11/2023 13:38:24	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	15.279,99
28/11/2023 13:39:04	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 055)	10.800,00
28/11/2023 13:39:04	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
28/11/2023 13:40:24	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 138)	15.250,00
28/11/2023 13:40:30	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	15.249,99
28/11/2023 13:41:32	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 085)	10.440,00
28/11/2023 13:41:48	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 055)	10.400,00
28/11/2023 13:43:47	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 138)	15.200,00
28/11/2023 13:43:48	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	15.199,99
28/11/2023 13:44:02	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 138)	14.500,00
28/11/2023 13:44:07	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	14.499,99
28/11/2023 13:44:12	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 138)	14.200,00
28/11/2023 13:46:12	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA		
28/11/2023 13:46:12	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
28/11/2023 13:46:13	<b>HABILITAÇÃO</b>		
28/11/2023 14:14:08	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 055)	10.399,92
28/11/2023 14:14:18	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	Valores unitários definidos pelo vencedor.		
28/11/2023 15:23:35	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
28/11/2023 15:53:36	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
28/11/2023 15:57:32	<b>ADJUDICADO</b>		
29/11/2023 10:14:54	<b>HOMOLOGADO</b>		
01/12/2023 08:38:56	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
01/12/2023 08:39:57	<b>ADJUDICADO</b>		
01/12/2023 10:14:36	<b>HOMOLOGADO</b>		



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

**LOTE 3 - ADJUDICADO  
Lote 003**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: XBRI	Modelo: FORZA
Descrição: Pneu novo 235/70 R16 radial com selo do INMETRO			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 465,00	Valor Total: 11.160,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	085	50.108.526/0001-68	16.639,92	11.160,00		Sim
2 AGROTEC LTDA	092	42.299.614/0001-66	14.136,00	11.736,00	5,16	Sim
3 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	079	03.805.667/0001-50	16.639,92	13.700,00	16,73	Sim
CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	041	47.270.248/0001-36	16.639,92	13.979,99	2,04	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JN PNEUS LTDA	031	44.472.217/0001-70	16.639,92	11.149,92		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

13/11/2023 10:35:05	PUBLICADO				
14/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
28/11/2023 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
28/11/2023 13:30:32	DISPUTA				
28/11/2023 13:30:32	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 079)			16.639,92
28/11/2023 13:30:32	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)			16.639,92
28/11/2023 13:30:32	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)			16.639,92
28/11/2023 13:30:32	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 092)			14.136,00
28/11/2023 13:30:32	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.			16.639,92
28/11/2023 13:30:43	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.			14.135,99
28/11/2023 13:31:26	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)			14.130,99
28/11/2023 13:31:28	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.			14.130,98
28/11/2023 13:31:51	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 092)			13.999,00
28/11/2023 13:31:57	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.			13.998,99
28/11/2023 13:32:01	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)			13.995,00
28/11/2023 13:32:03	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.			13.994,99
28/11/2023 13:32:10	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)			13.990,00
28/11/2023 13:32:14	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.			13.989,99
28/11/2023 13:32:23	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)			13.985,00
28/11/2023 13:32:25	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.			13.984,99
28/11/2023 13:32:26	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 092)			13.850,00
28/11/2023 13:32:36	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)			13.845,00
28/11/2023 13:32:57	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 092)			13.750,00
28/11/2023 13:33:04	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)			13.740,00
28/11/2023 13:33:33	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 092)			13.699,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

28/11/2023 13:33:55	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	13.690,00
28/11/2023 13:34:14	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 092)	13.500,00
28/11/2023 13:34:26	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	13.490,00
28/11/2023 13:34:38	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	13.400,00
28/11/2023 13:34:51	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	13.390,00
28/11/2023 13:35:17	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 092)	13.290,00
28/11/2023 13:35:32	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	13.285,00
28/11/2023 13:35:52	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	13.250,00
28/11/2023 13:36:05	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	13.245,00
28/11/2023 13:36:14	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	13.200,00
28/11/2023 13:36:39	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	13.190,00
28/11/2023 13:37:31	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 092)	12.850,00
28/11/2023 13:37:42	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	12.800,00
28/11/2023 13:37:47	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	12.790,00
28/11/2023 13:37:58	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	12.700,00
28/11/2023 13:38:15	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 092)	12.490,00
28/11/2023 13:38:16	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	12.695,00
28/11/2023 13:38:24	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	12.488,00
28/11/2023 13:38:36	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 092)	12.350,00
28/11/2023 13:38:36	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
28/11/2023 13:38:38	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	13.980,00
28/11/2023 13:38:41	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	13.979,99
28/11/2023 13:38:47	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	12.345,00
28/11/2023 13:39:12	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	12.300,00
28/11/2023 13:39:16	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	12.290,00
28/11/2023 13:39:38	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	12.200,00
28/11/2023 13:40:08	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	12.190,00
28/11/2023 13:40:10	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 092)	11.850,00
28/11/2023 13:40:21	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.845,00
28/11/2023 13:40:36	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	13.700,00
28/11/2023 13:40:38	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.840,00
28/11/2023 13:40:47	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.835,00
28/11/2023 13:40:55	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.830,00
28/11/2023 13:41:03	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.825,00
28/11/2023 13:41:18	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.800,00
28/11/2023 13:41:33	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.790,00
28/11/2023 13:41:48	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 092)	11.736,00
28/11/2023 13:41:56	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.700,00
28/11/2023 13:42:04	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.690,00
28/11/2023 13:42:36	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.650,00
28/11/2023 13:42:49	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.649,00
28/11/2023 13:43:04	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	1.600,00
28/11/2023 13:43:13	MENSAGEM	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 1.600,00.			



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

28/11/2023 13:43:19 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O lance do PARTICIPANTE 085 no valor de 1.600,00 foi cancelado.

28/11/2023 13:43:30	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.600,00
---------------------	-------	---	-----------

28/11/2023 13:43:40	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.590,00
---------------------	-------	----------------------------------	-----------

28/11/2023 13:43:51 **MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 085: Cancelado

28/11/2023 13:43:56	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.550,00
---------------------	-------	---	-----------

28/11/2023 13:44:06	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.540,00
---------------------	-------	----------------------------------	-----------

28/11/2023 13:44:15	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.520,00
---------------------	-------	---	-----------

28/11/2023 13:44:26	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.500,00
---------------------	-------	----------------------------------	-----------

28/11/2023 13:44:32	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.490,00
---------------------	-------	---	-----------

28/11/2023 13:44:41	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.480,00
---------------------	-------	----------------------------------	-----------

28/11/2023 13:44:48	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.450,00
---------------------	-------	---	-----------

28/11/2023 13:44:54	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.440,00
---------------------	-------	----------------------------------	-----------

28/11/2023 13:45:04	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.400,00
---------------------	-------	---	-----------

28/11/2023 13:45:18	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.395,00
---------------------	-------	----------------------------------	-----------

28/11/2023 13:45:38	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.390,00
---------------------	-------	---	-----------

28/11/2023 13:45:43	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.385,00
---------------------	-------	----------------------------------	-----------

28/11/2023 13:45:53	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.380,00
---------------------	-------	---	-----------

28/11/2023 13:45:57	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.375,00
---------------------	-------	----------------------------------	-----------

28/11/2023 13:46:28	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.350,00
---------------------	-------	---	-----------

28/11/2023 13:46:38	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.340,00
---------------------	-------	----------------------------------	-----------

28/11/2023 13:46:45	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.330,00
---------------------	-------	---	-----------

28/11/2023 13:46:56	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.320,00
---------------------	-------	----------------------------------	-----------

28/11/2023 13:47:37	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.300,00
---------------------	-------	---	-----------

28/11/2023 13:47:43	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.290,00
---------------------	-------	----------------------------------	-----------

28/11/2023 13:48:03	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.280,00
---------------------	-------	---	-----------

28/11/2023 13:48:10	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.270,00
---------------------	-------	----------------------------------	-----------

28/11/2023 13:48:31	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.260,00
---------------------	-------	---	-----------

28/11/2023 13:48:36	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.250,00
---------------------	-------	----------------------------------	-----------

28/11/2023 13:48:46	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.240,00
---------------------	-------	---	-----------

28/11/2023 13:49:04	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.230,00
---------------------	-------	----------------------------------	-----------

28/11/2023 13:49:14	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.220,00
---------------------	-------	---	-----------

28/11/2023 13:49:21	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.210,00
---------------------	-------	----------------------------------	-----------

28/11/2023 13:49:26	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.200,00
---------------------	-------	---	-----------

28/11/2023 13:49:32	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.199,00
---------------------	-------	----------------------------------	-----------

28/11/2023 13:49:57	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.190,00
---------------------	-------	---	-----------

28/11/2023 13:50:16	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.170,00
---------------------	-------	----------------------------------	-----------

28/11/2023 13:50:25	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	11.160,00
---------------------	-------	---	-----------

28/11/2023 13:50:57	LANCE	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.150,00
---------------------	-------	----------------------------------	-----------

28/11/2023 13:52:57 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JN PNEUS LTDA

28/11/2023 13:52:57 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

28/11/2023 13:52:57 **HABILITAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

28/11/2023 15:23:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
28/11/2023 15:53:36	EM ADJUDICAÇÃO	
28/11/2023 15:59:08	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 031: Preciso que você insira os valores unitários dos lotes no sistema, para eu poder te adjudicar.		
28/11/2023 16:02:53	MENSAGEM JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	
É o valor unitário ou total no sistema, Sr. Pregoeiro? Visto que a disputa foi pelo total.		
28/11/2023 16:06:33	LANCE JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	11.149,92
28/11/2023 16:07:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.		
28/11/2023 16:08:03	MENSAGEM JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	
Feito Sr. Pregoeiro. Poderia verificar?		
29/11/2023 10:12:20	ADJUDICADO	
29/11/2023 10:13:22	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 031: Me desculpa, entrei numa reunião ontem, e não consegui mais te responder, mas deu certo, acabei de adjudicar.		
29/11/2023 10:14:54	HOMOLOGADO	
01/12/2023 08:39:05	EM ADJUDICAÇÃO	
01/12/2023 08:39:58	ADJUDICADO	
01/12/2023 10:14:37	HOMOLOGADO	
04/12/2023 15:31:21	EM ADJUDICAÇÃO	
04/12/2023 15:32:29	HABILITAÇÃO	
04/12/2023 15:33:50	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
JN PNEUS LTDA desclassificado. Motivo: Proponente desclassificada por não cumprir com os requisitos para contratação.		
04/12/2023 15:33:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA		
04/12/2023 15:33:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
04/12/2023 15:50:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.		
04/12/2023 16:09:15	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
04/12/2023 16:39:15	EM ADJUDICAÇÃO	
05/12/2023 10:49:51	ADJUDICADO	

**LOTE 4 - HOMOLOGADO  
Lote 004**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LINGLONG	Modelo: GREEN MAX
Descrição: Pneu novo 195/60 R16 radial com selo do INMETRO			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 329,16	Valor Total: 7.899,84	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	018	50.108.526/0001-68	9.312,00	7.899,84		Sim
2 AGROTEC LTDA	059	42.299.614/0001-66	8.376,00	7.999,00	1,26	Sim
3 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	077	03.805.667/0001-50	9.312,00	9.300,00	16,26	Sim
4 CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	081	47.270.248/0001-36	9.312,00	9.312,00	0,13	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
13/11/2023 10:35:05	<b>PUBLICADO</b>				
14/11/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
28/11/2023 13:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
28/11/2023 13:30:32	<b>DISPUTA</b>				
28/11/2023 13:30:32	<b>LANCE</b>	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 059)			<b>8.376,00</b>
28/11/2023 13:30:32	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 018)			<b>9.312,00</b>
28/11/2023 13:30:32	<b>LANCE</b>	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.			<b>9.312,00</b>
28/11/2023 13:30:32	<b>LANCE</b>	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 077)			<b>9.312,00</b>
28/11/2023 13:35:10	<b>LANCE</b>	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 077)			<b>9.300,00</b>
28/11/2023 13:35:17	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 018)			<b>8.350,00</b>
28/11/2023 13:35:37	<b>LANCE</b>	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 059)			<b>8.299,00</b>
28/11/2023 13:36:18	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 018)			<b>8.200,00</b>
28/11/2023 13:37:38	<b>LANCE</b>	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 059)			<b>8.150,00</b>
28/11/2023 13:37:52	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 018)			<b>8.100,00</b>
28/11/2023 13:38:58	<b>LANCE</b>	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 059)			<b>7.999,00</b>
28/11/2023 13:38:58	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
28/11/2023 13:39:44	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 018)			<b>7.900,00</b>
28/11/2023 13:41:45	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA				
28/11/2023 13:41:45	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
28/11/2023 13:41:45	<b>HABILITAÇÃO</b>				
28/11/2023 14:14:40	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 018)			<b>7.899,84</b>
28/11/2023 14:14:51	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
	valores unitários definidos pelo vencedor.				
28/11/2023 15:23:35	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>				
28/11/2023 15:53:36	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>				
28/11/2023 15:57:52	<b>ADJUDICADO</b>				
29/11/2023 10:14:54	<b>HOMOLOGADO</b>				
01/12/2023 08:39:14	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>				
01/12/2023 08:39:59	<b>ADJUDICADO</b>				
01/12/2023 10:14:37	<b>HOMOLOGADO</b>				

**LOTE 5 - ADJUDICADO  
Lote 005**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: HIFLY	Modelo: VIGOROUS AT 601
Descrição: Pneu novo 265/65 R17 radial com selo do INMETRO			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 464,5625	<b>Valor Total: 22.299,00</b>	

**CLASSIFICAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGROTEC LTDA	127	42.299.614/0001-66	23.952,00	22.299,00		Sim
2 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	105	50.108.526/0001-68	24.078,24	24.078,24	7,98	Sim
3 CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	108	47.270.248/0001-36	33.191,04	33.191,04	37,85	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JN PNEUS LTDA	074	44.472.217/0001-70	24.078,24	22.294,56		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

13/11/2023 10:35:05	<b>PUBLICADO</b>				
13/11/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
28/11/2023 13:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
28/11/2023 13:30:33	<b>DISPUTA</b>				
28/11/2023 13:30:33	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 074)			<b>24.078,24</b>
28/11/2023 13:30:33	<b>LANCE</b>	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 127)			<b>23.952,00</b>
28/11/2023 13:30:33	<b>LANCE</b>	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 105)			<b>24.078,24</b>
28/11/2023 13:30:33	<b>LANCE</b>	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.			<b>33.191,04</b>
28/11/2023 13:31:48	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 074)			<b>23.950,00</b>
28/11/2023 13:32:08	<b>LANCE</b>	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 127)			<b>23.720,00</b>
28/11/2023 13:32:17	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 074)			<b>23.715,00</b>
28/11/2023 13:32:46	<b>LANCE</b>	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 127)			<b>23.599,00</b>
28/11/2023 13:32:56	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 074)			<b>23.595,00</b>
28/11/2023 13:33:13	<b>LANCE</b>	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 127)			<b>23.300,00</b>
28/11/2023 13:33:27	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 074)			<b>23.290,00</b>
28/11/2023 13:35:07	<b>LANCE</b>	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 127)			<b>23.150,00</b>
28/11/2023 13:35:25	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 074)			<b>23.140,00</b>
28/11/2023 13:37:45	<b>LANCE</b>	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 127)			<b>22.800,00</b>
28/11/2023 13:37:56	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 074)			<b>22.799,00</b>
28/11/2023 13:39:06	<b>LANCE</b>	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 127)			<b>22.500,00</b>
28/11/2023 13:39:06	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
28/11/2023 13:39:22	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 074)			<b>22.499,00</b>
28/11/2023 13:39:55	<b>LANCE</b>	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 127)			<b>22.299,00</b>
28/11/2023 13:40:15	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 074)			<b>22.295,00</b>
28/11/2023 13:42:15	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JN PNEUS LTDA				
28/11/2023 13:42:15	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
28/11/2023 13:42:15	<b>HABILITAÇÃO</b>				
28/11/2023 15:23:35	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>				
28/11/2023 15:53:36	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>				
28/11/2023 16:07:35	<b>LANCE</b>	JN PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 074)			<b>22.294,56</b>
28/11/2023 16:07:44	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
	Valores unitários definidos pelo vencedor.				

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

29/11/2023 10:12:22	ADJUDICADO
29/11/2023 10:14:55	HOMOLOGADO
01/12/2023 08:39:20	EM ADJUDICAÇÃO
01/12/2023 08:40:00	ADJUDICADO
01/12/2023 10:14:37	HOMOLOGADO
04/12/2023 15:31:28	EM ADJUDICAÇÃO
04/12/2023 15:32:36	HABILITAÇÃO
04/12/2023 15:34:54	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
JN PNEUS LTDA desclassificado. Motivo: Proponente desclassificada por não cumprir com os requisitos para contratação.	
04/12/2023 15:34:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O delentor da melhor oferta é AGROTEC LTDA	
04/12/2023 15:34:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
04/12/2023 16:09:15	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
04/12/2023 16:39:15	EM ADJUDICAÇÃO
05/12/2023 10:49:51	ADJUDICADO

---

PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA

---

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GILMAR FRANCISCO DA ROSA





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

227

**ADJUDICAÇÃO FINAL**

**Pregão 45/2023**

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 05/12/2023, para o(s) proponente(s) abaixo:

**- Aquisição de pneus para veículos oficiais do Gabinete do Prefeito, Departamento de Ação Social, Educação, Infraestrutura e Engenharia.**

Vencedor(es):

AGROTEC LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Pneu novo 185/65 R15 radial com selo do INMETRO	HIFLY	UN	24,00	229,00	5.496,00
5	1	Pneu novo 265/65 R17 radial com selo do INMETRO	HIFLY	UN	48,00	464,5625	22.299,00
<b>TOTAL</b>							<b>27.795,00</b>

MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Pneu novo 225/65 R16 radial com selo do INMETRO	ROADKING	UN	24,00	433,33	10.399,92
3	1	Pneu novo 235/70 R16 radial com selo do INMETRO	XBRI	UN	24,00	465,00	11.160,00
4	1	Pneu novo 195/60 R16 radial com selo do INMETRO	LINGLONG	UN	24,00	329,16	7.899,84
<b>TOTAL</b>							<b>29.459,76</b>

2. A empresa JN PNEUS LTDA foi desclassificada por não cumprir com os requisitos para contratação, por tanto foi convocada a segunda colocada, dos Lotes 03 e 05 para serem adjudicadas.

3. Em decorrência da presente Adjudicação fica desde já intimadas as empresas AGROTEC LTDA, MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, referente ao Lote **01**, para que, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste Termo, apresente os Documentos Adicionais para Contratação, constantes no item 4 do Anexo I- Termo de Referência do Edital.

4. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, após as empresas suprirem o que se pede no item 03, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 05/12/2023.

FERNANDA ROBERTA DA ROSA

088.427.099-80

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### ADJUDICAÇÃO FINAL

Pregão 45/2023

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 05/12/2023, para o(s) proponente(s) abaixo:

- Aquisição de pneus para veículos oficiais do Gabinete do Prefeito, Departamento de Ação Social, Educação, Infraestrutura e Engenharia.

Vencedor(es):

AGROTEC LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Pneu novo 185/65 R16 radial com siso da INMETRO	HIFLY	UN	24,00	229,00	5.496,00
5	1	Pneu novo 265/65 R17 radial com siso da INMETRO	HIFLY	UN	48,00	464,5625	22.256,00
TOTAL							27.752,00
MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Pneu novo 225/85 R13 radial com siso da INMETRO	ROADKING	UN	24,00	433,33	10.399,92
3	1	Pneu novo 235/70 R15 radial com siso da INMETRO	XBRI	UN	24,00	465,00	11.160,00
4	1	Pneu novo 185/50 R16 radial com siso da INMETRO	LINCOLN	UN	24,00	329,16	7.899,84
TOTAL							29.459,76

2. A empresa JN PNEUS LTDA foi desclassificada por não cumprir com os requisitos para contratação, por tanto foi convocada a segunda colocada, dos Lotes 03 e 05 para serem adjudicadas.

3. Em decorrência da presente Adjudicação fica desde já intimadas as empresas AGROTEC LTDA, MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, referente ao Lote 01, para que, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste Termo, apresente os Documentos Adicionais para Contratação, constantes no item 4 do Anexo I- Termo de Referência do Edital.

4. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, após as empresas suprirem o que se pede no item 03, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 05/12/2023.

FERNANDA ROBERTA DA ROSA

088.427.099-50

Progeiro

00402159





**HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão 45/2023**

1. Ficam homologados os atos da Sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

**- Aquisição de pneus para veículos oficiais do Gabinete do Prefeito, Departamento de Ação Social, Educação, Infraestrutura e Engenharia.**

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em seis dias de dezembro de 2023.

JANDIR BANDIERA

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### **HOMOLOGAÇÃO**

Pregão 45/2023

1. Ficam homologados os atos da Sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de pneus para veículos oficiais do Gabinete do Prefeito, Departamento de Ação Social, Educação, Infraestrutura e Engenharia.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em seis dias de dezembro de 2023.

JANDIR BANDIERA - Prefeito

026012227





**CONTRATO nº 109/2023 Pregão 45/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: AGROTEC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA VITORINO BERTAIOLLI, 0 - CEP: 85601354 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº42.299.614/0001-66 neste ato devidamente representada por ANTONIO SERGIO EVANGELISTA de CPF 537.304.889-53.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 45/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato é Aquisição de pneus para veículos oficiais do Gabinete do Prefeito, Departamento de Ação Social, Educação, Infraestrutura e Engenharia, nas seguintes condições e especificidades:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	5367	Pneu novo 185/65 R15 radial com selo do INMETRO	HIFLY	UN	24,00	229,00	5.496,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	8404	Pneu novo 265/65 R17 radial com selo do INMETRO	HIFLY	UN	48,00	464,5625	22.299,00
TOTAL								27.795,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 5.496,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS**

3.1 O prazo total de entrega/execução será de **24 meses**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

3.2 O aperfeiçoamento do objeto deverá ser feito em até 5 Dias após emissão de requisição, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o prazo total de entrega/execução do contrato, descrito no item anterior.

3.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os objetos que estejam em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento, constatar-se que os fornecimentos/execuções foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Contratada será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.4 Em caso de objeto entregue/executado em desconformidade com o especificado, ou com defeito, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) para fazer a substituição e/ou reparação. Este





prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - É vedado à Contratada entregar/executar o objeto sem prévia emissão de requisição expedida pelo Departamento de Administração.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - É vedada a Contratada interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

**PARAGRAFO TERCEIRO** - A Contratada será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

**PARAGRAFO QUARTO** - A Contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho ou entrega;

**PARAGRAFO QUINTO** - É vedado a Contratada transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

**PARAGRAFO SEXTO** - Todo objeto entregue e/ou executado pela contratada deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

**PARAGRAFO OITAVO** - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

#### **CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a emissão da nota fiscal, com atesto após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

##### **DOTAÇÕES**

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
------------------	------------------------	------------------	---------------------	----------------





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

233

180	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.001.08.244.0006.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2210	06.001.08.244.0006.6029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	06.003.08.244.0006.2032	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2610	06.003.08.244.0006.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2620	06.003.08.244.0006.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2630	06.003.08.244.0006.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3210	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3220	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3390	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3400	07.002.12.361.0007.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3470	07.003.12.361.0007.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3480	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3500	07.003.12.361.0007.2042	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4510	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4520	08.001.15.451.0010.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4850	08.002.15.451.0010.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4860	08.002.15.451.0010.2054	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4990	08.003.15.451.0010.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5000	08.003.15.451.0010.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5110	08.004.15.451.0010.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5120	08.004.15.451.0010.2056	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5560	08.011.15.451.0010.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5860	10.001.20.606.0011.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5870	10.001.20.606.0011.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição do processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail [compraspmcads@gmail.com](mailto:compraspmcads@gmail.com) e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade. As notas fiscais deverão se fazer acompanhar de certidões de regularidade fiscal do Contratado, perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL, sendo que A falta de regularidade fiscal, neste momento, importará na não emissão de novas ordens de fornecimento/execução e/ou suspensão das já emitidas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do Contratado através de procedimento administrativo.





**PARAGRAFO QUINTO** – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

**PARAGRAFO SEXTO** - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais e a apuração de responsabilidade via procedimento administrativo.

**PARAGRAFO SÉTIMO** – As Notas Fiscais emitidas em desfavor da municipalidade devem se fazer acompanhar das respectivas autorizações de compras emitidas pelo setor de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o setor de Compras da municipalidade é autorizado a solicitar os objetos e o Contratado não deverá entregar ou executar qualquer item que seja solicitado por terceiros, ainda que vinculados a administração municipal.

**CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 24 meses a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- b) Promover, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c) Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência;
- d) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas;
- e) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- f) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- g) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- h) Solicitar o objeto, através de requisição devidamente assinada.
- i) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- j) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados,





prepostos ou subordinados

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- i) A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- j) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o setor de Compras não receberá a Nota que descumprir o pactuado e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- k) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- l) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
- m) A Contratada deverá efetuar a entrega e a disponibilização dos produtos, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente do aperfeiçoamento do objeto a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa relação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO**

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de aperfeiçoar o objeto





contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução ou fornecimento do objeto, fraudar a entrega/execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

#### **CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

237

CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Administração, através do Fiscal Geral Antônio Carlos Kovoliski que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR 07/12/2023

  
**ANTONIO CARLOS KOVOLISKI**  
72246103991

  
**JANDIR BANDIERA**  
38380331087

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR  
Data: 07/12/2023 13:58:39 -0300  
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

**ANTONIO SERGIO EVANGELISTA**  
53730488953

  
**JORGE BRESCOVITES**  
**SOBRINHO**  
62440322920

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023 – Data 07/12/2023

Ref. Pregão 45/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandeira, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A) AGROTEC LTDA, Sediada na RUA VITORINO BERTAIOLLI, 0-CEP: 85601354-BAIRRO: SAO CRISTOVAO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 42.299.614/0001-66

OBJETO(S):

Aquisição de pneus para veículos oficiais do Gabinete do Prefeito, Departamento de Ação Social, Educação, Infraestrutura e Engenharia.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 27.795,00 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal.

Prazo de execução/entrega: 24 meses

Prazo de vigência: 24 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programático	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
183	06.001.34.429.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.001.38.244.0005.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2210	06.001.38.244.0005.4028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	06.003.38.244.0005.2032	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	06.003.38.244.0006.2033	910	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2610	06.003.38.244.0006.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2620	06.003.38.244.0006.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2630	06.003.38.244.0006.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3210	07.091.12.261.0007.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3220	07.091.12.261.0007.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	07.002.12.261.0007.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3400	07.002.12.261.0007.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3470	07.003.12.261.0007.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3480	07.003.12.261.0007.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3500	07.003.12.261.0007.2042	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4510	08.001.15.451.0018.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4520	08.001.15.451.0018.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4860	08.002.15.451.0019.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4860	08.002.15.451.0019.2054	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4960	08.003.15.451.0019.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5000	08.003.15.451.0019.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5110	08.004.15.451.0019.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5120	08.004.15.451.0019.2058	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5560	08.011.15.451.0010.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5860	10.001.20.606.0011.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5870	10.001.20.606.0011.2057	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cad12023





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

239

**CONTRATO nº 119/2023 Pregão 45/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA DUQUE DE CAXIAS 515, 515 SALA 01 - CEP: 98918000 - BAIRRO: CENTRO, Boa Vista do Buricá/RS, inscrita no CNPJ sob nº50.108.526/0001-68 neste ato devidamente representada por BERNARDO ANDRES FLACH de CPF 827.447.770-72.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 45/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato é Aquisição de pneus para veículos oficiais do Gabinete do Prefeito, Departamento de Ação Social, Educação, Infraestrutura e Engenharia, nas seguintes condições e especificidades:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	8401	Pneu novo 225/65 R16 radial com selo do INMETRO	ROADKING	UN	24,00	433,33	10.399,92
LOTE: 003 - Lote 003	1	8402	Pneu novo 235/70 R16 radial com selo do INMETRO	XBRI	UN	24,00	465,00	11.160,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	8403	Pneu novo 195/60 R16 radial com selo do INMETRO	LINGLONG	UN	24,00	329,16	7.899,84
TOTAL								29.459,76

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 29.459,76 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS**

3.1 O prazo total de entrega/execução será de **24 meses** podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

3.2 O aperfeiçoamento do objeto deverá ser feito em até 5 Dias após emissão de requisição, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o prazo total de entrega/execução do contrato, descrito no item anterior.

3.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os objetos que estejam em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento, constatar-se que os





fornecimentos/execuções foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Contratada será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.4 Em caso de objeto entregue/executado em desconformidade com o especificado, ou com defeito, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) para fazer a substituição e/ou reparação. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à Contratada entregar/executar o objeto sem prévia emissão de requisição expedida pelo Departamento de Administração.

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a Contratada interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A Contratada será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A Contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho ou entrega;

PARAGRAFO QUINTO - É vedado a Contratada transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pela contratada deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO OITAVO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO: O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

PARAGRAFO TERCEIRO: Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

#### **CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a emissão da nota





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

241

fiscal, com atesto após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÕES**

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
180	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.001.08.244.0006.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2210	06.001.08.244.0006.6029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	06.003.08.244.0006.2032	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2610	06.003.08.244.0006.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2620	06.003.08.244.0006.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2630	06.003.08.244.0006.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3210	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3220	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3390	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3400	07.002.12.361.0007.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3470	07.003.12.361.0007.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3480	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3500	07.003.12.361.0007.2042	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4510	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4520	08.001.15.451.0010.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4850	08.002.15.451.0010.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4860	08.002.15.451.0010.2054	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4990	08.003.15.451.0010.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5000	08.003.15.451.0010.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5110	08.004.15.451.0010.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5120	08.004.15.451.0010.2056	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5560	08.011.15.451.0010.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5860	10.001.20.606.0011.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5870	10.001.20.606.0011.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição do processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail [compraspmcads@gmail.com](mailto:compraspmcads@gmail.com) e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade. As notas fiscais deverão se fazer acompanhar de certidões de regularidade fiscal do Contratado, perante o FGTS,





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

242

a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL, sendo que a falta de regularidade fiscal, neste momento, importará na não emissão de novas ordens de fornecimento/execução e/ou suspensão das já emitidas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do Contratado através de procedimento administrativo.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidades a saber:

- a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais e a apuração de responsabilidade via procedimento administrativo.

PARAGRAFO SÉTIMO – As Notas Fiscais emitidas em desfavor da municipalidade devem se fazer acompanhar das respectivas autorizações de compras emitidas pelo setor de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o setor de Compras da municipalidade é autorizado a solicitar os objetos e o Contratado não deverá entregar ou executar qualquer item que seja solicitado por terceiros, ainda que vinculados a administração municipal.

**CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de **24 meses**, a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- b) Promover, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c) Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência;
- d) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas;
- e) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- f) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- g) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- h) Solicitar o objeto, através de requisição devidamente assinada.
- i) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos,





atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

j) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;

f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

i) A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

j) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o setor de Compras não receberá a Nota que descumprir o pactuado e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

k) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

l) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

m) A Contratada deverá efetuar a entrega e a disponibilização dos produtos, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente do aperfeiçoamento do objeto a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa relação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO**

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

244

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de aperfeiçoar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução ou fornecimento do objeto, fraudar a entrega/execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

#### **CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;

b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;

c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;

d) quando a CONTRATADA falir;

e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

245

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Administração, através do Fiscal Geral Antônio Carlos Kovoliski que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR 07/12/2023

  
**ANTONIO CARLOS KOVOLISKI**  
72246103991

**BERNARDO ANDRES**  
FLACH:8274477707  
2

Assinado de forma digital  
por BERNARDO ANDRES  
FLACH:82744777072  
Dados: 2023.12.09  
11:08:12 -03'00'

**BERNARDO ANDRES FLACH**  
82744777072



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

246

  
**JANDIR BANDIERA**  
38380331087

  
**JORGE BRESCOVITES SOBRINHO**  
62440322920



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023 – Data 07/12/2023

Ref. Pregão 45/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, Sediada na RUA DUQUE DE CAXIAS 515, 515 SALA 01-CEP: 98918000-BAIRRO: CENTRO, Boa Vista do Buricá/RS, inscrita no CNPJ sob nº 50.108.526/0001-68

OBJETO(S):

Aquisição de pneus para veículos oficiais do Gabinete do Prefeito, Departamento de Ação Social, Educação, Infraestrutura e Engenharia.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 29.459,76 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Sêis Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal.

Prazo de execução/entrega: 24 meses

Prazo de vigência: 24 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Fone do recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
180	02.301.04.122.0002.2303	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	08.901.08.244.0006.2306	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2210	08.901.08.244.0006.9329	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	06.303.08.244.0006.2302	930	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	06.303.08.244.0006.2303	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2610	08.903.08.244.0006.2305	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3020	08.903.08.244.0006.2305	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	08.903.08.244.0006.2305	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3210	07.901.12.381.0007.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3220	07.901.12.381.0007.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3390	07.902.12.381.0007.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3400	07.902.12.381.0007.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3470	07.903.12.381.0007.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3480	07.903.12.381.0007.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3500	07.903.12.381.0007.2042	904	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4510	08.901.15.451.0010.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4520	08.901.15.451.0010.2053	904	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4850	09.902.15.451.0010.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4800	09.902.15.451.0010.2054	904	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4990	09.903.15.451.0010.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5000	08.903.15.451.0010.2058	904	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5110	09.904.15.451.0010.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5120	09.904.15.451.0010.2066	904	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5560	09.911.15.461.0010.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5660	10.901.20.605.0011.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5670	10.901.20.605.0011.2067	904	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

C202420134